

Pregão Eletrônico 95/2023

Processo Administrativo nº. 217/2023

Protocolo nº. 60452/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR).

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 25/10/2023

Horário: 13h30min

Volume 01

DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023

DA DO PROCESSO

PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
2023 ZE6.9GH.98B-MS 06/10/2023 11:47:05

SEGUIR PARA PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO AO SOLICITADO.

RENTES		CPF/CNPJ	
ME			
DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS		BAIRRO	
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

625/2023

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA



Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023

NUMERO PROCESSO 000060452/2023
NÚMERO ÚNICO ZE6.9GH.98B-MS
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE
NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS
LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007005001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL

PROTOCOLADO POR

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

EM

06/10/2023 11:47:05

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

ABERTURA LICITAÇÃO

MULA

SÊGUE PARA PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

DENTRO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DIANTE DO PARECER DA ABERTURA DE LICITAÇÃO, A MESMA NÃO SE ENQUADRA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2023 SOBRE A SUSTENTABILIDADE.

MOTIVO

MEMORANDO 625/2023 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Data/Hora: 06/10/2023 13:47:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando Nº 625/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de Outubro de 2023

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas/Divisão de Frotas

Assunto: Abertura de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de combustível.

À Secretaria Municipal de Administração

Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

Divisão de Frotas vem através desta, solicitar abertura de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de combustível da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens da relação do Anexo 1, contida neste termo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente pedido de abertura da licitação, tendo em vista a necessidade de abastecimento da Frota Municipal, visto para que seja viabilizada desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. Considerando também, o aumento da frota incluindo a aquisições de novos veículos, bem

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR;
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

como, os veículos locados sem motorista, por esta municipalidade. Pontua-se ainda, que, o quantitativo de litros dentro da presente cotação, foi inicialmente baseado nos quantitativos de anos anteriores, em razão do quanto necessitam cada secretaria que compõe a sua frota e suas demandas de serviços, sendo assim, cobrindo toda a necessidade da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de finanças, e deverá ser apresentado os seguintes documentos abaixo:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela divisão de frotas e posteriormente pelas (s) secretária (s) competentes;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FONTES/PROTOCOLOS

Secretarias	Dotações/Fontes	Protocolos
Administração	12/1000	37169/2023
Assistência Social	506/0941 512/1000 436/1000 473/1000 490/0941 570/1000 527/1000 535/1940	37170/2023
Comunicação Social	870/1000	37171/2023

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Funrebon		37210/2023
Cultura	907/1000	37175/2023
Defesa Social	632/1000	37180/2023
Desenvolvimento Econômico e Turismo	115/1000 124/510 131/1000	37184/2023
Educação	58/104 389/103 389/104 389/125	37188/2023
Esporte Lazer e Juventude	829/1000	37208/2023
Faztrans	591/1000	37178/2023
Gabinete	714/1000	37211/2023
Governo	94/1000	37227/2023
Habitação	806/1007 847/1000	37213/2023
Meio Ambiente	663/1000	37216/2023
Obras Públicas	155/1000 155/1000 168/1504	37167/2023
Planejamento Urbano Iluminação Pública	767/507 783/1000	37219/2023
Saúde	232/303 258/303/494/383 275/383/494 312/303/369/494 320/303/494	37221/2023
Trabalho Emprego e Renda	692/1000 697/1000 708/1000 709/1000	37223/2023
Urbanismo	178/1000	37224/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

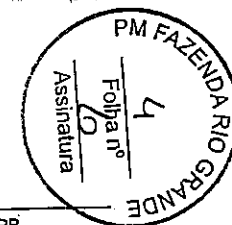
PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar danos a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, devidamente autorizado para esse fim, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com os itens da relação do anexo I, contida neste termo. Deverá ainda, a empresa licitante atender a frota, dentro do horário de 24hs (vinte e quatro horas). Tendo em vista, que a necessidade de algumas secretarias, podem abastecerem a qualquer tempo.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

2.1. Prestação de Serviços:

a) Veículos Leves: Carros, motos, vans, utilitários, camionetes e ambulâncias;

a.1) Maquinários leves: Roçadeiras, cortadores de asfaltos, trator cortador de grama, motosserras, motopodas, perfuradores, placa compactadora manual, soprador de ar e folhas, equipamentos de sinalização de pintura viária, kit reservatório e geradores.

a.2) Maquinários pesados: Tratores, motoniveladora, retroescavadeiras, rolos compactadores, escavadeira hidráulica e mini-carregadeira de rodas.

a.3) Veículos Pesados: Caminhões, Micro-ônibus e Ônibus.

2.2. As especificações, quantidades, preços unitários serão conforme a tabela do ANEXO I abaixo:



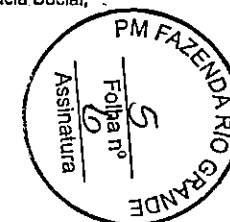
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

ANEXO I

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade
1	Etanol Comum	Litros	30.000
2	Gasolina Comum	Litros	400.000
3	Diesel S10	Litros	500.000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de finanças, e deverá ser apresentado os seguintes documentos abaixo:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela divisão de frotas e posteriormente pelas (s) secretária (s) competentes;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FONTES/PROTOCOLOS

Secretarias	Dotações/Fontes	Protocolos
Administração	12/1000	37169/2023
Assistência Social	506/0941 512/1000 436/1000 473/1000 490/0941 570/1000 527/1000 535/1940	37170/2023
Comunicação Social	670/1000	37171/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

Funreborn		37210/2023
Cultura	907/1000	37175/2023
Defesa Social	632/1000	37180/2023
Desenvolvimento Econômico e Turismo	115/1000 124/510 131/1000	37184/2023
Educação	58/104 389/103 389/104 389/125	37188/2023
Esporte Lazer e Juventude	829/1000	37208/2023
Faztrans	591/1000	37178/2023
Gabinete	714/1000	37211/2023
Governo	94/1000	37227/2023
Habitação	606/1007 847/1000	37213/2023
Meio Ambiente	663/1000	37216/2023
Obras Públicas	155/1000 155/1000 168/1504	37167/2023
Planejamento Urbano Iluminação Pública	767/507 783/1000	37219/2023
Saúde	232/303 258/303/494/383 275/383/494 312/303/369/494 320/303/494	37221/2023
Trabalho Emprego e Renda	692/1000 697/1000 706/1000 709/1000	37223/2023
Urbanismo	178/1000	37224/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento da firma da assinatura do responsável, conforme Lei nº. 9784/1999.

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% do item de maior relevância do presente Edital.

3.1 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



3.2 Documentação Específica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

a) Comprovante de autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e certificação, conforme Portaria regulamentadora nº 116/2000 e alteração da resolução de nº. 920 e 924/2023;

a.1) Declaração, sob as penalidades de Lei, que as instalações e a tancagem do posto observam as normas e regulamentos: da ANP; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; da Prefeitura Municipal; do Corpo de Bombeiros; de proteção ao meio ambiente; de acordo com a legislação aplicável e do departamento de estradas de rodagem, com circunscrição sobre a área de localização do posto revendedor, conforme Portaria regulamentadora nº. 116 de 05/07/2000.

a.2) Declaração, sob as penalidades de Lei, que a instalação do pátio possui área de manobra livre com no mínimo 50 m² para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

a.3) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços por meio de matrícula do imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio.

a.4) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

a.5) Justifica-se a solicitação de área de manobra livre de 50 m² a fim de dar atendimento a demanda de abastecimento de veículos pesados, inclusive para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

a.6) Declaração, sob as penalidades de Lei, que manterá posto de fornecimento num raio de no máximo 5.000 (Cinco mil) metros da Sede da Divisão de Frotas Municipal.

a.7) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preço por meio de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

a.8) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

a.9) Justifica-se a solicitação de distância máxima em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento para abastecimento e pelo dever de realizar o abastecimento junto ao estabelecimento da fornecedora.

4. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

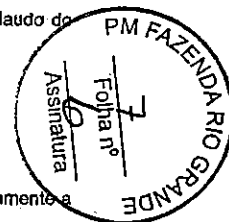
4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, devidamente autorizado para esse fim, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo de INMETRO, referente a qualidade do combustível.

5. PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

5.1. A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

5.2. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

5.3. A distância entre o local disponibilizado pelo fornecedor e a Sede da Divisão de Frotas não deverá ultrapassar um raio de 5.000 (Cinco mil) metros.

5.4. Justifica-se a distância máxima requerida em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento, conforme determina o princípio da economicidade.

5.5. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

5.6. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

5.7. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outro reserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

5.8. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

a) Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).

a.1) Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).

a.2) Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.

a.3) Tipo de combustível abastecido.

a.4) Quantidade de litros.

a.5) Valor por litro do dia do abastecimento.

a.6) Data e horário.

a.7) Identificação e assinatura do condutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

5.9. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.

5.8 Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

5.9. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/Pr, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

5.10. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser a prazo.

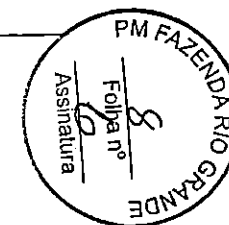
5.11. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

a) Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

b) Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque) micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

5.12. A contratada deverá apresentar laudo do INMETRO referente à qualidade do combustível.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

6.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

6.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.6. Em caso de ser fornecido material/ equipamento que não conste no objeto de licitação, a contratada deverá fazer a troca do cupom excluindo o item não compreendido neste objeto, respondendo pelo seu ônus.

6.7. O licitante deverá apresentar na data da licitação o laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado, adequação do combustível a serem utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

6.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

6.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

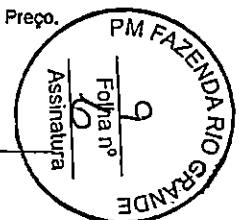
6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.11. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos em quanto vigorar a Ata de Registro de Preço.

6.12. Havendo danos a veículos da frota municipal, quando comprovado através de laudo fornecido pelas oficinas mecânicas, a contratada deverá se responsabilizar pelo reparo/ manutenção deste veículo.

6.13. Permitir visitas/ fiscalizações esporádicas em loco pela contratada, sem aviso prévio de dia ou horário, para análise referente à qualidade do combustível.

6.14. Referente ao abastecimento de maquinários e veículos pesados permitir visita para a comprovação do espaço de manobra, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

7.2. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, hodômetro/horímetro auferida e o condutor autorizado, após assinaturas no referido documento, entregar a via própria ao fornecedor.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

8.2 O prazo de vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da mesma..

8.3 E o prazo para execução é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviços, poderá ser prorrogado mediante acordo desde que este seja justificado, podendo exceder o prazo da vigência da ATA.

9. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. Utilizou-se para formação da cota de preços, a pesquisa direta com os fornecedores; a fim de promover a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

9.2 Não foram utilizadas Atas de Registros de Preços ou Contrato de contratações similares de outros entes públicos, pois após a ampla pesquisa não foram encontrados nenhuma em vigência.

9.3 Não realizou-se pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônico especializados ou de domínio amplo pela internet devido a complexidade do objeto.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 04/13/2023 15:48:54-0300
Verifique em: <https://portal.tramontina.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
Data: 04/13/2023 15:37:43-0300
Verifique em: <https://portal.tramontina.gov.br>

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decreto nº 6276/2022-6705/2022



05/10/2023, 16:00

Gmail - COTAÇÃO COMBUSTIVEL 2023 AUTOS PO



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

COTAÇÃO COMBUSTIVEL 2023 AUTOS POSTO 22

3 mensagens

Renata Rede Pedro Pelanda <cadastro@pedropelanda.com.br>
Para: 'karlafrotas@gmail.com' <karlafrotas@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 13:33

Boa tarde
Segue em anexo cotação para processo licitatório de fornecimento de Combustíveis.
Grata desde já.

Renata Santarosa
Comercial | Rede Pedro Pelanda



facebook instagram

41 3608-1226 | 9108-1477
cadastro@pedropelanda.com.br
pedropelanda.com.br
Rod BR116 - Km 128, Fazenda Rio Grande - PR.

cotacao.pdf
365K

Renata Rede Pedro Pelanda <cadastro@pedropelanda.com.br>
Para: karlafrotas@gmail.com, machado.juliano@outlook.com

22 de junho de 2023 às 13:35

Segue última alteração contratual

Renata Santarosa
Comercial | Rede Pedro Pelanda



facebook instagram

41 3608-1226 | 9108-1477
cadastro@pedropelanda.com.br
pedropelanda.com.br
Rod BR116 - Km 128, Fazenda Rio Grande - PR.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

cotacao.pdf
365K

05/10/2023, 16:00

Gmail - COTAÇÃO COMBUSTIVEL 2023 AUTOS POSTO 22

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PELANDA 22.pdf
1053K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Renata Rede Pedro Pelanda <cadastro@pedropelanda.com.br>
Cc: machado.juliano@outlook.com

22 de junho de 2023 às 14:57

Boa tarde!

Grata pelo retorno!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.

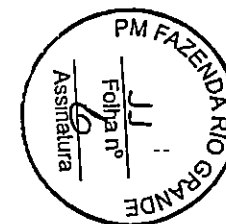
Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DIVISÃO DE FROTAS

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2023.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa.

Empresa: AUTO POSTO PELANDA LTDA CNPJ: 77.969.251/0001-03
E-mail: cadastro@pedroperlanda.com.br Contato: Derato
Fone: 41 3608.1226 Whats: 41 99108 14 77
Forma de pagamento: Em até 30 dias da liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de Finanças.

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade estimativa anual (Litros)	Valor médio com base na Tabela ANP Curitiba – data 11/06/23 à 17/06/23 (Litros)	Valor anual estimado(R\$)	Valor do desconto sobre a Tabela ANP(%)
1	Etanol Comum	Litros	30.000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,01
2	Gasolina Comum	Litros	400.000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,01
3	Diesel S10	Litros	500.000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,01

Solicitamos que a cotação seja encaminhada com assinatura digital, e/ou assinado com carimbo do CNPJ da empresa e junto da mesma, a seja apresentado a última alteração do Contrato Social, para fins de cadastramento.

Alt.
Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎ (41) 3627-8565 (41) 99927-2031
karlafrotas@gmail.com

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto: Nº 6275/2022

77.969.251/0001-03
AUTO POSTO PELANDA LTDA
END: ROD.BR 118 KM 128 S/Nº
SANTA TEREZINHA
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
CEP: 83.028-023

Verificar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.969.251/0001-03
Razão: AUTO POSTO PELANDA LTDA
Social: AV DAS AMÉRICAS S/N KM 128 / NACÕES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-002
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907113197366866

Informação obtida em: 05/10/2023 16:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.cafca.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PELANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.969.251/0001-03

Certidão nº: 54353349/2023

Expedição: 05/10/2023, às 15:11:29

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO PELANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.969.251/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PELANDA LTDA

CNPJ: 77.969.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:10:20 do dia 11/09/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: E886.AA8D.A55F.15B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de combustível

5 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: keli zattoni <grupogralha@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 10:58

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a gentileza de nos responder a cotação encaminhada para abertura de processo de licitação de fornecimento de combustível.

Aguardo retorno!

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎ (41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação Combustível 2023.doc
71K

keli zattoni <grupogralha@gmail.com>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 17:33

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO PREFEITURA FAZENDA.pdf
564K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: keli zattoni <grupogralha@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 16:09

Boa Tarde!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

KELI ZATTONI <controladoria@postosgralha.com>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 10:28

b dia

Segue cotação assinada do outro posto nosso que gostaria de participar da licitação.

At

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Keli Zattoni
Controladoria
+5541 30228448
+5541 988213554
Rua Major Theofilo Ferreira Ribas, 2666
Boqueirão, Curitiba - PR
CEP: 81670-110
controladoria@postosgralha.com



PROPOSTA POSTO FAZENDA.pdf
564K

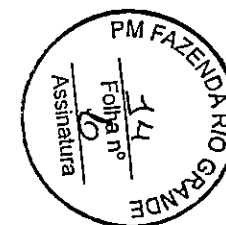
Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: KELI ZATTONI <controladoria@postosgralha.com>

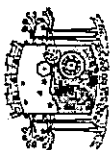
3 de julho de 2023 às 15:38

Boa Tarde!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DIVISÃO DE FROTAS

Fazenda Rio Grande, 22 de JUNHO de 2023.

COTAÇÃO.

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: AUTO POSTO K.F.S LTDA	CNPJ: 17.791.574/0001-28
E-mail: grupogralha@gmail.com	Contato: 41-988213554
Fone: 41-30228446	Whats: 41-988213554
Forma de pagamento: Em até 30 dias da liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de Finanças.	

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade estimativa anual (Litros)	Valor médio com base na Tabela ANP Curitiba – data 11/06/23 à 17/06/23 (Litros)	Valor anual estimado (R\$)	Valor do desconto sobre a Tabela ANP (%)
1	Etanol Comum	Litros	30.000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,01%
2	Gasolina Comum	Litros	400.000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,01%
3	Diesel S10	Litros	500.000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,01%

Solicitamos que a cotação seja encaminhada com assinatura digital, e/ou assinado com carimbo do CNPJ da empresa e junto da mesma seja apresentado a última alteração do Contrato Social, para fins de cadastramento.

Att.
Karla P. S. Pereira
Diretora da Área
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
FAX (41) 3622-8695 (41) 89927-2031
karlafrotas@gmail.com

AUTO POSTO K.F.S Assinado de forma digital por
AUTO POSTO K.F.S
LTDA:1779157400 LTDA:17791574000128
0128 Dados: 2023.06.22 17:33:16
+03'00'

Karla P. S. Pereira
Diretora da Área
Data: 22/06/2023 Nº 6275/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

CONTRATO Nº 13/2023

ID 3845

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA AUTO POSTO K.F.S LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Alexandre Tramontina Graveria, inscrito no CPF nº 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **AUTO POSTO K.F.S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.791.574/0001-28, inscrição estadual nº. 90.677.115-29, inscrição municipal nº. 100640029714, com endereço à Avenida Portugal, nº 1014, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83824-109; telefone: (41) 3604-5886, e-mail: grupogralha@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Keli Cordelro dos Santos Zatto, inscrita no CPF sob nº. 006.260.859-26 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 35164/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é O "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)".



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 53/2022

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao saldo remanescente é de R\$ 1.763.150,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Clausula Segunda: A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir do recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de abastecimento, expedida pelo setor de frotas, assinada exclusivamente pelo servidor responsável.

Parágrafo Primeiro: A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (vinte e quatro) horas, rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 53/2022

DA FISCALIZAÇÃO

Clausula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

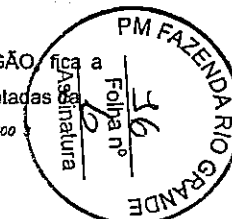
Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reciboários, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O Município se reserva no direito de solicitar, a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, laudo INMETO referente à qualidade do combustível.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital, bem, como neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contadas





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação do Contratos
Pregão Eletrônico n° 53/2022

rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência até 03/11/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 53/2022

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 1.763.150,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

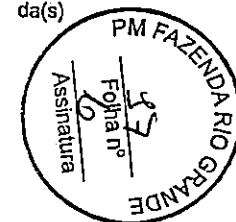
a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, IELs sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

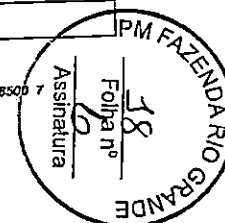
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
34	02.01.04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000
48	02.01.04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504
54	02.01.04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000
82	04.01.12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104
116	06.01.04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000
135	07.01.22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
145	07.01.23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000
164	08.01.15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507
192	08.01.15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01.15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01.15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01.15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
215	09.01.15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

216	09.01.15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504
286	15.01.10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01.10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02.10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02.10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
333	15.02.10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02.10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03.10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03.10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04.10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05.10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05.10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05.10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05.10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05.10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
476	16.01.12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107
489	16.01.12.361.0043 2.071.3.3.90.30	1103
492	16.01.12.361.0043 2.071.3.3.90.30	1160
539	16.02.12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107
628	17.01.08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934
636	17.01.08.241.0049 2.079.3.3.90.30	1000
639	17.01.08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000
640	17.01.08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934
642	17.01.08.241.0049 2.201.3.3.90.30	1934
647	17.01.08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000
648	17.01.08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934
661	17.01.08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726
673	17.02.08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02.08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
683	17.02.08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02.08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
685	17.02.08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000
1056	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.30	1000
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

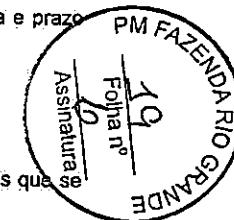
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1237	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	3940
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934
1243	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	3934
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) dias o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

l) As obrigações constantes nesta Ata são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

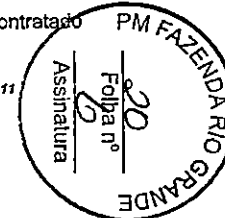
- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

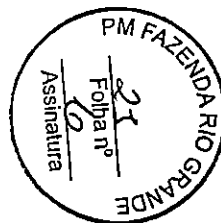
- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido; caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifestar-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão; caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão; caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão; caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

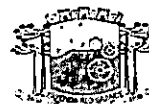




Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada,



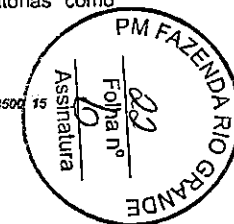
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Clausula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 53/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Clausula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA AUTO POSTO K.F.S LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convençãoado.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
 SILVA:04318688917
 7
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
 Dados: 2023.02.10 15:40:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal

goubi
 Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
 Data: 2023.02.10 15:41:51 -03'00'
 Verifique em: <https://portal.precisacaosil.br>

Alexandre Tramontina Gravena
 Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS
 Débora Lemos
 Procuradora-Geral do Município
 Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
 Dados: 2023.02.10 15:43:50 -03'00'

P/Contratada:

KELI CORDEIRO DOS SANTOS
 ZATTONI:00626085926
 Assinado de forma digital por KELI CORDEIRO DOS SANTOS ZATTONI:00626085926
 Dados: 2023.02.10 15:45:08 -03'00'

Keli Cordeiro Dos Santos Zattoni
AUTO POSTO K.F.S LTDA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022
PROTOCOLO 35164/2022
Processo Administrativo nº. 127/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

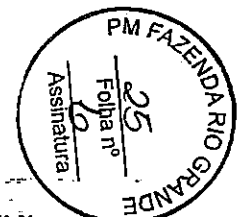
Prezados Senhores,

Eu, Keli Cordeiro dos Santos Zattoni, representante legal da empresa/organização AUTO POSTO K.F.S LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.574/0001-28, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2023.

KELI CORDEIRO DOS SANTOS
 ZATTONI:00626085926
 Assinado de forma digital por KELI CORDEIRO DOS SANTOS ZATTONI:00626085926
 Dados: 2023.02.10 15:45:08 -03'00'

Keli Cordeiro Dos Santos Zattoni
AUTO POSTO K.F.S LTDA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.791.574/0001-28
Razão Social: AUTO POSTO K F S LTDA
Endereço: AV PORTUGAL 10147 / GRALHA AZUL / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83824-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602024466925193

Informação obtida em 18/09/2023 11:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031074192-22

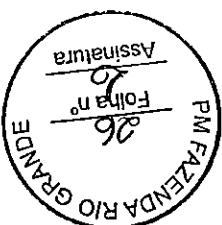
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.791.574/0001-28
Nome: AUTO POSTO KFS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO K.F.S LTDA
CNPJ: 17.791.574/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:30 do dia 07/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2023.
Código de controle da certidão: 3DC0.E340.B1AE.1DB0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/09/2023 11h18min

Número: 21392
Validade: 18/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO K.F.S LTDA CNPJ: 17791574000128

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CW2ZAAW8G46Q2JV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de Setembro de 2023

Jacaramba, 309 - Eucalipto
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83221-14 - Fone: 4135275930



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Nome: AUTO POSTO K.F.S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.791.574/0001-28
Certidão nº: 49487956/2023
Expedição: 18/09/2023, às 11:22:36
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO K.F.S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.791.574/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031932588-12

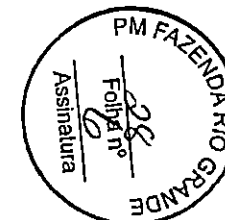
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.791.574/0001-28
Nome: AUTO POSTO KFS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



05/10/2023, 15:57

Gmail - Cotação de combustível



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de combustível

5 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Keli Zattoni <grupogralha@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 10:58

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a gentileza de nos responder a cotação encaminhada para abertura de processo de licitação de fornecimento de combustível.

Aguardo retorno!

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação Combustivel 2023.doc
71K

keli.zattoni <grupogralha@gmail.com>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 17:33

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO PREFEITURA FAZENDA.pdf
584K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Keli Zattoni <grupogralha@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 16:09

Bom Tarde!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

KELI ZATTONI <controladoria@postosgralha.com>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 10:28

b dia

Segue cotação assinada do outro posto nosso que gostaria de participar da licitação.

At

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/10/2023, 15:57

Gmail - Cotação de combustível

Keli Zattoni
Controladoria
+5541 30228446
+5541 988213554
Rua Major Theofindo Ferreira Ribas, 2666
Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81670-110
controladoria@postosgralha.com



PROPOSTA POSTO FAZENDA.pdf
564K

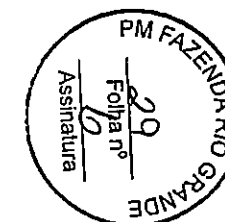
Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: KELI ZATTONI <controladoria@postosgralha.com>

3 de julho de 2023 às 15:38

Bom Tarde!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DIVISÃO DE FROTAS

Fazenda Rio Grande, 03 de JULHO de 2023.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: POSTO FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ: 40.014.994/0001-10
E-mail: CONTROLADORIA@POSTOSGRALHA.COM	Contato: KELI
Fone: 4130228446	Whats: 41988213554

Forma de pagamento: Em até 30 dias da liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de Finanças.

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade estimativa anual (Litros)	Valor médio com base na Tabela ANP Curitiba – data 11/06/23 à 17/06/23 (Litros)	Valor anual estimado(R\$)	Valor do desconto sobre a Tabela ANP(%)
1	Etanol Comum	Litros	30.000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,01%
2	Gasolina Comum	Litros	400.000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,01%
3	Diesel S10	Litros	500.000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,01%

Solicitamos que a cotação seja encaminhada com assinatura digital, e/ou assinado com carimbo do CNPJ da empresa e junto da mesma seja apresentado a última alteração do Contrato Social, para fins de cadastramento.

Alt.
Karla P. S. Pereira
Diretora do Área
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 (41) 99927-2031
karlafrotas@gmail.com

Karla P. S. Pereira
Diretora do Área
Decreto 275/2022

POSTO FAZENDA
RIO GRANDE
LTDA:4001499400110
0110

Assinado de forma digital
por POSTO FAZENDA RIO
GRANDE
LTDA:40014994000110
Dados: 2023.07.03 10:28:23
-03'00'

https://consulta-crf.caixa.gov.br/

rfpaesal/consultaEmpregado.jsf

05/10/2023, 16:09

Consulta Regularidade do Empregador

Validar Imprimir

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Inscrição: 40.014.994/0001-10	Razão: POSTO FAZENDA RIO GRANDE
Social: AVENIDA PORTUGAL 1026 / GRALHA AZUL / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83824-109	
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.	
Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023	
Certificação Número: 2023091604175559525391	
Informação obtida em 05/10/2023 16:09:43	
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.014.994/0001-10
Certidão n°: 54355050/2023
Expedição: 05/10/2023, às 16:17:05
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.014.994/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

05/10/2023, 16:02

Gmail - Cotação de combustível



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de combustível

3 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: lfpelanda@hotmail.com

22 de junho de 2023 às 10:57

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a gentileza de nos responder a cotação encaminhada para abertura de processo de licitação de fornecimento de combustível.

Aguardo retorno!

Att,

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎ (41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação Combustível 2023.doc
71K

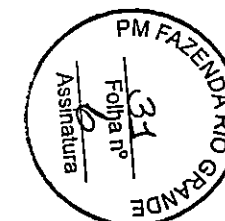
postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: karlafrotas@gmail.com

23 de junho de 2023 às 12:01

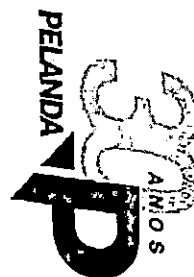
Boa tarde Karla!

Em anexo cotação e contrato social conforme solicitado.

Grato,



www.tst.jus.br



Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/fax: (41) 99927-2031



Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Favor preencher todos os dados da empresa

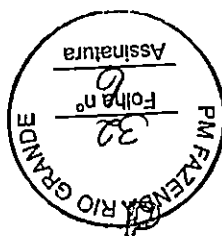
Empresa: PELANDA PARTICIPACOES LTDA	CNPJ: 19.242.074/0004-05
E-mail: postospelanda@postospelanda.com.br	Contato: Fabio / Dafano
Fone: 41 - 3398-4084	Whats: 41 - 99207-4176

Forma do pagamento: Em até 30 dias da liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de Finanças.

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade estimativa anual (Litros)	Valor médio com base na Tabela ANP Curitiba – data 11/06/23 à 17/06/23 (Litros)	Valor anual estimado(R\$)	Valor do desconto sobre a Tabela ANP(%)
1	Etanol Comum	Litros	30.000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,05
2	Gasolina Comum	Litros	400.000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,05
3	Diesel S10	Litros	500.000	R\$ 6,21	R\$ 2.605.000,00	0,05

Assinado de forma
digital por LUIS FELIPE
PELANDA:00512098964
Dados: 2023.06.23
11:50:04 -03'00'

CPF: 005.120.989-64



PELANDA

Karla S. Pereira
Diretora de Área
Declaro Nº 6276/2022

05/10/2023, 18:02

Gmail - Cotação de combustível

karlafrotas@gmail.com

2 anexos

4 ACS PARTICIPACOES Registrada.pdf
1082K

COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
248K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br,

23 de junho de 2023 às 16:03

Boa tarde!

Grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎ (41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031935631-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.242.074/0004-05
Nome: PELANDA PARTICIPACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Página 1 de 1
Emissão via Internet Pública (05/10/2023 16:25:52)

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PELANDA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.242.074/0004-05
Certidão nº: 54353239/2023
Expedição: 05/10/2023, às 16:11:01
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PELANDA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.242.074/0004-05
Razão: POSTOS PELANDA 21
Social:
Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS 1931 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

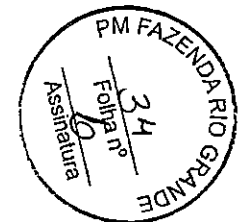
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092403470351918437

Informação obtida em 05/10/2023 16:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, Campo Santana, em Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207737898, resolvem proceder à quarta alteração e correspondente consolidação do contrato social, nos termos adiante enunciados.

1. Fica criada nova Filial da sociedade, com nome de fantasia "**POSTOS PELANDA 21**", com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, e atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05), passando a Cláusula Segunda do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

1) Filial "**POSTOS PELANDA CEASA**" (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0002-43, com endereço à Rodovia BR 116, 22900, bairro Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP 81690-901, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05);

2) Filial "**POSTOS PELANDA MIRACATU**" (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0003-24, com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, s/n.º, Km 398, bairro Tijucu Preto, Município de Miracatu/SP, CEP 11.850-000, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05); e

3) Filial "**POSTOS PELANDA 21**" (nome de fantasia) – com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05).

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual.

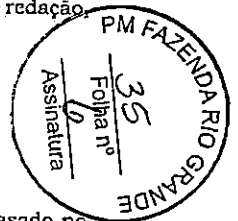
2. O Contrato Social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e



PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, Campo Santana, em Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207737898, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO, PRAZO E REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial “PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

1) Filial “**POSTOS PELANDA CEASA**” (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0002-43, com endereço à Rodovia BR 116, 22900, bairro Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP 81690-901, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05);

2) Filial “**POSTOS PELANDA MIRACATU**” (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0003-24, com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, s/n.º, Km 398, bairro Tijucu Preto, Município de Miracatu/SP, CEP 11.850-000, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem,

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

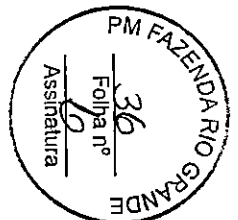
4

lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05); e

3) Filial “**POSTOS PELANDA 21**” (nome de fantasia) – com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05).

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração de seu contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00), atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05), depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01), comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01), comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7-01), comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5-01), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (CNAE 46.49-4-10), comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00), comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00), atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado e é regida por este contrato social, pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, no que for aplicável.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
Paulo Irineu Pelanda	980.000	980.000,00	98
Luís Felipe Pelanda	10.000	10.000,00	1
Ana Paula Pelanda da Silva	10.000	10.000,00	1
Total:	1.000.000	1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se, se realizada a cessão/transferência delas, o competente instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Único – Será ineficaz, em relação à sociedade e ao(s) outro(s) sócio(s), a cessão/transferência de quotas realizada com infração às regras estabelecidas nesta Cláusula.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORES

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por sócio(s) ou terceiro(s) não sócio(s), ficando desde já designados para o cargo de "Administrador" os sócios **Paulo Irineu Pelanda, Luís Felipe Pelanda e Ana Paula Pelanda da Silva**, já qualificados, com os poderes e atribuições para, isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, fazer uso do nome empresarial; e praticar todos os demais atos necessários.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único – O(s) Administrador(es) declara(m), para os fins legais, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – À exceção de procurações outorgadas a advogados para atuação em processos judiciais, administrativos ou para fins extrajudiciais, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, não superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

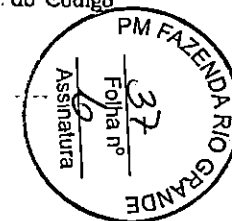
CAPÍTULO V - REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA DEZ – As deliberações dos sócios sobre as matérias elencadas no art. 1.071 do Código Civil, além de outras previstas no Contrato Social, serão tomadas em reunião, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos Administradores ou pelos sócios, nos casos previstos em lei, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante convocação por escrito (correspondência enviada pelo correio, e-mail, notificação judicial ou extrajudicial), desde que com a devida confirmação de recebimento, ficando dispensadas:

a) as formalidades de convocação e de prazo, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem-se, por escrito, cientes sobre local, data, hora e ordem do dia (artigo 1.072, parágrafo segundo, do Código Civil); e

b) a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria a ser discutida (artigo 1.072, parágrafo terceiro, do Código Civil).



PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

Parágrafo Segundo - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação, em primeira convocação, será de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número (artigo 1.074 do Código Civil). Quando instalada a reunião, o Presidente e o Secretário serão escolhidos por maioria de votos dos sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - O quórum de deliberação é o previsto em lei, convencionando-se:

a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para os casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação (artigo 1.076, I, do Código Civil);

b) o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social para os casos de destituição dos administradores e para definição de sua remuneração, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência da sociedade (artigos 1.063, § 1.º, e 1.076, II, do Código Civil);

c) o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social para as demais matérias que não tenham expressa previsão de quórum em lei.

Parágrafo Quarto - A reunião poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e os demais requisitos estabelecidos em lei.

Parágrafo Quinto - A Ata da Reunião de Sócios poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas e do respectivo quórum de deliberação. O Livro de Atas de Reuniões de Sócios ficará arquivado na sede da Sociedade e sob a guarda e responsabilidade do(s) Administrador(es), não havendo a necessidade de registro das Atas na Junta Comercial, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA ONZE - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8

Parágrafo Primeiro - Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

CAPÍTULO VII - SAÍDA, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DOZE - Assiste ao sócio o direito de deixar a sociedade, por qualquer motivo, inclusive quando se tratar de divergência em relação a alguma deliberação social. Nesta hipótese, deverá o interessado notificar a sociedade, por escrito, na pessoa de seu(s) Administrador(es) e aos demais sócios, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando sua decisão e o respectivo motivo. Ao final deste prazo, nos termos da **Cláusula Quatorze**, operar-se-á a liquidação das respectivas quotas e a apuração de eventuais haveres sociais.

Parágrafo Único - A notificação referida no caput poderá ser dispensada se os sócios ajustarem por escrito a saída por meio do competente instrumento de alteração do contrato social.

CLÁUSULA TREZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), operar-se-á, desde logo, a liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado e a apuração e pagamento dos eventuais haveres aos herdeiros ou sucessores, na forma estipulada na **Cláusula Quatorze** abaixo.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDACIÓN DAS QUOTAS SOCIAIS, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

CLÁUSULA QUATORZE - Nas hipóteses previstas nas **Cláusulas Doze e Treze** deste Contrato Social, liquidar-se-á o valor das quotas do respectivo sócio, consideradas pelo montante efetivamente realizado, com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço contábil especialmente levantado para este fim.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9

Parágrafo Único – O pagamento dos haveres será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 6 (seis) meses para o seu início, atualizadas pelo índice da poupança ou outro que for convencionado pelas partes, sem juros, ou em menor prazo, desde que não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINZE – A sociedade respeitará e obedecerá aos termos de Acordo de Sócios que sejam arquivados em sua sede.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tal Acordo serão válidas e obrigam terceiros, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou o cumprimento das obrigações e direitos nele previstos.

Os sócios assinam o presente instrumento em via eletrônica/digital, para os efeitos legais.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

PAULO IRINEU PELANDA - Sócio e Administrador

LUIS FELIPE PELANDA – Sócio e Administrador

ANA PAULA PELANDA DA SILVA – Sócia e Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2023 15:22 SOB Nº 2023004903.
PROTOCOLO: 23204903 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23207749040. CNPJ DA SED: 19242074000162.
NIRE: 41207737898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

LEANDRO MARCOS SAYSEL DISCÁIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregistril.pt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio eletrônico, informando seus respectivos códigos de verificação.

37169123



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 415/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração
 Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior
 Secretário Municipal de Administração

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


 Karla R. S. Pereira
 Diretora de Área
 Decreto nº 6275/2022



MEMORANDO Nº 262/2023

Para: Divisão de Frotas Municipal
 De: Secretaria Municipal de Administração
 Assunto: Indicação de Fiscal e bloqueio orçamentário
 Data: 15/06/2023

A Secretaria Municipal de Administração indica fiscal e realiza bloqueio orçamentário no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) para processo licitatório de aquisição de combustível para abastecimento da frota desta secretaria, a servidora Luciane Milani, matrícula 351100.

Dotação Orçamentária:

12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

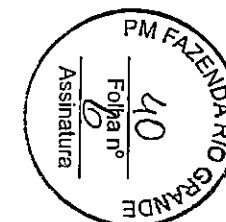
Atenciosamente,

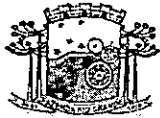
 Documento assinado digitalmente
 LUCIANE MILANI
 Data: 15/06/2023 09:11:30-0300
 Verifique em <http://validar.jbs.gov.br/>

Luciane Milani
 Matrícula 351100
 Fiscal de Contrato

JOSÉ ANTONIO
 DASENBROCK
 JUNIOR 00369176995
 Assinado digitalmente por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR 00369176995
 Data: 2023.06.15 11:49:53 -0300

José Antonio Dasenbrock Junior
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº422/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Educação
Ilmo Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.006.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, imprerivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P/S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.620-554 Fone (41) 3627-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0892 - SME

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para fornecimento de combustível para Frota Municipal, conforme solicitado via Protocolo nº 37188/2023, indicamos as Dotações Orçamentárias:

- Despesa 58 - Material de Consumo, Fonte 104 no valor de R\$ 20.000,00 para Gasolina Comum (Educação);
- Despesa 389 - Material de Consumo, Fonte 103 no valor de R\$ 10.000,00 para Diesel S10 (Transporte Escolar);
- Despesa 389 - Material de Consumo, Fonte 104 no valor de R\$ 10.000,00 para Diesel S10 (Transporte Escolar);
- Despesa 389 - Material de Consumo, Fonte 125 no valor de R\$ 20.000,00 para Diesel S10 (Transporte Escolar).

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352.936, Portaria 257/2022.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

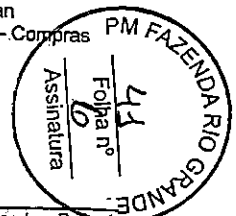
Ederson de Souza Felix
Coordenação / Assessoria II - Apoio e
Fiscalização de Contratos
Portaria 257/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Nara Regina Bressan
Coordenação / Assessoria I - Compras
Portaria 067/2023

Ao Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 414/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ilmo Sr. Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORANDO Nº 051/2023 - SMOP

Para: Divisão de FROTAS

Ref: Indicação de dotação para abertura de licitação

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

Reportando-nos ao solicitado, no Memorando nº 414/2023 segue a dotação orçamentária para abertura de certame licitatório, referente a contratação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

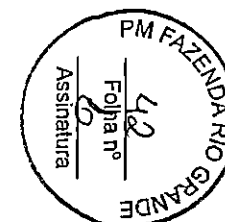
DESCRIÇÃO	VALOR	D.O.	ELEMENTO	FONTE
GASOLINA COMUM - SMOP	R\$50.000,00	155	3.3.90.30	1.000 e superávit
DIESEL S-10 - SMOP	R\$90.000,00	155	3.3.90.30	1.000 e superávit
DRENAGEM - DIESEL S-10	R\$100.000,00	168	3.3.90.30	1.504

Indicamos como fiscal de contrato servidor Denis Debatin.

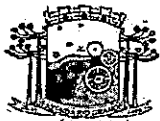
Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Denis Debatin
Matricula 352599



37224/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 431/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Urbanismo

Ilmo Sr. Gerry José dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



Memorando: 079/2023 – SMU/FRG

Para: Secretaria Municipal de Obras Públicas / Divisão de Frotas

De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ref: Nova Abertura de Licitação - Fornecimento de Combustível

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao processo administrativo, 37224/2023 Divisão de Frotas, manifestar interesse em participar do processo licitatório referente abertura de licitação para "Fornecimento de combustível para Frota Municipal".

Para suporte da referida despesa indicamos a Dotação Orçamentária: 178 – Material de Consumo – Taxas Exercício Poder de Polícia -, Fonte 1000 e como fiscal indicamos a servidora Viviane da Silva Leão, matrícula 352.246.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

GERRY JOSE DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por GERRY JOSE DOS
SANTOS:004828
76956
Dados: 2023.06.19
11:43:25 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022



37213/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº426/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social
Ilmo Sr. Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, imprerivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



MEMORANDO Nº 083/2023.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O. Fiscal de Execução e Valor para abertura de licitação para Fornecimento de Combustível.

Reportando-nos ao Protocolo 37213/2022 da Divisão de Frotas Municipais, Memorando 426/2023 da Divisão de Frotas, referente a abertura de licitação para Fornecimento de Combustíveis, informamos a Dotação Orçamentária e Fiscal de execução desta secretaria para atender a necessidade de manter em circulação a Frota da Secretaria Municipal de Habitação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Combustível	D.O. / fonte	Valor Estimado (12 meses)
Gasolina	606 (3.3.90.30) / 1007 847 (3.3.90.30) / 1000	R\$ 2.500,00

Fiscal de Execução:

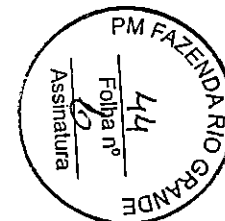
Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula: 357688.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 6810/2023

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
Fiscal de Execução
Matrícula: 357688



Secretaria Municipal de Habitação
Avenida Macedônia, 315 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone (41) 3627-8510

Assinantes

✓ Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira

Assinou em 15/06/2023 às 16:19:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Luciano de oliveira

Assinou em 15/06/2023 às 16:23:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luciano de oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº420/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Defesa Social

Ilmo Sr. Rui Noe Barroso Torres.

Secretário Municipal de Defesa Social

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até às 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P/S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4YR DMX YVW RJG



MEMORANDO 123/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

A Senhora,
Karla P. S. Pereira
Divisão de frotas
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social, indica a **Dotação orçamentária:**
632 – Material de Consumo – Fonte 1000 para o procedimento licitatório de fornecimento de Combustível. Em tempo, indicamos o Fiscal de Contrato, o servidor GM Joel Alves de Oliveira, matrícula 355.735. Bloqueio realizado na data de 19/06/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sem mais para o momento.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/06/2023 às 09:53:16

Assinantes

- ✓ **RUI BARROSO**
Assinou em 19/06/2023 às 09:53:17 com o certificado avançado do Betha Sistemas
Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelas Entes Públicas.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RDM 4Z6 6Q0 N2E



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande

MEMORANDO 124/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

A Senhora,

Karla P. S. Pereira

Divisão de frotas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

A Secretária Municipal de Defesa Social, indica o Fiscal de Contrato; o servidor GM Joel Alves de Oliveira, matrícula 355.735. Desta forma, fica ciente o Sr. Joel Alves de Oliveira sobre a responsabilidade da fiscalização do contrato do fornecimento de combustíveis para a frota municipal da GMFRG – SMDS.

Sem mais para o momento.

GM JOEL ALVES DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.735.

JULIA S. PEDROSO

Assistente Administrativo

Decreto 6.846/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.963/0001-02 – Fone (41) 3627-7661 – e-mail: secretaria@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 417/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

A Secretária Municipal de Comunicação Social

Ilmo Sr. Tiago Mattozo Ferraz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretária Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR –
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MEMORANDO Nº 068/2023

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

REF: Bloqueio de saldo de dotação para licitação de Combustível.

Por meio deste, tendo em vista a abertura de licitação para combustível veicular a ser realizada pela Divisão de Frotas Municipal, solicito o bloqueio do valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

870 – Material de consumo.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Thiago Mattozo Ferraz
Thiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MEMORANDO Nº 084/2023

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2023.

REF: Bloqueio de saldo de dotação para licitação de combustível

Por meio deste, venho retificar o memorando de número 068/2023, no qual não constava a fonte, para o bloqueio da licitação de combustível. Segue abaixo, as informações completas.

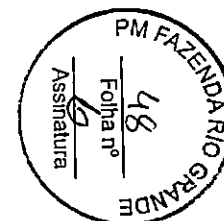
Tendo em vista a abertura de licitação para combustível veicular a ser realizada pela Divisão de Frotas Municipal, informo que já efetuado o bloqueio no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária, conforme parecer de número 4 da Secretaria Municipal de Finanças.

870 – Material de consumo

Fonte: 1.000

Atenciosamente,

Handwritten signature of Thiago Mattozo Ferraz
Thiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº425/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Gabinete

Ilmo Sr. Elvis Roberto Maioky

Secretário Municipal de Gabinete

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone. (41) 3627-8585



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000037211/2023

Número Único: RRV.YTP.F3H-C2

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/06/2023 8:29 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/06/2023 9:44 AM

DESP. 714
Manutenção do Gabinete do Prefeito
19/06/2023
R\$ 8.000,00
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1000



Priscila Lopes Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº423/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ilmo Sr. Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



Memorando nº 226/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Para: Secretaria de Finanças
Data: 16/06/2023
Assunto: Bloqueio de saldo de dotação para licitação de combustível

Venho por meio deste solicitar bloqueio de dotação para abertura de processo de Licitação para compra de combustível no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais) na D.O 829 material de consumo considerando o exercício financeiro de 2023.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022





Assinantes:

✓ Andrea Cristina Haas

Assinou em 16/06/2023 às 11:23:06 com o certificado avançado do Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na qual se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 16/06/2023 às 11:23:56 com o certificado avançado do Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na qual se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FERNANDO LIMA DE SOUZA

Assinou em 16/06/2023 às 11:27:34 com o certificado avançado do Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na qual se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037208/2023

Número Único: HSH:9NB:RXT-DI

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

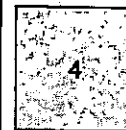
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/06/2023 8:19 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/06/2023 9:47 AM

DESP. 629
Manutenção das Atividades da SM de Esporte
19/06/2023
R\$ 45.000,00
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1000

Veracidade do documento

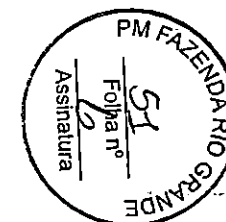


Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

28Q D9E PKR WR0



Priscila Lopes Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº421/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Ilmo Sr. Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via bexha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Memorando nº 102/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 19/06/2023
Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de combustível.

Prezado (a) Senhor (a),
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para "aquisição de combustível." visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves, matrícula 351961 como fiscal de gestão.

DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 115, 124 e 131,

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

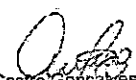
Cordialmente,


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

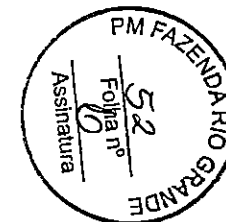
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022


João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396


Marycel de Castro Gonçalves dos Santos.
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.958/0001-02





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000037184/2023

Número Único: QVXNCK.008-6N

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/06/2023 4:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria Geral- Desenvolvimento Economico

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Segue fontes das Dotações Orçamentárias

Data Parecer: 10/07/2023 4:58 PM

4

115-00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
124-00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
131-00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Suellen Anacleto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº427/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ilmo Sr. Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

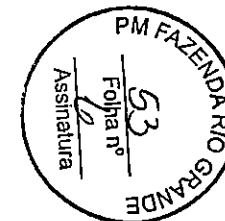
Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

Número do Processo: 000037216/2023
Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Memorando
PARECER 1
Usuário: FABIANO PEDROLI NEVES
Organograma: 011.002.004 - ADM Meio Ambiente
Número Único: VGY.2FR.ZGS-GL
Procedência: Interna
Situação: Em análise
Data: 15/06/2023 : 08:33:47
Data: 15/06/2023 : 10:23:21
Conclusivo: Não

Descrição:
Segue o bloqueio da dotação orçamentária:

DESP. 663
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
14/06/2023
R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1000

Justificamos o valor bloqueado, tendo em vista que o encerramento do contrato atual será somente em novembro e o orçamento de 2023, pode ser utilizado somente até 31/12/23; sendo a referência equivalente a 02 meses. Segue ao Gestor de Contratos da SMMA para indicação e demais dados do fiscal do contrato. Obrigado!

PARECER 2
Usuário: FELIPE ANDREW PIMENTEL
Organograma: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente
Data: 15/06/2023 : 11:39:36
Conclusivo: Não

Descrição:
Assim como solicitado, a fiscalização da contratação será exercida pela servidora Leidiana de Siqueira, Coordenação/Assessoria I - Educação Ambiental, matrícula 352.551, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARECER 3
Usuário: KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Data: 15/06/2023 : 11:42:50
Conclusivo: Não

Descrição:
Divisão de Frotas cliente, será incluída a informação dentro do processo de licitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

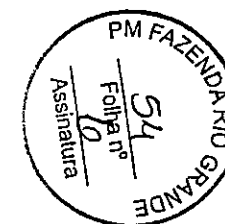
Página: 1 / 1
Data: 28/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000037216/2023
Número Único: VGY.2FR.ZGS-GL
Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Memorando
Data Abertura: 15/06/2023 8:33 AM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: ADM Meio Ambiente
Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 15/06/2023 10:23 AM
Descrição Parecer:
Segue o bloqueio da dotação orçamentária:
1
DESP. 663
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
14/06/2023
R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1000
Justificamos o valor bloqueado, tendo em vista que o encerramento do contrato atual será somente em novembro e o orçamento de 2023, pode ser utilizado somente até 31/12/23; sendo a referência equivalente a 02 meses. Segue ao Gestor de Contratos da SMMA para indicação e demais dados do fiscal do contrato. Obrigado!



37210/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº424/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

Ao Corpo de Bombeiros – Município de Fazenda Rio Grande – PR

Ilmo Sr. Elvi José Stofella Neto

2º Tenente do Corpo de Bombeiros Fazenda Rio Grande – PR

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


 Karla P. S. Pereira
 Diretora de Área
 Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
 CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
 Data: 28/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000037210/2023
 Número Único: PKS.RHO.GBC-7K

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

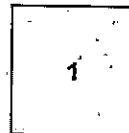
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/06/2023 8:22 AM

Dados Parecer:

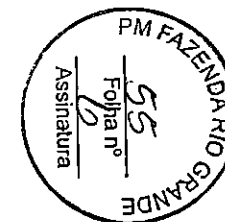
Organograma: Secretaria FUNREBOM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
 Não há interesse por esta secretaria.

Data Parecer: 15/06/2023 1:48 PM



Eduardo Santana

37223/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº430/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Ilmo Sr. Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



MEMORANDO 142/2023

Para: Secretaria Municipal de Obra – Frotas
De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Assunto: **Abertura de Licitação – Combustível.**

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)

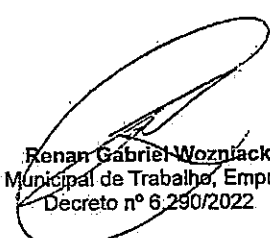
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, em atenção ao protocolo 37223/2023, indicamos para fiscal de contrato o servidor JOSEMAR MASCARENHAS FLORIANO, assistente administrativo, matrícula 350.054.

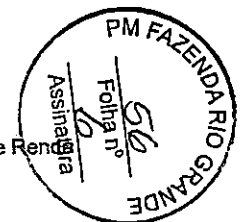
Para as despesas relacionadas a combustível estão e serão utilizadas as dotações: 692, 697, 706 e 709.

O valor a ser bloqueado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000037223/2023	
Número Único: KFZ8GB-SZE-A6	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/06/2023 8:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal do Trabalho	Encerrou Processo? Não
4	Descrição Parecer: 3.3.90.30 - Recurso Ordinário (Livres) - 1500
	Data Parecer: 10/07/2023 4:58 PM

Cleberson

3717023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 416/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Assistência Social
Ilmo Sra. Guiliana Dal Toço Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até às 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla B. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

OFICIO Nº 1304/2023

Ref. Abertura de Licitação para Fornecimento de Combustível.

Conforme memorando Nº 219/2023, emitido pela Divisão do Frotas segue indicação de Dotação Orçamentária para abertura de licitação de fornecimento de combustível.

Dotação Orçamentária para 2008

PLACA	VEICULO	LOCAL	COMBUSTIVEL	D.O. - P.A. - ELE. - REC	VALOR	
BAD-9639	PALIO	ABRIGO	GASOLINA	506 - 2085 - 3.3.90.30 - 0941	RS 5.000,00	
BAW-9428	HB20	ACOLHIMENTO	GASOLINA	512 - 6005 - 3.3.90.30 - 1000	RS 9.000,00	
BBR-5387	GOL	ACOLHIMENTO	GASOLINA			
AZQ-4106	LOGAN	ACOLHIMENTO	GASOLINA			
BCZ-5G18	VOLARE	CRAS	DIESEL S10	436 - 2078 - 3.3.90.30 - 1000	RS 15.000,00	
BBX-3615	DUSTER	CREAS	GASOLINA	473 - 2081 - 3.3.90.30 - 1000	RS 13.000,00	
BCN-8H56	SPIN	CREAS	GASOLINA	490 - 2203 - 3.3.90.30 - 0941	RS 13.000,00	
AQY-8543	KOMBI	CREAS	GASOLINA	570 - 6009 - 3.3.90.30 - 1000	TOTAL RS 26.000,00	
BCG-4307	AIR CROSS	CT	GASOLINA		RS 15.000,00	
BDN-7B72	ONIX	CT	GASOLINA			
AVU-5172	SANDERO	SMAS	GASOLINA	527 - 2008 - 3.3.90.30 - 1000 535 - 2089 - 3.3.90.30 - 1940		RS 10.000,00 RS 15.000,00 TOTAL RS 25.000,00
AOO-5972	GOL	SMAS	GASOLINA			
BCX-7E17	GOL	SMAS	GASOLINA			
PBX-9C34	AIR CROSS	SMAS	GASOLINA			
PBX-9C39	AIR CROSS	SMAS	GASOLINA			

Para fiscalização do contrato indicamos o Servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430 como fiscal de gestão e o Servidor, Osvaldir José Miranda, Matrícula 359411 como fiscal administrativo.

Seri mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
6228/2022

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

Ilma Sr.
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

OFICIO Nº 1304/2023

Ref. Abertura de Licitação para Fornecimento de Combustível.

Conforme memorando Nº 219/2023, emitido pela Divisão do Frotas segue indicação de Dotação Orçamentária para abertura de licitação de fornecimento de combustível.

PLACA	VEICULO	LOCAL	COMBUSTIVEL	D.O. - P.A. - ELE. - REC	VALOR
BAD-9639	PALIO	ABRIGO	GASOLINA	506 - 2085 - 3.3.90.30 - 0941	RS 5.000,00
BAW-9428	HB20	ACOLHIMENTO	GASOLINA	512 - 6005 - 3.3.90.30 - 1000	RS 9.000,00
BBR-5387	GOL	ACOLHIMENTO	GASOLINA		
AZQ-4106	LOGAN	ACOLHIMENTO	GASOLINA		
BCZ-5G18	VOLARE	CRAS	DIESEL S10	436 - 2078 - 3.3.90.30 - 1000	RS 15.000,00
BBX-3615	DUSTER	CREAS	GASOLINA	473 - 2081 - 3.3.90.30 - 1000	RS 13.000,00
BCN-8H56	SPIN	CREAS	GASOLINA	490 - 2203 - 3.3.90.30 - 0941	RS 13.000,00
AQY-8543	KOMBI	CREAS	GASOLINA	570 - 6009 - 3.3.90.30 - 1000	RS 15.000,00
BCG-4307	AIR CROSS	CT	GASOLINA		
BDN-7B72	ONIX	CT	GASOLINA		
AVU-5172	SANDERO	SMAS	GASOLINA		
AOO-5972	GOL	SMAS	GASOLINA		
BCX-7E17	GOL	SMAS	GASOLINA	527 - 2008 - 3.3.90.30 - 1000 535 - 2039 - 3.3.90.30 - 1940	RS 10.000,00 RS 15.000,00 TOTAL RS 25.000,00
PBX-9C34	AIR CROSS	SMAS	GASOLINA		
PBX-9C39	AIR CROSS	SMAS	GASOLINA		

Para fiscalização do contrato indicamos o Servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430 como fiscal de gestão e o Servidor, Osvaldir José Miranda, Matrícula 359411 como fiscal administrativo.

Seri mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

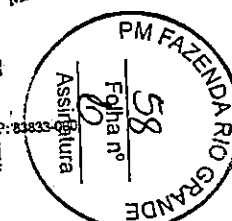
Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
6228/2022

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

Ilma Sr.
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 93.422.956/0001-02



37219123



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 428/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Iluminação Pública
Ilmo Sr. Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano – Iluminação Pública

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla F. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-654 Fone (41) 3627-8585



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

MEMORANDO Nº 071/2023

Para: Secretaria Municipal de Finanças
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Indicação de Fiscal e Dotação Orçamentária
Data: 22/06/2023

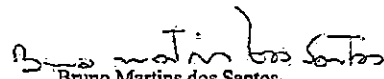
Referente a solicitação do setor de Frotas, o qual solicita indicação de dotação orçamentária e bloqueio de valor para pedido de empenho para combustível da frota municipal, solicitamos o bloqueio dos valores das dotações a seguir:

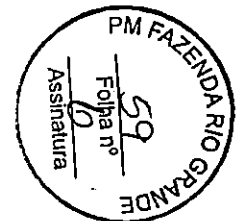
Quant.	Valor Total para Bloqueio	D. O	Descrição
6 meses	R\$ 20.000,00	767 – Material de consumo	Diesel – Iluminação Pública
6 meses	R\$ 10.000,00	767 – Material de consumo	Gasolina comum Iluminação Pública
6 meses	R\$ 10.000,00	783 – Material de consumo	Gasolina comum Planejamento Urbano

E para fiscal indicamos o servidor Michael Alberto de Souza, matrícula 359421.

Justificamos a solicitação em virtude da necessidade de manter a frota municipal em circulação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022



Rua Rio Doce, 82 – Iguaçu
CEP: 83833-036
Fone: (41) 3603-7638



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

MEMORANDO Nº 084/2023

Para: Secretaria Municipal de Finanças
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Substituição de Fiscal e Dotação Orçamentária
Data: 11/07/2023

Referente a solicitação do setor de Frotas, o qual solicita indicação de dotação orçamentária e bloqueio de valor para pedido de empenho para combustível da frota municipal, solicitamos o bloqueio dos valores das dotações a seguir:

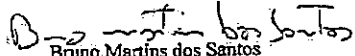
Quant.	Valor Total para Bloqueio	D.O	Descrição
6 meses	R\$ 20.000,00	767 - Material de consumo	Diesel - Iluminação Pública
6 meses	R\$ 10.000,00	767 - Material de consumo	Gasolina comum Iluminação Pública
6 meses	R\$ 10.000,00	783 - Material de consumo	Gasolina comum Planejamento Urbano

D. O. 767 - 3.3.90.30. - 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP.

E para fiscal indicamos o servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359343. Justificamos a solicitação em virtude da necessidade de manter a frota municipal em circulação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Celso Sinatra Pedro da Silva
Matrícula 359343
Ciência do servidor


Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Rua Rio Doce, 82 - Iguaçu
CEP: 81833-085
Fone: (41) 3608-7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 419/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS
Ilmo Sr. Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via: betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreritavelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FAZTRANS



MEM Nº 123/2023 – OMT

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023

Ao
Departamento de Frotas
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Indicação de dotação orçamentária para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

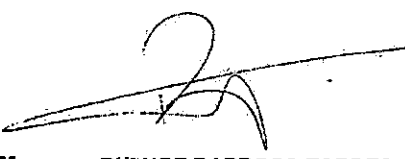
O Órgão Municipal de Trânsito manifesta o interesse na abertura de licitação ou renovação para contratação de seguro veicular.

Dotação Orçamentária
591 – MATERIAL DE CONSUMO

Quantitativo
Diesel S10: 500 litros
Gasolina: 4.000 litros

Fiscal: Izailde Teresinha Armim
Matrícula: 356.129
Atenciosamente,


IZAILDE TERESINHA ARMIM
Agente de Trânsito
Matrícula 356.129


RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

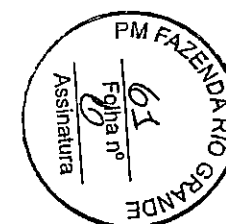
Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000037178/2023		
Número Único:	MMS.20a.T5Q-BV		
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/06/2023 4:53 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	FAZTRANS	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Recurso livre.	Data Parecer:	12/07/2023 3:05 PM



Cinília de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº429/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde
Ilmo Sr. Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 218/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Obras – Divisão de Frotas
Assunto: Abertura de Licitação

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico dotação para a Abertura de Licitação para aquisição de Combustíveis.

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias:

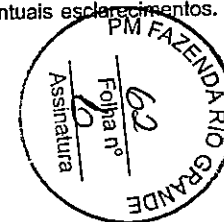
DOTAÇÃO	Fonte	ELEMENTO	
232	303	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO
258	303,494, 383		
275	383, 494		
312	303, 369,494		
320	303, 494		

Para fiscalização por parte da secretaria de saúde fica o servidor Francisco Damas Soares Junior indicado pela portaria 04/2023-SMS.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA.94632413968
Dados: 2023.06.21 16:36:32 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

Página: 1 / 2
Data: 13/07/2023

Número do Processo: 000037221/2023
Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Memorando
Data abertura: 15/06/2023 : 08:44:47
Situacao: Em análise
Número Único: 1TXAYU.HBE-HZ
Procedência: Interna
Usuário: ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA
Data: 15/06/2023 : 10:14:13
Organograma: 003.001.001 - Financeiro Saúde
Conclusivo: Não

Descrição:
Segue indicação de dotação:
Do 232, 258, 275, 312 e 320.

PARECER Usuário: KARINE SOUZA DIAS
2 Organograma: 003.001.014 - Compras Saúde
Data: 21/08/2023 : 04:36:34
Conclusivo: Não

Descrição:
Segue portaria de Fiscal e Memorando com dotações.
Encaminhado ao financeiro para bloqueio.

PARECER Usuário: ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA
3 Organograma: 003.001.001 - Financeiro Saúde
Data: 21/06/2023 : 04:41:08
Conclusivo: Não

Descrição:
Tendo em vista que não há valores informados para ser bloqueado, e que conforme orientação do secretário de Administração e Diretora de Compras que os bloqueios devem ser feitos para o exercício vigente, portanto julho a dezembro, e com base nos valores pagos no ano de 2022. Segue bloqueio efetuado.

DESP. 232
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
21/06/2023
R\$ 1.000,00
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DESP. 258
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
21/06/2023
R\$ 34.472,10
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DESP. 275
Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde
21/06/2023
R\$ 9.431,26
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DESP. 320
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
21/06/2023
R\$ 97.616,93
Bloqueado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

Página: 2 / 2
Data: 13/07/2023

Número do Processo: 000037221/2023
Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Memorando
Data abertura: 15/06/2023 : 08:44:47
Situacao: Em análise
Número Único: 1TXAYU.HBE-HZ
Procedência: Interna
Usuário: KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA
Data: 22/06/2023 : 05:09:48
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Conclusivo: Não

DESP. 312
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
21/06/2023
R\$ 1.000,00
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PARECER Usuário: KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA
4 Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Data: 22/06/2023 : 05:09:48
Conclusivo: Não
Descrição:
Divisão de frotas cliente, será incluído dentro do processo de abertura de licitação de combustível, conforme informações dos dados solicitados e interesse da secretaria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: N°432/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Governo
Ilmo Sr. José Carlos Szadkowski
Secretário Municipal de Governo

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000037227/2023

Número Único: TWF.BOE.URU-OF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

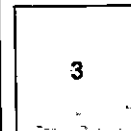
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/06/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

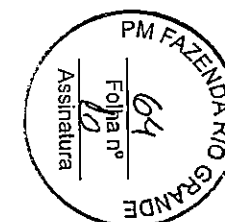
Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/06/2023 9:53 AM

DESP. 94
Manutenção das Atividades da SM de Governo
19/06/2023
R\$ 3.500,00
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1000



Priscila Lopes Alves

37175/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 418/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

À Secretaria Municipal de Cultura,
Ilmo Sr. Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Ref: Abertura de Licitação de Fornecimento de Combustível para Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar abertura de licitação para fornecimento de combustível para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja informado a indicação de fiscal, dotação orçamentária/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Material de Consumo.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até 19/06/2023 até as 17hrs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora do processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços pela mesma.

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 93.422.986/0001-02
Tel: (41) 5608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 103/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Obras / Divisão de Frotas Municipais.
Assunto: Indicação de D. O. e Fiscais para Abertura de Licitação.

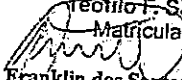
A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste manifestar interesse em participar do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de combustível, em atendimento ao solicitado através do protocolo nº 37175/2023. Para Fiscal de Execução, indicamos o servidor Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710; a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385 é a Fiscal de Gestão. Para suprir as despesas decorrentes da aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 907.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

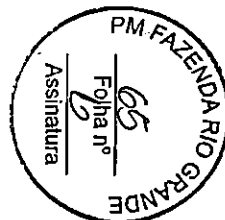
Atenciosamente,


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Teófilo F. Santos Silva
Matrícula 357710
Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000037175/2023		
Número Único:	488.DNB.SUS-UK		
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/06/2023 4:51 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	SMC - Secretaria Municipal da Cultura	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/07/2023 4:42 PM		
	Conforme solicitado no parecer 03 deste processo, segue: Fonte: 1.000 - D.O 907_ 3.3.90.30.00.00.00		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 19203/2023 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para frota municipal.

À SMOP,

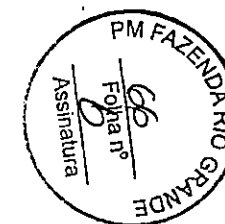
Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
Dados: 2023.03.30
1434:33-43707

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



KELY STEINHAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

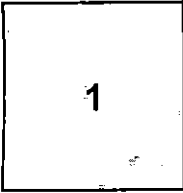
Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/10/2023 1:47 PM
	Descrição Parecer: Segue parecer para a realização do certame do tipo global e tabela de referência de preços.

josé daniel fabrício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parecer



Considerando o princípio da eficiência e da razoabilidade o certame deverá ser realizado no tipo Global, segue tabela de referência quanto ao valor mínimo de desconto e levantamento de preços de combustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Devido o a flutuação de valor unitário deverá ser alterado a solicitação de compra de quantidade para valor.

Segue para os devidos trâmites.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 06/10/2023 13:54:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tabela de Referência de Valor – Fornecimento de combustível

Item 01 – Etanol Comum

Empresa	Unid.	Quant.	Valor Tabela ANP 11/06 a 17/06	Valor Total	Valor Desc. Sobre a Tabela ANP
Pelanda Participações LTDA	Litros	30000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,05%
Auto Posto Pelanda LTDA	Litros	30000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,01%
Auto Posto KFS LTDA	Litros	30000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,01%
Posto Fazenda Rio Grande	Litros	30000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	0,01%
				R\$ 534.000,00	0,08%

Valor Desc. Médio

R\$ 133.500,00 0,02%

Item 02 – Gasolina Comum

Empresa	Unid.	Quant.	Valor Tabela ANP 11/06 a 17/06	Valor Total	Valor Desc. Sobre a Tabela ANP
Pelanda Participações LTDA	Litros	400000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,05%
Auto Posto Pelanda LTDA	Litros	400000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,01%
Auto Posto KFS LTDA	Litros	400000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,01%
Posto Fazenda Rio Grande	Litros	400000	R\$ 5,63	R\$ 2.252.000,00	0,01%
				R\$ 9.008.000,00	0,08%

Valor Desc. Médio

R\$ 2.252.000,00 0,02%

Item 02 – Diesel S10

Empresa	Unid.	Quant.	Valor Tabela ANP 11/06 a 17/06	Valor Total	Valor Desc. Sobre a Tabela ANP
Pelanda Participações LTDA	Litros	500000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,05%
Auto Posto Pelanda LTDA	Litros	500000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,01%
Auto Posto KFS LTDA	Litros	500000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,01%
Posto Fazenda Rio Grande	Litros	500000	R\$ 5,21	R\$ 2.605.000,00	0,01%
				R\$ 10.420.000,00	0,08%

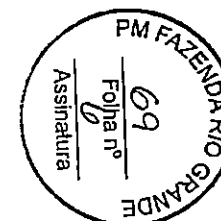
Valor Desc. Médio

R\$ 2.605.000,00 0,02%

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 06/10/2023 13:42:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023			
Número Único: ZE6.9GH:98B-MS			
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna		
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise		
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM			

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não	
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/10/2023 3:01 PM
	Ao contábil para análise e parecer.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 606/2023

Solicitante:	Karla Patrícia de Souza Pereira	Data da Solicitação:	06/10/2023
Organograma:	0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Local de Entrega:	Divisão de frotas		
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens da relação do Anexo I, contida neste termo.		
Justificativa:	Justifica-se o presente pedido de abertura de licitação, tendo em vista a necessidade de abastecimento da Frota Municipal, visto para que seja viabilizada desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. Considerando também, o aumento da frota incluindo a aquisições de novos veículos, bem como, os veículos locados sem motorista, por esta municipalidade. Pontua-se ainda, que, o quantitativo de litros dentro da presente cotação, foi inicialmente baseado nos quantitativos de anos anteriores, em razão do quanto necessitam cada secretaria que compõe a sua frota e suas demandas de serviços, sendo assim, cobrindo toda a necessidade da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	PROTOCOLO 60452/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	91010003-1	30.000,00	L	Etanol Comum	4,4500	133.500,00
2	91010001-1	400.000,00	L	Gasolina Comum	5,6300	2.252.000,00
3	91010139-1	500.000,00	L	Diesel S10	5,2100	2.605.000,00
Preço Total:						4.990.500,00

Cotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
12 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	0,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
570 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
527 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	01940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	0,00
870 - 34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
907 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
632 - 21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
115 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento	00000.00000.01.07.	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



	Econômico	00.00.1.500.0000	
124 - 07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	00510.00510.01.07.	0,00
		00.00.1.753.0000	
131 - 07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
58 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01.	0,00
		00.00.1.500.1001	
389 - 16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30.00	Manutenção do Programa PNAT	00103.00103.01.01.	0,00
		00.00.1.500.1001	
829 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
591 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99.	0,00
		00.00.1.752.0000	
714 - 24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
94 - 06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Governo	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
606 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	01007.00000.01.07.	0
		00.00.1.500.0000	
847 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
663 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
155 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
168 - 08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30.00	Manutenção das Estradas Vicinais	00504.00504.99.99.	0,00
		00.00.1.704.0000	
767 - 28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Iluminação pública	00507.00507.99.99.	0,00
		00.00.1.751.0000	
783 - 28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
232 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.	0,00
		00.00.1.500.1002	
258 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.	0,00
		06.20.1.600.0000	
275 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00383.01005.03.02.	0,00
		01.01.2.632.0000	
312 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02.	0,00
		00.00.1.500.1002	
320 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00494.00494.09.02.	0,00
		06.20.1.600.0000	
692 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07.	(
		00.00.1.500.0000	
697 - 23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30.00	Manutenção das atividades da SM do Trabalho	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
706 - 23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30.00	Programa Tiro de Guerra	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
709 - 23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30.00	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	
178 - 09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	00000.00000.01.07.	0,00
		00.00.1.500.0000	

Fazenda Rio Grande, 06 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 91-01-0003-Etanol Comum

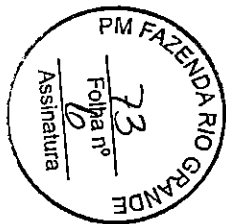
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	1	AUTO POSTO PELANDA LTDA		30.000,00	4,45	133.500,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	1	AUTO POSTO K.F.S LTDA		30.000,00	4,45	133.500,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	1	POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA		30.000,00	4,45	133.500,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	1	PELANDA PARTICIPACOES LTDA		30.000,00	4,45	133.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							4,45	133.500,00	

Material: 91-01-0001-Gasolina Comum

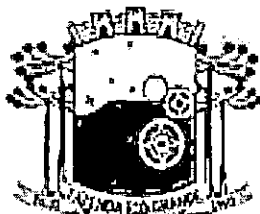
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	2	AUTO POSTO PELANDA LTDA		400.000,00	5,63	2.252.000,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	2	AUTO POSTO K.F.S LTDA		400.000,00	5,63	2.252.000,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	2	POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA		400.000,00	5,63	2.252.000,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	2	PELANDA PARTICIPACOES LTDA		400.000,00	5,63	2.252.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							5,63	2.252.000,00 -	

Material: 91-01-0139-Diesel S10

336/2023	06/10/2023	06/12/2023	3	AUTO POSTO PELANDA LTDA		500.000,00	5,21	2.605.000,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	3	AUTO POSTO K.F.S LTDA		500.000,00	5,21	2.605.000,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	3	POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA		500.000,00	5,21	2.605.000,00	Sim ***
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	3	PELANDA PARTICIPACOES LTDA		500.000,00	5,21	2.605.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							5,21	2.605.000,00	



Preço Médio Total --> 15,29 4.990.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 60452/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

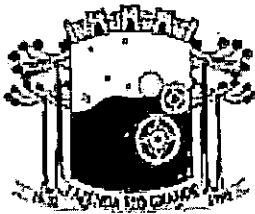
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Valor: R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1940	SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

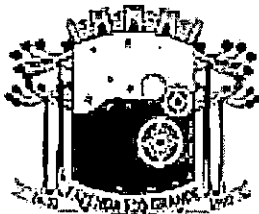
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 60452/2023

870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30	1000	SMCS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30	1000	SMDS
115	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30	1000	SMDDET
124	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30	510	SMDDET
131	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.30	1000	SMDDET
58	04.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	103	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	125	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30	1007	SMH
847	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30	1000	SMH
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000	SMMA
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000	SMOP
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	504	SMOP
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507	SMPU
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30	1000	SMPU
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 60452/2023

692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30	1000	SMTER
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30	1000	SMTER
706	23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30	1000	SMTER
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	1000	SMU

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 06/10/2023 15:00:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023			
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS			
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM			

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/10/2023 3:54 PM	

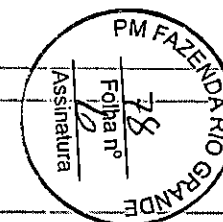
MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 5
Data de emissão: 06/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO	474.419,06
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO	474.419,06
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 49,64
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 474.139,98
12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00030.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - ROYALTIES E OUTRAS COMP. NAO 229,44
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO	34,66
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO	34,66
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 34,66
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SM DE GOVERNO	54.493,92
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE GOVERNO	54.493,92
94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 54.493,92
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	110.398,52
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.508,99
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 45.508,99
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	60.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 60.000,00
2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	4.889,53
131 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4.889,53
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS	957.603,16
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS	623.267,36
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 554.285,18
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 68.982,18
155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) 0,00
2.211 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	334.335,80
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 10.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 324.335,80
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO	55.855,24
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO	55.855,24



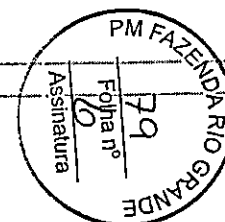


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 5
Data de emissão: 06/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SA DO ATUAL
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (IVRES)		21.932,10
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		33.923,14
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			83.245,33
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM			83.245,33
232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		83.245,33
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			861.891,16
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA			861.891,16
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		31.000,61
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		2.149,74
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		201.636,36
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		221.336,59
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		243.198,21
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C		162.569,65
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			13.935,45
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			13.935,45
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		9.724,00
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		885,49
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		3.325,96
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			126.532,34
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			90.864,33
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		63.546,94
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		867,69
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		1.949,71
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		24.265,27
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		234,72
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			35.668,01
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		13.105,81
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		2.149,76
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		20.412,44
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			780,65

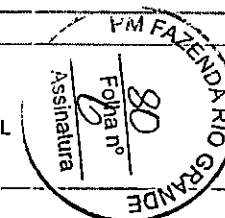




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 5
Data de emissão: 06/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT	780,65
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	280,65
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00125.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR 2004 - UNIAO	0,00
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - TRANSP. ESC. EST. 2008 C/C 12948-8	500,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	29.320,36
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	29.320,36
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3,52
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	29.316,84
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	39.966,56
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	13.862,70
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.122,27
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	9.740,43
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	26.103,86
490 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.063,27
490 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	23.924,90
490 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	1.115,69
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	45.079,40
2.085 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	28.326,61
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.260,90
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	25.500,22
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	565,49
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	16.752,79
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4,73
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV	39,75
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	16.708,31
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	26.792,93
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	5,29
527 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5,29
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB	12.609,95

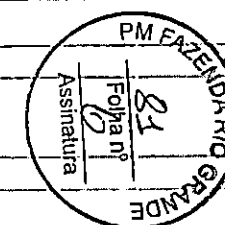




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4 / 5
Data de emissão: 06/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.999,54
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO 53,75
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CV PRO CARD - SUAS PORTARIA MDS 871 - FONTE 8.556,66
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	14.177,69
570 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 14.177,69
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	52.648,19
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	52.648,19
606 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 52.648,19
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL	82.920,40
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL	82.920,40
632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 82.689,34
632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 231,06
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	139.610,81
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE	139.610,81
663 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 139.610,81
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	199.616,14
2.114 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	2.420,00
692 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.420,00
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	43.803,34
697 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 43.803,34
2.146 - PROGRAMA TIRO DE GUERRA	100.000,00
706 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 100.000,00
2.208 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA	53.392,80
709 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 53.392,80
24.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO	3.834,01
2.117 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.834,01
714 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.834,01
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	1.435.796,56
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.428.608,68





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

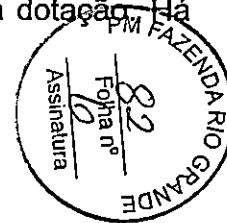
Página: 5 / 5
Data de emissão: 06/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - C RIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1.243.941,06
767 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - C TRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	184.667,62
2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO URBANO	7.187,88
783 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.187,88
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	6.446,61
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	6.446,61
829 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.425,30
829 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	21,31
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	9.402,70
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	9.402,70
847 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.402,70
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.571,30
2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.571,30
870 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.571,30
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SM DE CULTURA E TURISMO	54.774,02
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	54.774,02
907 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	54.774,02
Total Entidade:	4.876.969,48
Total Geral:	4.876.969,48

Fazenda Rio Grande, 06/10/2023

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.10.06
15:53:30 -03'00'

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. Há fontes de Recursos com origem Federal.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 06/10/2023 3:57 PM
Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 60452/2023

Memorando nº: 625/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas.



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo 53/2022 vigente ate 03/11/2023, com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 06/10/2023 15:57:32-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matrícula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023

Número Único: ZE6.9GH.98B-MS

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/10/2023 4:42 PM

5

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 685/2023



Processo nº 60452/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras, a abertura de processo licitatório para aquisição de combustíveis, tipo maior desconto percentual sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo) vigente nessa região.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Contudo, sobre o uso específico de tabelas, importante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que ~~será~~ será ~~admissível~~ a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública. (TCE/PR - ACÓRDÃO Nº 4739/15 - Tribunal Pleno – Unânime).

Por conclusão, opino pela possibilidade jurídica de realização de Pregão. No entanto, para prosseguimento, é necessário:

a) À Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, para que, nos termos do art. 2º, § 4º, inciso I, letra 'h', do Decreto Municipal 4628/2017 (Art. 2º (...) § 4º, I, h: Havendo utilização de tabelas de outros entes como parâmetros para aferição de preços, quantitativos ou outros, os profissionais responsáveis pela área específica deverão atestar a regularidade e vigência da utilização de determinada tabela para o objeto pretendido), junte manifestação de servidor da área que ateste a regularidade e a vigência da utilização da tabela para fins de licitação por desconto; após,

b) Também, conforme Acórdão acima citado, deve ser informado que se 'é imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público, condição para utilização do maior desconto linear.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
- Dados: 2023.10.06
16:42:24 -03'00'

Fabio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

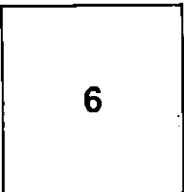
Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/10/2023 4:43 PM
Descrição Parecer: A secretaria para manifestação quanto ao parecer jurídico.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023

Número Único: ZE6.9GH.98B-MS

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/10/2023 8:34 AM

Diante do parecer Jurídico/Compras: a)
Levantamento de preços de combustível (últimas semanas pesquisadas)
Publicado pelo Site GOV.BR em 19/08/2022 18h22 Atualizado em 06/10/2023 17h59
A ANP passa a publicar, extraordinariamente nesta página, planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica.

A Divisão de Frotas informa que foi utilizada na proposta a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível) como referência de preço, visto que na cotação foi utilizado nas datas de 01/10 a 07/10/2023, tendo em vista que a mesma é atualizada dentro de 7 (sete dias), conforme segue:

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) (Atualizado em 06/10/2023)

Diante do parecer Jurídico/Compras: b)

A Divisão de Frotas informa que não há como prevê o quantitativo a ser utilizado pela Frota Municipal, visto que a mesma vem aumentando, conforme as necessidades de cada Secretaria, com as demandas de seus serviços.

Segue para prosseguimento.

Karla Patrícia de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 09/10/2023 8:40 AM
Descrição Parecer: Ao jurídico para análise.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023

Número Único: ZE6.9GH.98B-MS

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

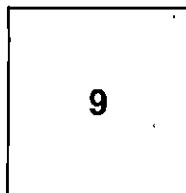
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

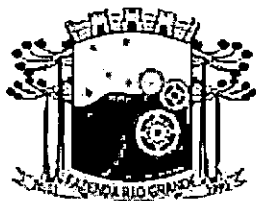


Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/10/2023 10:56 AM

Diante da manifestação da Divisão de Frotas pode ser dado andamento ao certame.

Fábio Júlio Nogara



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 60452/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
Memorando n.º: 625/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 09/10/2023 10:33:33-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



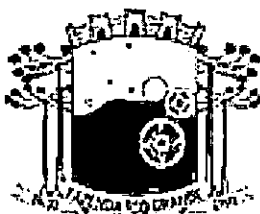
Dados Processo:

Número do Processo:	000060452/2023		
Número Único:	ZE6.9GH.98B-MS		
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/10/2023 11:47 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
10	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/10/2023 1:18 PM	
	Ao edital para prosseguimento.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 09 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 60452/23, de 06.10.2023**, que solicita a realização de “**Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil e quinhentos reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 09/10/2023 11:12:44-0300
Verifique em <https://validar.jtj.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 60452/23, de 06.10.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil e quinhentos reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

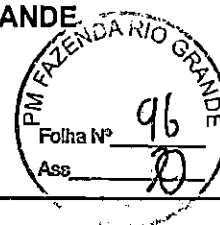
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.09 11:52:47
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

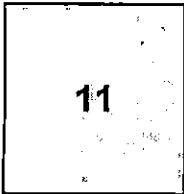
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023			
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS			
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/10/2023 11:47 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/10/2023 1:56 PM	
	Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.		

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **xx de outubro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 1 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1940	SMAS
870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30	1000	SMCS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30	1000	SMDs
115	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30	1000	SMDet
124	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30	510	SMDet
131	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.30	1000	SMDet
58	04.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	103	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	125	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30	1007	SMH
847	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30	1000	SMH
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000	SMMA
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000	SMOP
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	504	SMOP
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507	SMPU
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30	1000	SMPU
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	388	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383	SMS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 2 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494	SMS
692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30	1000	SMTER
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30	1000	SMTER
706	23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30	1000	SMTER
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	1000	SMU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-wcb/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 5 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 6 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Percentual de desconto;

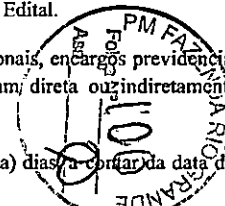
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR), conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual do item em duas casas decimais (xx,xx%).

11.1.2. Os lances deverão ser formulados por item, observado o desconto mínimo para cada item, o qual será:

Item	Valor Estimado	Desconto Mínimo sobre o valor médio da tabela ANP (%)
Etanol	R\$ 133.500,00	0,02%
Gasolina	R\$ 2.252.000,00	0,02%
Diesel	R\$ 2.605.000,00	0,02%

11.1.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

Rua Jacurandá, 300 – Napôles – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

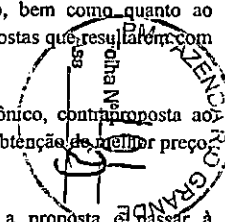
11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempresendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
- a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% do item de maior relevância do presente edital.

13.1.4. Documentos Específicos:

a) Comprovante de autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e certificação, conforme Portaria regulamentadora nº 116/2000 e alteração da resolução de nº. 920 e 924/2023.

b) Declaração, sob as penalidades de Lei, que as instalações e a tancagem do posto observam as normas e regulamentos: da ANP; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; da Prefeitura Municipal; do Corpo de Bombeiros; de proteção ao meio ambiente, de acordo com a legislação aplicável e do departamento de estradas de rodagem com circunscrição sobre a área de localização do posto revendedor, conforme Portaria regulamentadora nº. 116 de 05/07/2000.

c) Declaração, sob as penalidades de Lei, que a instalação do pátio possui área de manobra livre com no mínimo 50 m² para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

c.1) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços por meio de matrícula do imóvel atualizada
Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

onde consta a instalação do pátio.

c.2) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

c.3) Justifica-se a solicitação de área de manobra livre de 50 m² a fim de dar atendimento a demanda de abastecimento de veículos pesados, inclusive para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

d) Declaração, sob as penalidades de Lei, que manterá posto de fornecimento num raio de no máximo 5.000 (cinco mil) metros da Sede da Divisão de Frotas Municipal.

d.1) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preço por meio de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.

d.2) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

d.3) Justifica-se a solicitação de distância máxima em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento para abastecimento e pelo dever de realizar o abastecimento junto ao estabelecimento da fornecedora.

e) Laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certas licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Percentual de desconto, em duas casas decimais (00,00%);
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

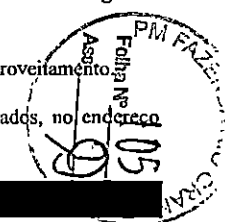
15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

17.2. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

17.3. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

17.4. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

17.4.1. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outoreserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

17.5. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

- a) Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).
- b) Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).
- c) Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.
- d) Tipo de combustível abastecido.
- e) Quantidade de litros.
- f) Valor por litro do dia do abastecimento.
- g) Data e horário.
- h) Identificação e assinatura do condutor.

17.6. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

17.8. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/Pr, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

17.9. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser à prazo.

17.10. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

- a) Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.
- b) Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque) micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

17.11. O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

17.12. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.13. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.14. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.14.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.14.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.14.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.14.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.14.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.14.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, “c” do Edital.

17.14.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, “c” do Edital.

17.15. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com os itens da relação do anexo 1, contida neste termo. Deverá ainda, a empresa licitante atender a frota, dentro do horário de 24hs (vinte e quatro horas). Tendo em vista, que a necessidade de algumas secretarias, podem abastecerem a qualquer tempo.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

2.1. Prestação de Serviços:

a) Veículos Leves: Carros, motos, vans, utilitários, camionetes e ambulâncias;

a.1) Maquinários leves: Roçadeiras, cortadores de asfaltos, trator cortador de grama, motosserras, motopodas, perfuradores, placa compactadora manual, soprador de ar e folhas, equipamentos de sinalização de pintura viária, kit reservatório e geradores.

a.2) Maquinários pesados: Tratores, motoniveladora, retroescavadeiras, rolos compactadores, escavadeira hidráulica e mini-carregadeira de rodas.

a.3) Veículos Pesados: Caminhões, Micro-ônibus e Ônibus.

2.2. As especificações, quantidades, preços unitários serão conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade
1	Etanol Comum	Litros	30.000
2	Gasolina Comum	Litros	400.000
3	Diesel S10	Litros	500.000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de finanças, e deverá ser apresentado os seguintes documentos abaixo:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela divisão de frotas e posteriormente pelas (s) secretária (s) competentes;

b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;

c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;

e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FONTES/PROTOCOLOS

Secretarias Municipais de	Dotações/Fontes	Protocolos
Administração	12/1000	37169/2023
Assistência Social	506/0941 512/1000 436/1000 473/1000 490/0941 570/1000 527/1000 535/1940	37170/2023
Comunicação Social	870/1000	37171/2023
Funrebon	*	37210/2023
Cultura	907/1000	37175/2023
Defesa Social	632/1000	37180/2023
Desenvolvimento Econômico e Turismo	115/1000 124/510 131/1000	37184/2023
Educação	58/104 389/103 389/104	37188/2023

	389/125	
Esporte Lazer e Juventude	829/1000	37208/2023
Faztrans	591/1000	37178/2023
Gabinete	714/1000	37211/2023
Governo	94/1000	37227/2023
Habitação	606/1007 847/1000	37213/2023
Meio Ambiente	663/1000	37216/2023
Obras Públicas	155/1000 155/1000 168/1504	37167/2023
Planejamento Urbano Iluminação Pública	767/507 783/1000	37219/2023
Saúde	232/303 258/303/494/383 275/383/494 312/303/369/494 320/303/494	37221/2023
Trabalho Emprego e Renda	692/1000 697/1000 706/1000 709/1000	37223/2023
Urbanismo	178/1000	37224/2023

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme Lei nº. 9784/1999.

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% do item de maior relevância do presente Edital.

3.1 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.2 Documentação Específica:

a) Comprovante de autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e certificação, conforme Portaria regulamentadora nº 116/2000 e alteração da resolução de nº. 920 e 924/2023.

a.1) Declaração, sob as penalidades de Lei, que as instalações e a tancagem do posto observam as normas e regulamentos: da ANP; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; da Prefeitura Municipal; do Corpo de Bombeiros; de proteção ao meio ambiente, de acordo com a legislação aplicável e do departamento de estradas de rodagem, com circunscrição sobre a área de localização do posto revendedor, conforme Portaria regulamentadora nº. 116 de 05/07/2000.

a.2) Declaração, sob as penalidades de Lei, que a instalação do pátio possui área de manobra livre com no mínimo 50 m² para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque para-choque de 13 metros.

a.3) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços por meio de matrícula do imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio.

a.4) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

a.5) Justifica-se a solicitação de área de manobra livre de 50 m² a fim de dar atendimento a demanda de abastecimento de veículos pesados, inclusive para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.6) Declaração, sob as penalidades de Lei, que manterá posto de fornecimento num raio de no máximo 5.000 (Cinco mil) metros da Sede da Divisão de Frotas Municipal.

a.7) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preço por meio de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.

a.8) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

a.9) Justifica-se a solicitação de distância máxima em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento para abastecimento e pelo dever de realizar o abastecimento junto ao estabelecimento da fornecedora.

4. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, devidamente autorizado para esse fim, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

5. PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

5.1. A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

5.2. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

5.3. A distância entre o local disponibilizado pelo fornecedor e a Sede da Divisão de Frotas não deverá ultrapassar um raio de 5.000 (Cinco mil) metros.

5.4. Justifica-se a distância máxima requerida em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento, conforme determina o princípio da economicidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

5.6. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

5.7. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outro reserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

5.8. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

a) Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).

a.1) Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).

a.2) Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.

a.3) Tipo de combustível abastecido.

a.4) Quantidade de litros.

a.5) Valor por litro do dia do abastecimento.

a.6) Data e horário.

a.7) Identificação e assinatura do condutor.

5.9. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.

5.8 Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

5.9. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/Pr, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada a percentual (%) de desconto.

5.10. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser a prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.11. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

- a) Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.
- b) Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque) micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

5.12. A contratada deverá apresentar laudo do INMETRO referente à qualidade do combustível.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

6.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

6.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.6. Em caso de ser fornecido material/ equipamento que não conste no objeto de licitação, a contratada deverá fazer a troca do cupom excluindo o item não compreendido neste objeto, respondendo pelo seu ônus.

6.7. O licitante deverá apresentar na data da licitação o laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado, adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

6.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

6.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.11. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos em quanto vigorar a Ata de Registro de Preço.

6.12. Havendo danos a veículos da frota municipal, quando comprovado através de laudo fornecido pelas oficinas mecânicas, a contratada deverá se responsabilizar pelo reparo/ manutenção deste veículo.

6.13. Permitir visitas/ fiscalizações esporádicas em loco pela contratada, sem aviso prévio de dia ou horário, para análise referente à qualidade do combustível.

6.14. Referente ao abastecimento de maquinários e veículos pesados permitir visita para comprovação do espaço de manobra, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

7.2. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, hodômetro/horímetro auferida e o condutor autorizado, após assinaturas no referido documento, entregar a via própria ao fornecedor.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2 O prazo de vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da mesma.

8.3 E o prazo para execução é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviços, poderá ser prorrogado mediante acordo desde que este seja justificado, podendo exceder o prazo da vigência da ATA.

9. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. Utilizou-se para formação de cota de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade.

9.2 Não foram utilizadas Atas de Registros de Preços ou Contrato de contratações similares de outros entes públicos, pois após a ampla pesquisa não foram encontrados nenhuma em vigência.

9.3 Não realizou-se pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônico especializados ou de domínio amplo pela internet devido a complexidade do objeto.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decreto nº 6275/2022

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____ Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Unid	Especificação	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	30.000	Litros	Etanol Comum	%
02	400.000	Litros	Gasolina Comum	%
03	500.000	Litros	Diesel S10	%

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

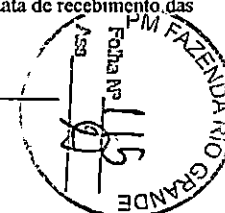
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG nº, cuja função/cargo é, (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

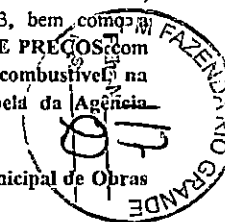
1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. Descrição:



Item	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	Etanol Comum	R\$ 133.500,00	%
02	Gasolina Comum	R\$ 2.252.000,00	%
03	Diesel S10	R\$ 2.605.000,00	%

1.5. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.6. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023.

3. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

3.1. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

3.2. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

3.3. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

3.4. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outro reserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

3.5. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

- a. Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).
- b. Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).
- c. Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.
- d. Tipo de combustível abastecido.
- e. Quantidade de litros.
- f. Valor por litro do dia do abastecimento.
- g. Data e horário.
- h. Identificação e assinatura do condutor.

3.6. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.

3.7. Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

3.8. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/Pr, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

3.9. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser à prazo.

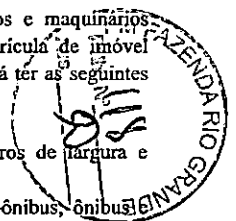
3.10. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

- a. Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.
- b. Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque) micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

3.11. O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

3.12. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.13. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.1. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

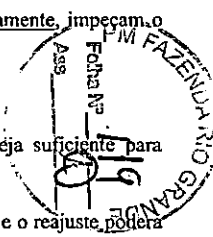
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1940	SMAS
870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30	1000	SMCS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30	1000	SMDS
115	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30	1000	SMDDET
124	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30	510	SMDDET
131	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.30	1000	SMDDET
58	04.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	103	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	125	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30	1007	SMH
847	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30	1000	SMH
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000	SMMA
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	504	SMOP
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507	SMPU
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30	1000	SMPU
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494	SMS
692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30	1000	SMTER
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30	1000	SMTER
706	23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30	1000	SMTER
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	1000	SMU

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

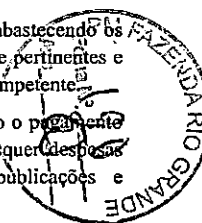
10.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

10.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

10.6. Em caso de ser fornecido material/ equipamento que não conste no objeto de licitação, a contratada deverá fazer a troca do cupom excluindo o item não compreendido neste objeto, respondendo pelo seu ônus.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. O licitante deverá apresentar na data da licitação o laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado, adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

10.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

10.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

10.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos em quanto vigorar a Ata de Registro de Preços.

10.11. Havendo danos a veículos da frota municipal, quando comprovado através de laudo fornecido pelas oficinas mecânicas, a contratada deverá se responsabilizar pelo reparo/ manutenção deste veículo.

10.12. Permitir visitas/ fiscalizações esporádicas em loco pela contratada, sem aviso prévio de dia ou horário, para análise referente à qualidade do combustível.

10.13. Referente ao abastecimento de maquinários e veículos pesados permitir visita para a comprovação do espaço de manobra, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.24. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

11.4. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, hodômetro/horímetro aferido e o condutor autorizado, após assinaturas no referido documento, entregar a via própria ao fornecedor.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

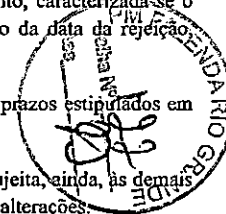
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada-se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

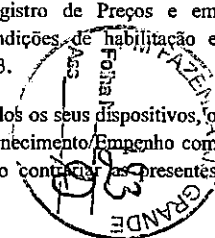
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contraria as presentes disposições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n°
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

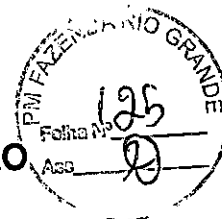
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 217/2023

Data do Processo: 09/10/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

	30.000,00	91010003	L	486024	Etanol Comum	4,45	133.500,00
	400.000,00	91010001	L	461506	Gasolina Comum	5,63	2.252.000,00
3	500.000,00	91010139	L	461552	Diesel S10	5,21	2.605.000,00

Total Lote: 4.990.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	4.990.500,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

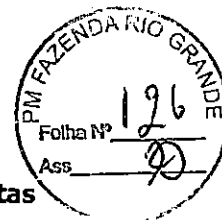
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 691/2023

Processo n.º 60452/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Frotas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços



Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão da forma eletrônica e respectiva minuta da ata de registro de preços, que tem como objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis, através de maior desconto percentual sobre o preço médio da tabela fornecida pela Agência Nacional de Combustíveis.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei n.º 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

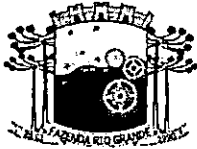
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.09
15:08:43 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
13	Data Parecer: 10/10/2023 8:34 AM
Descrição Parecer: Segue para que anexe o novo mapa comparativo.	

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/10/2023 8:46 AM
Descrição Parecer: Segue novo mapa comparativo.	

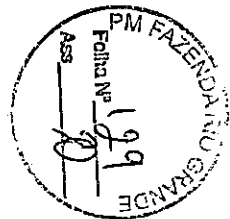
José Daniel Fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 91-01-0003-Etanol Comum									
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	133.500,00	133.500,00	Sim ***
Preço Médio ->							133.500,00	133.500,00	
Material: 91-01-0001-Gasolina Comum									
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.252.000,00	2.252.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							2.252.000,00	2.252.000,00	
Material: 91-01-0139-Diesel S10									
336/2023	06/10/2023	06/12/2023	3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.605.000,00	2.605.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							2.605.000,00	2.605.000,00	



Preço Médio Total -> 4.990.500,00 4.990.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
Protocolo 60452/2023 - Processo Administrativo nº. 217/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 10/10/2023 10:08:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 25 de outubro de 2023 às 13:30h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário: --

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1940	SMAS
870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30	1000	SMCS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30	1000	SMDS
115	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30	1000	SMDT
124	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30	510	SMDT
131	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.30	1000	SMDT
58	04.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	103	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	125	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30	1007	SMH
847	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30	1000	SMH
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000	SMMA
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000	SMOP
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	504	SMOP
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507	SMPU
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30	1000	SMPU
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303	SMMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	SMMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494	SMMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494	SMS
692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30	1000	SMTER
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30	1000	SMTER
706	23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30	1000	SMTER
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	1000	SMU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

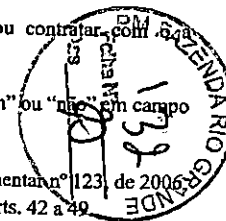
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 5 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

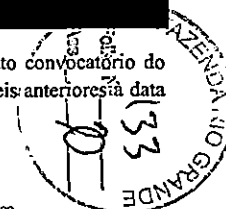
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 6 de 56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Percentual de desconto;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR), conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual do item em duas casas decimais (xx,xx%).

11.1.2. Os lances deverão ser formulados por item, observado o desconto mínimo para cada item, o qual será:

Item	Valor Estimado	Desconto Mínimo sobre o valor médio da tabela ANP (%)
Etanol	R\$ 133.500,00	0,02%
Gasolina	R\$ 2.252.000,00	0,02%
Diesel	R\$ 2.605.000,00	0,02%

11.1.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

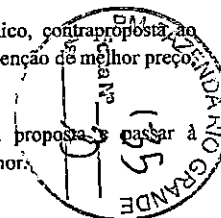
11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, ~~contraproposta~~ ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta, a partir da subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

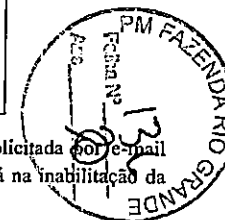
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENIA O GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempresendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

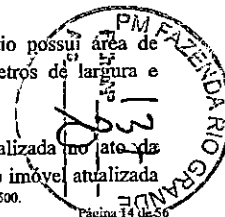
13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% do item de maior relevância do presente edital.

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) Comprovante de autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e certificação, conforme Portaria regulamentadora nº 116/2000 e alteração da resolução de nº. 920 e 924/2023.
- b) Declaração, sob as penalidades de Lei, que as instalações e a tancagem do posto observam as normas e regulamentos: da ANP; da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; da Prefeitura Municipal; do Corpo de Bombeiros; de proteção ao meio ambiente, de acordo com a legislação aplicável e do departamento de estradas de rodagem com circunscrição sobre a área de localização do posto revendedor, conforme Portaria regulamentadora nº. 116 de 05/07/2000.
- c) Declaração, sob as penalidades de Lei, que a instalação do pátio possui área de manobra livre com no mínimo 50 m² para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

c.1) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços por meio de matrícula do imóvel atualizada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

onde consta a instalação do pátio.

c.2) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

c.3) Justifica-se a solicitação de área de manobra livre de 50 m² a fim de dar atendimento a demanda de abastecimento de veículos pesados, inclusive para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

d) Declaração, sob as penalidades de Lei, que manterá posto de fornecimento num raio de no máximo 5.000 (cinco mil) metros da Sede da Divisão de Frotas Municipal.

d.1) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preço por meio de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.

d.2) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

d.3) Justifica-se a solicitação de distância máxima em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento para abastecimento e pelo dever de realizar o abastecimento junto ao estabelecimento da fornecedora.

e) Laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição, no que tange a regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- A quantidade de unidades para cada item;
- Percentual de desconto, em duas casas decimais (00,00%);
- Marca / Fabricante (se for o caso);
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresse na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

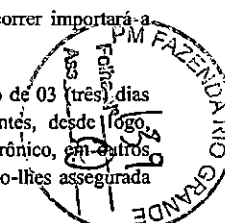
15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

17.2. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

17.3. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

17.4. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

17.4.1. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outoreserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

17.5. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

a) Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).

b) Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).

c) Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.

d) Tipo de combustível abastecido.

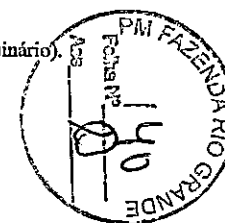
e) Quantidade de litros.

f) Valor por litro do dia do abastecimento.

g) Data e horário.

h) Identificação e assinatura do condutor.

17.6. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

17.8. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/Pr, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

17.9. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser à prazo.

17.10. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

- a) Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.
- b) Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque) micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

17.11. O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

17.12. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.13. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.14. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.14.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.14.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.14.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.14.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.14.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.14.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, “c” do Edital.

17.14.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, “c” do Edital.

17.15. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

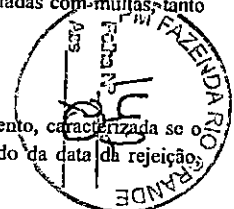
19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

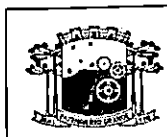
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

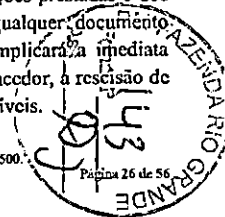
20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

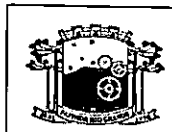
21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

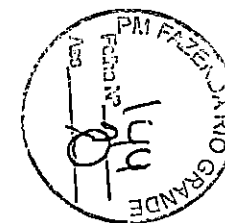
ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com os itens da relação do anexo I, contida neste termo. Deverá ainda, a empresa licitante atender a frota, dentro do horário de 24hs (vinte e quatro horas). Tendo em vista, que a necessidade de algumas secretarias, podem abastecerem a qualquer tempo.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

2.1. Prestação de Serviços:

a) Veículos Leves: Carros, motos, vans, utilitários, camionetes e ambulâncias;

a.1) Maquinários leves: Roçadeiras, cortadores de asfaltos, trator cortador de grama, motosserras, motopodas, perfuradores, placa compactadora manual, soprador de ar e folhas, equipamentos de sinalização de pintura viária, kit reservatório e geradores.

a.2) Maquinários pesados: Tratores, motoniveladora, retroescavadeiras, rolos compactadores, escavadeira hidráulica e mini-carregadeira de rodas.

a.3) Veículos Pesados: Caminhões, Micro-ônibus e Ônibus.

2.2. As especificações, quantidades, preços unitários serão conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade
1	Etanol Comum	Litros	30.000
2	Gasolina Comum	Litros	400.000
3	Diesel S10	Litros	500.000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, pela Secretaria de finanças, e deverá ser apresentado os seguintes documentos abaixo:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela divisão de frotas e posteriormente pelas (s) secretária (s) competentes;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FONTES/PROTOCOLOS

Secretarias Municipais de	Dotações/Fontes	Protocolos
Administração	12/1000	37169/2023
Assistência Social	506/0941 512/1000 436/1000 473/1000 490/0941 570/1000 527/1000 535/1940	37170/2023
Comunicação Social	870/1000	37171/2023
Funrebo	*	37210/2023
Cultura	907/1000	37175/2023
Defesa Social	632/1000	37180/2023
Desenvolvimento Econômico e Turismo	115/1000 124/510 131/1000	37184/2023
Educação	58/104 389/103 389/104	37188/2023

	389/125	
Esporte Lazer e Juventude	829/1000	37208/2023
Faztrans	591/1000	37178/2023
Gabinete	714/1000	37211/2023
Governo	94/1000	37227/2023
Habitação	606/1007 847/1000	37213/2023
Meio Ambiente	663/1000	37216/2023
Obras Públicas	155/1000 155/1000 168/1504	37167/2023
Planejamento Urbano Iluminação Pública	767/507 783/1000	37219/2023
Saúde	232/303 258/303/494/383 275/383/494 312/303/369/494 320/303/494	37221/2023
Trabalho Emprego e Renda	692/1000 697/1000 706/1000 709/1000	37223/2023
Urbanismo	178/1000	37224/2023

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme Lei nº. 9784/1999.

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% do item de maior relevância do presente Edital.

3.1 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.2 Documentação Específica:

a) Comprovante de autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e certificação, conforme Portaria regulamentadora nº 116/2000 e alteração da resolução de nº. 920 e 924/2023.

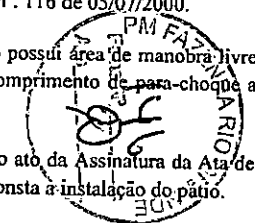
a.1) Declaração, sob as penalidades de Lei, que as instalações e a tancagem do posto observam as normas e regulamentos: da ANP; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; da Prefeitura Municipal; do Corpo de Bombeiros; de proteção ao meio ambiente, de acordo com a legislação aplicável e do departamento de estradas de rodagem, com circunscrição sobre a área de localização do posto revendedor, conforme Portaria regulamentadora nº. 116 de 05/07/2000.

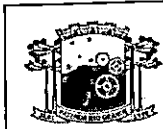
a.2) Declaração, sob as penalidades de Lei, que a instalação do pátio possui área de manobra livre com no mínimo 50 m² para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.

a.3) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços por meio de matrícula do imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio.

a.4) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

a.5) Justifica-se a solicitação de área de manobra livre de 50 m² a fim de dar atendimento a demanda de abastecimento de veículos pesados, inclusive para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.6) Declaração, sob as penalidades de Lei, que manterá posto de fornecimento num raio de no máximo 5.000 (Cinco mil) metros da Sede da Divisão de Frotas Municipal.

a.7) A comprovação do posto de fornecimento deverá ser realizada no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preço por meio de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.

a.8) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preço implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

a.9) Justifica-se a solicitação de distância máxima em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento para abastecimento e pelo dever de realizar o abastecimento junto ao estabelecimento da fornecedora.

4. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, devidamente autorizado para esse fim, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

5. PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

5.1. A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

5.2. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

5.3. A distância entre o local disponibilizado pelo fornecedor e a Sede da Divisão de Frotas não deverá ultrapassar um raio de 5.000 (Cinco mil) metros.

5.4. Justifica-se a distância máxima requerida em razão da necessidade de evitar gastos com deslocamento, conforme determina o princípio da economicidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

5.6. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

5.7. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outro reserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

5.8. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

a) Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).

a.1) Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).

a.2) Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.

a.3) Tipo de combustível abastecido.

a.4) Quantidade de litros.

a.5) Valor por litro do dia do abastecimento.

a.6) Data e horário.

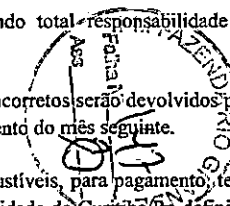
a.7) Identificação e assinatura do condutor.

5.9. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.

5.8 Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

5.9. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/PR, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

5.10. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser a prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.11. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

- a) Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.
- b) Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque) micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

5.12. A contratada deverá apresentar laudo do INMETRO referente à qualidade do combustível.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

6.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

6.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.6. Em caso de ser fornecido material/ equipamento que não conste no objeto de licitação, a contratada deverá fazer a troca do cupom excluindo o item não compreendido neste objeto, respondendo pelo seu ônus.

6.7. O licitante deverá apresentar na data da licitação o laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado, adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

6.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

6.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.11. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos em quanto vigorar a Ata de Registro de Preço.

6.12. Havendo danos a veículos da frota municipal, quando comprovado através de laudo fornecido pelas oficinas mecânicas, a contratada deverá se responsabilizar pelo reparo/ manutenção deste veículo.

6.13. Permitir visitas/ fiscalizações esporádicas em loco pela contratada, sem aviso prévio de dia ou horário, para análise referente à qualidade do combustível.

6.14. Referente ao abastecimento de maquinários e veículos pesados permitir visita para a comprovação do espaço de manobra, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

7.2. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, hodômetro/horímetro auferido e o condutor autorizado, após assinaturas no referido documento, entregar a via própria ao fornecedor.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2 O prazo de vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da mesma.

8.3 E o prazo para execução é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviços, poderá ser prorrogado mediante acordo desde que este seja justificado, podendo exceder o prazo da vigência da ATA.

9. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. Utilizou-se para formação de cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade.

9.2 Não foram utilizadas Atas de Registros de Preços ou Contrato de contratações similares de outros entes públicos, pois após a ampla pesquisa não foram encontrados nenhuma em vigência.

9.3 Não realizou-se pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônico especializados ou de domínio amplo pela internet devido a complexidade do objeto.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decreto nº 6275/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

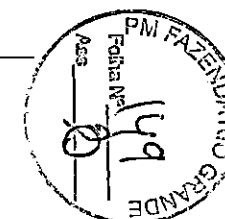
ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Unid	Especificação	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	30.000	Litros	Etanol Comum	%
02	400.000	Litros	Gasolina Comum	%
03	500.000	Litros	Diesel S10	%

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

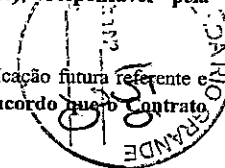
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que viole as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

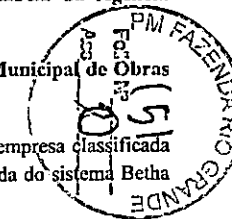
1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. Descrição:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Item	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	Etanol Comum	R\$ 133.500,00	%
02	Gasolina Comum	R\$ 2.252.000,00	%
03	Diesel S10	R\$ 2.605.000,00	%

1.5. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.6. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023.

3. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

3.1. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24 (horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

3.2. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências (ambulâncias, viaturas e socorros - SAMU).

3.3. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

3.4. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outro reserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.5. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

- Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).
- Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).
- Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.
- Tipo de combustível abastecido.
- Quantidade de litros.
- Valor por litro do dia do abastecimento.
- Data e horário.
- Identificação e assinatura do condutor.

3.6. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.

3.7. Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

3.8. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/PR, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

3.9. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível e pelo pagamento ser à prazo.

3.10. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

- Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros.
- Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque, micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

3.11. O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

3.12. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.13. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula nº 351443, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.1. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

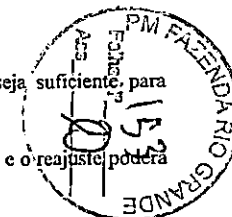
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1940	SMAS
870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30	1000	SMCS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30	1000	SMDS
115	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30	1000	SMDT
124	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30	510	SMDT
131	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.30	1000	SMDT
58	04.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	103	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	125	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30	1007	SMH
847	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30	1000	SMH
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000	SMMA
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	504	SMOP
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507	SMPU
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30	1000	SMPU
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494	SMS
692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30	1000	SMTER
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30	1000	SMTER
706	23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30	1000	SMTER
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	1000	SMU

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

10.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

10.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

10.6. Em caso de ser fornecido material/ equipamento que não conste no objeto de licitação, a contratada deverá fazer a troca do cupom excluindo o item não compreendido neste objeto, respondendo pelo seu ônus.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. O licitante deverá apresentar na data da licitação o laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado, adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

10.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

10.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

10.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos em quanto vigorar a Ata de Registro de Preço.

10.11. Havendo danos a veículos da frota municipal, quando comprovado através de laudo fornecido pelas oficinas mecânicas, a contratada deverá se responsabilizar pelo reparo/ manutenção deste veículo.

10.12. Permitir visitas/ fiscalizações esporádicas em loco pela contratada, sem aviso prévio de dia ou horário, para análise referente à qualidade do combustível.

10.13. Referente ao abastecimento de maquinários e veículos pesados permitir visita para a comprovação do espaço de manobra, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.24. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário.

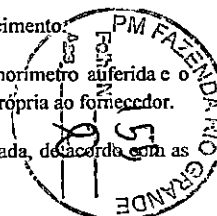
11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

11.4. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, hodômetro/horimetro aferida e o condutor autorizado, após assinaturas no referido documento, entregar a via própria ao fornecedor.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

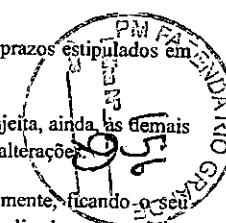
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

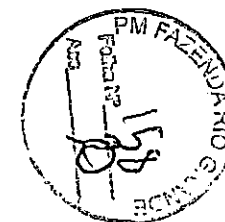
Prezados Senhores,

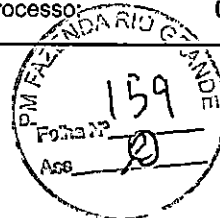
Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO****CNPJ: 95.422.986/0001-02****Telefone: (41) 3627-8500****Rua Jacarandá, 300****CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR****PREGÃO ELETRÔNICO****Nr.: 95/2023 - PE****Processo Administrativo: 217/2023****Data do Processo: 09/10/2023**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	1,00	91010003	L	486024	Etanol Comum	133.500,00	133.500,00
	1,00	91010001	L	461506	Gasolina Comum	2.252.000,00	2.252.000,00
3	1,00	91010139	L	461552	Diesel S10	2.605.000,00	2.605.000,00
Total Lote:						4.990.500,00	

(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	4.990.500,00

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Alcool Anidro Combustível

Descrição Detalhada: Alcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 133.500,00

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Gasolina

Descrição Detalhada: Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.252.000,00

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

3 - Óleo Diesel

Descrição Detalhada: Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.605.000,00

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Alcool Anidro Combustível	1	Litro
2	Gasolina	1	Litro
3	Óleo Diesel	1	Litro

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/10/2023 09:53:49



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00095/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

217/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

3

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR).

Data da Divulgação

11/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 11/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/10/2023 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

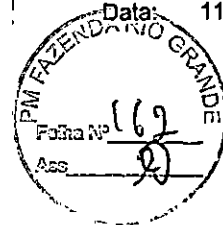
Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

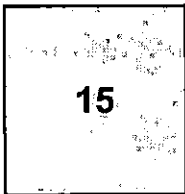
Data: 11/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023	
Número Único: ZE6.9GH.98B-MS	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/10/2023 8:46 AM
Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 25/10/2023 às 13h30.	

Dalane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 196 de 10 de outubro de 2023

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à lei Municipal 971/2013, alterada pela lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 680/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
goubi
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 09/10/2023 13:13:47-0300
Verifique em: <https://validar.al.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
Protocolo 60452/2023 - Processo Administrativo nº. 217/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
goubi
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 10/10/2023 10:06:16-0300
Verifique em: <https://validar.al.gov.br>

Luiz Guilherme Rodrigues
- Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.10.10 17:43:12
+03'00'

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
IBACAR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 09.020.327/0001-08, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fab. de equip. hidrául. pneum. peças e aces., máq. e equip., mov. c/ pred. de metal, prod. treilados de metal, equip. transm. comp. eletrônicos, transf., aparelhos de med., serv. usin., tornearia e solda, mant. de equip., situada à R. Francisco Sobania 25.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Transporte rodoviário de carga, e demais atividades, situada à Rua João Bettega, 5480 - Cidade Industrial - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
PROTÓCOLO 60452/2023 - Processo Administrativo nº. 217/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (4) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/10/2023 às 08:00h no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023,
Luís Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

SIFAR SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos de sua base sindical para a Assembleia Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2023, às 17h00, em primeira convocação, com metade mais um dos sindicalizados ou às 17h30, em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada na sala de treinamento da ACIAA, situada na Rua João Pessoa, 145 - 1ª andar, com as seguintes pautas:
1. Têrreno;
2. Festa do servidor;
3. Pacotagem;
4. Informes gerais.
Araucária, 11 de outubro de 2023.
Bernardo Palm Cunha Masson
Coordenador Geral

Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

EXTRAVIO
Eu, Valéria Simone de Assis Mendes CPF 978.501.109-78, informo o extravio do meu diploma do curso do Serviço Social, graduada em 2005 nas Faculdades Integradas Espírita, já solicitado a segunda via na Instituição.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba (SMMA) a Licença Prévia - LP, para construção de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, educação superior (pós graduação e extensão), fabricação de próteses dentárias, produtos farmacológicos, medicamentos clonados para uso humano, recondicionamento para uso veterinário, fabricação de óculos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, laboratório clínico, testes e análises químicas e tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situada à Rua Professor Algeyri Mathias Medet, nº 3775, CIC - CEP: 81.350-010, Curitiba/PR. Curitiba, 10 de outubro de 2023

CISAMUSEP
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - CISAMUSEP
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão de Contratação, Alessandra de Oliveira Borghonchi Cardoso, que declara inexigível, com fundamento no artigo 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigos 228 e seguintes do Decreto 10.086/2022 do Estado do Paraná, a contratação de Despesas nº 089/2023 e Parecer nº 032/2023-DISINE, o Credenciamento da Pessoa Jurídica da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, em conformidade com os documentos que instruem o Chamamento Público nº 001/2023, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Marinópolis, 10 de outubro de 2023.
Janilson Marcos Donassan - Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à Lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a concessão do benefício eventual como direito garantido nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.802.199/0023-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 680/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de roteador compactador wireless autogerenciado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.355/0001-82, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 670/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA
Ata de Registro de Preços nº 160/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 32/2023 - Objeto: "Contratação de Serviços de arbitragem esportiva por meio de dispensa eletrônica para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 19/10/2023, às 08:00 horas. Sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital e Termo de Referência disponíveis no site: www.portaleletronico.com.br. Link portal da transparência: Portal do Paraná, 10 de outubro de 2023. Vinícius Casanova - Coordenador de Licitações

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 21/08/2024 para Transporte rodoviário de carga, e demais atividades constantes na consulta comercial, Licença Prévia 23000042, situada à Rua João Bettega, 5480 - Cidade Industrial - Curitiba/PR.

LEILÃO Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR
Veículos automotores diversos, Máquina, Pneus, Socatas e demais itens.
Local: www.mlanleiloes.com.br
Leilão eletrônico
17/10/2023 às 10:00h
Visitações a partir de 02/10/2023 conforme edital.
Cleber Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Juçepar 16/263-1
Para mais informações: (41) 3332-6848
www.mlanleiloes.com.br (41) 99236-3064

LEILÃO JUDICIAL ON-LINE
Toma de posse de bens de propriedade de: **ÁREA RURAL EM CRUZ MACHADO/PR**
LEILÃO: 18/10/2023 (Quarta-Feira) às 13:30h.
LOCAL: On-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br
REGISTRO: À Vista, no parágrafo 256 do ato e o saldo (conforme em Prezações Conforme Edital)
IMÓVEIS EM UNIDADE DA VITÓRIA/PR - ÁREA RURAL EM CRUZ MACHADO/PR - ÁREA RURAL EM MARAGATUBA/PR - CAMINHAO
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAIS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
SIMON LEILÕES (41) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº. 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 38, inc. VII e no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, anexoando o processo licitatório realizado na modalidade "Tomada de Preços Nº 07/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO (4 PISIS), NUA EXTENSÃO DE 3,5KM, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PRANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL HOMOLOGA, em 10 de outubro de 2023, a licitação, adjudicando o objeto à empresa ENGENHOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.775/0001-10, com valor global de R\$ 142.712,50 (cento e quarenta e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Faça suas publicações legais no DI&C.

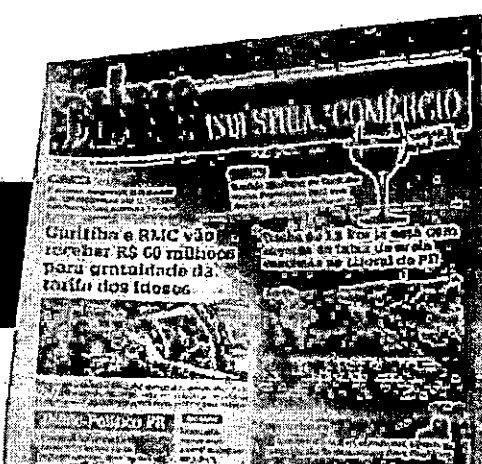
A transparência é total
e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO



horas do dia 13 de novembro do ano de 2023, Oliveira nº 10 em Doutor Ulysses/PR, Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto
1	Centro	Pavimentação em Bloco de Concreto
2	Bairro Cerrado	Pavimentação em Bloco de Concreto

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 041 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 10 de outubro de 2023.

Moisés Branco da Silva
Prefeito Municipal

110204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023

O Município de Doutor Ulysses/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2023, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, Centro em Doutor Ulysses, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro e Bairro Cerrado	Pavimentação com blocos de Concreto	4410,33 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 041 - 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 10 de novembro de 2023.

Moisés Branco da Silva
Prefeito Municipal

110207/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de rolo compactador vibratório autopropelido", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

110005/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à Lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 680/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

110007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

PROTOCOLO 60452/2023 - Processo Administrativo nº. 217/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

717615123

Documento emitido em: 11/10/2023 08:25:14

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11512 | 11/10/2023 | PÁG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

percentual (%) sobre o valor médio da tabela da NP (referência município de Curitiba/PR). Edital is a partir de 11/10/2023 às 08:00h no site <https://lura.das.Propostas.25/10/2023> às 13:30h (horário gov.br/compras/pr-br) e de outubro de 2023.

Sulherme Rodrigues
goelro Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56653/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 11/2023 - SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para seleção pública simplificada de projetos audiovisuais, conforme artigo 6º da Lei Complementar 195/2022.

1. Qualquer agente cultural que cumpra com as condições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo, gratuitamente, encaminhando a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com, entre os dias 11 a 19 de outubro de 2023.

2. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

110441/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56578/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 11/2023 - SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para seleção pública simplificada de projetos culturais das demais áreas culturais, conforme artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

1. Qualquer agente cultural que cumpra com as condições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo, gratuitamente, encaminhando a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com, entre os dias 11 a 19 de outubro de 2023.

2. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

110447/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltronas para auditório, cortinas boca de cena, eletrodomésticos (geladeira), equipamentos de sistema de sonorização fixa (mesa de som, microfones sem fio, microfone headset, entre outros insumos), a serem empregados nas dependências do Cine Teatro Sete Quedas e Igreja Nuestro Señor Del Perdón, de responsabilidade da Diretoria de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do Município de Guaira - Paraná. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 26/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 180/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Menor Percentual da Taxa Administrativa

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

horas do dia 13 de novembro do ano de 2023, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10 em Doutor Ulysses/PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Centro	Pavimentação em Bloco de Concreto	8816,40 m²	365
2	Bairro Cerrado	Pavimentação em Bloco de Concreto	1228,80 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 041 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 10 de outubro de 2023.

Moisés Branco da Silva
Prefeito Municipal

110204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023

O Município de Doutor Ulysses/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2023, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, Centro em Doutor Ulysses, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro e Bairro Cerrado	Pavimentação com blocos de Concreto	4410,33 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 041 - 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 10 de novembro de 2023.

Moisés Branco da Silva
Prefeito Municipal

110207/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de rolo compactador vibratório autopropelido", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

110005/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 60452/2023 - Processo Administrativo nº 60452/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível,

na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional do Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

110121/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56653/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 11/2023 - SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para seleção pública simplificada de projetos audiovisuais, conforme artigo 6º da Lei Complementar 195/2022.

1. Qualquer agente cultural que cumpra com as condições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo, gratuitamente, encaminhando a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com, entre os dias 11 a 19 de outubro de 2023.

2. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

110441/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56578/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 11/2023 - SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para seleção pública simplificada de projetos culturais das demais áreas culturais, conforme artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

1. Qualquer agente cultural que cumpra com as condições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo, gratuitamente, encaminhando a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com, entre os dias 11 a 19 de outubro de 2023.

2. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

110447/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltronas para auditório, cortinas boca de cena, eletrodomésticos (bebedouro), equipamentos de sistema de sonorização fixa (mesa de som, microfone sem fio, microfone headset, entre outros insumos), a serem empregados nas dependências do Cine Teatro Sete Quedas e Igreja Nuestro Señor Del Perdón, de responsabilidade da Diretoria de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do Município de Guaira - Paraná. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as

TAS: das 08h01min às 08h59min do dia

DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

11/10/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

717585123

Documento emitido em 11/10/2023 08:23:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11512 | 11/10/2023 | PÁG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Valor Máximo: 261.158,34 (duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

RÉGIME CONTRATAÇÃO: Empregada Integral

CÓDIGO DA DESPESA: 08001

CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1016

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 211.

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de outubro de 2023

MARIA HELENA BERTOCO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 25 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 39/2023, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A íntegra do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BIL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul - PR, 10 de outubro de 2023.

CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de rolo compactador vibratório autopropelido", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à Lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/93", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.193/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 680/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

PROTOCOLO 60452/23 - Processo Administrativo nº. 217/23

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/10/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: Nº 115/2023

b) Licitação Nº 06/2023/TP

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

d) Data da Homologação/Adjudicação: 10/10/2023

e) objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vendedores

O S LAMAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 351.968,13

CNPJ: 50.726.046/0001-60

Valor Total Homologado - R\$ 351.968,13

02 - Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 1.030.4.4.90.51.00.00.00.00 (281), 1.030.4.4.90.51.00.00.00 (545)

ESPECÍFICA: Contrato nº 233/2023 - MF

REF: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 06/2023.

PARTES: Município de Florai e a empresa: O S LAMAS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.726.046/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE

CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 351.968,13 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 10/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: DO CONVENIO 256/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos Interessados que realizará no dia 01/11/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) Aquisição de um veículo sedan, novo, zero km, fabricação/modelo 2023/2023, potência mínima de 75 CV(E) e 70 CV(G), com capacidade para cinco passageiros, para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01/11/2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: <http://pmfb.franciscobeltrao.com.br/7474/transparencia/licitacoes>, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão - PR, 6 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Implantação Manta Geomembrana e serviços complementares - Segunda Célula - Aterro Sanitário de Guaira-Paraná, que deverá ser executado em conformidade com termo de referência, planilha orçamentária e demais documentos e anexos do edital.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento, através dos telefones: Eng. Agnirson Franz Jamberti, pelo celular (44) 9931-3668 e telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de novembro de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 10 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que após alterações no edital decorrentes de impugnação e alterações de características técnicas no termo de referência, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia 30 de Outubro de 2023 às 09h00min no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras>. Destinado a Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Convênio MAPA nº 909168/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Mals informações podem ser obtidas no site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa - PR, 9 de Outubro de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Edital nº 09/2023

Processo Administrativo nº 371/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - INSTRUTOR DE MUAY THAI, para oficinas junto aos Centros de Convivência Infância Juvenil e Medidas Socioeducativas, Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ibaí, Estado do Paraná, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 30 dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento de pessoa física. Valor Máximo da Proposta: R\$ 37.276,80 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 17H00MIN - PARA A PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES (08/11/2023); na sala de Licitações (Praça Três Poderes, n.23). Demais credenciamento terão sua abertura conforme Edital. Permanecendo o credenciamento aberto pelo período de 30 de outubro de 2023 à 29 de outubro de 2024 (12 meses). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 9 de outubro de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Lei Paulo Gustavo no Município de Ibaí - AUDIOVISUAL

OBJETO: Seleção de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o Inciso I do artigo 6º da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme especificações e denominações constantes do presente Edital. INSCRIÇÃO: Através de Formulário Online. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Pontuação. Abertura da Licitação: as



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	95		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	217/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR).		
Forma de Avaliação	Maior Desconto		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.990.500,00		
Data de Lançamento do Edital	11/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	25/10/2023	Data Registro	11/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



A empresa Pelanda Participações LTDA, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Rua Avenida das Américas, n.º 1931, Bairro Eucaliptos, com CNPJ sob n.º 19.242.074/0004-05, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR), conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Unid.	Especificação	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	30.000	Litros	Etanol Comum	0,02 %
02	400.000	Litros	Gasolina Comum	0,02 %
03	500.000	Litros	Diesel S10	0,02 %

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Paulo Irineu Pelanda, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3279375-4 e CPF/MF nº 500.257.679-68.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Paulo Irineu Pelanda



postospelanda.com.br  postospelanda

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

Telefone Fixo n.º: (41) 3396-4084 Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: (41) 99214-7436

E-mail: contabilidade2@postospelanda.com.br

Local / data: Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023



PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.11
11:07:26 -03'00'

Paulo Irineu Pelanda

CPF 500.257.679-68

RG 3279375-4

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;



LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, Campo Santana, em Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207737898, resolvem proceder à **quarta alteração e correspondente consolidação do contrato social**, nos termos adiante enunciados.

1. Fica criada nova **Filial** da sociedade, com nome de fantasia "**POSTOS PELANDA 21**", com endereço à **Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027**, e atividades de *comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05)*, passando a **Cláusula Segunda** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

1) **Filial "POSTOS PELANDA CEASA"** (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0002-43, com endereço à Rodovia BR 116, 22900, bairro Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP 81690-901, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05);

2) Filial "POSTOS PELANDA MIRACATU" (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0003-24, com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, s/n.º, Km 398, bairro Tijuco Preto, Município de Miracatu/SP, CEP 11.850-000, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05); e

3) Filial "POSTOS PELANDA 21" (nome de fantasia) – com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05).

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual.

2. O Contrato Social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, Campo Santana, em Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207737898, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE,
FILIAIS, OBJETO, PRAZO E REGÊNCIA LEGAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui as seguintes filiais:

1) Filial "POSTOS PELANDA CEASA" (nome de fantasia) - inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0002-43, com endereço à Rodovia BR 116, 22900, bairro Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP 81690-901, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05);

2) Filial "POSTOS PELANDA MIRACATU" (nome de fantasia) - inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0003-24, com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, s/n.º, Km 398, bairro Tijucu Preto, Município de Miracatu/SP, CEP 11.850-000, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem,

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05); e

3) Filial "POSTOS PELANDA 21" (nome de fantasia) – com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05).

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração de seu contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00), atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05), depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01), comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01), comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7-01), comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5-01), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (CNAE 46.49-4-10), comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00), comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00), atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado e é regida por este contrato social, pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, no que for aplicável.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
Paulo Irineu Pelanda	980.000	980.000,00	98
Luis Felipe Pelanda	10.000	10.000,00	1
Ana Paula Pelanda da Silva	10.000	10.000,00	1
Total:	1.000.000	1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se, se realizada a cessão/transferência delas, o competente instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Único – Será ineficaz, em relação à sociedade e ao(s) outro(s) sócio(s), a cessão/transferência de quotas realizada com infração às regras estabelecidas nesta Cláusula.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORES

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por sócio(s) ou terceiro(s) não sócio(s), ficando desde já designados para o cargo de “Administrador” os sócios **Paulo Irineu Pelanda, Luis Felipe Pelanda e Ana Paula Pelanda da Silva**, já qualificados, com os poderes e atribuições para, isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, fazer uso do nome empresarial, e praticar todos os demais atos necessários

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único – O(s) Administrador(es) declara(m), para os fins legais, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – À exceção de procurações outorgadas a advogados para atuação em processos judiciais, administrativos ou para fins extrajudiciais, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, não superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

CAPÍTULO V - REUNIÕES DE SÓCIOS

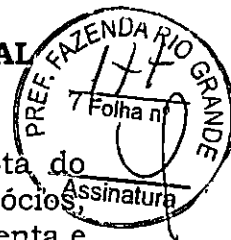
CLÁUSULA DEZ – As deliberações dos sócios sobre as matérias elencadas no art. 1.071 do Código Civil, além de outras previstas no Contrato Social, serão tomadas em reunião, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos Administradores ou pelos sócios, nos casos previstos em lei, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante convocação por escrito (correspondência enviada pelo correio, e-mail, notificação judicial ou extrajudicial), desde que com a devida confirmação de recebimento, ficando dispensadas:

- a) as formalidades de convocação e de prazo, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem-se, por escrito, cientes sobre local, data, hora e ordem do dia (artigo 1.072, parágrafo segundo, do Código Civil); e
- b) a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria a ser discutida (artigo 1.072, parágrafo terceiro, do Código Civil).

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação, em primeira convocação, será de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número (artigo 1.074 do Código Civil). Quando instalada a reunião, o Presidente e o Secretário serão escolhidos por maioria de votos dos sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - O quórum de deliberação é o previsto em lei, convencionando-se:

- a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para os casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação (artigo 1.076, I, do Código Civil);
- b) o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social para os casos de destituição dos administradores e para definição de sua remuneração, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência da sociedade (artigos 1.063, § 1.º, e 1.076, II, do Código Civil);
- c) o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social para as demais matérias que não tenham expressa previsão de quórum em lei.

Parágrafo Quarto - A reunião poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e os demais requisitos estabelecidos em lei.

Parágrafo Quinto - A Ata da Reunião de Sócios poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas e do respectivo quórum de deliberação. O Livro de Atas de Reuniões de Sócios ficará arquivado na sede da Sociedade e sob a guarda e responsabilidade do(s) Administrador(es), não havendo a necessidade de registro das Atas na Junta Comercial, salvo disposição legal em contrário.

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

CLÁUSULA ONZE - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro - Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

CAPÍTULO VII - SAÍDA, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DOZE - Assiste ao sócio o direito de deixar a sociedade, por qualquer motivo, inclusive quando se tratar de divergência em relação a alguma deliberação social. Nesta hipótese, deverá o interessado notificar à sociedade, por escrito, na pessoa de seu(s) Administrador(es) e aos demais sócios, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando sua decisão e o respectivo motivo. Ao final deste prazo, nos termos da **Cláusula Quatorze**, operar-se-á a liquidação das respectivas quotas e a apuração de eventuais haveres sociais.

Parágrafo Único - A notificação referida no *caput* poderá ser dispensada se os sócios ajustarem por escrito a saída por meio do competente instrumento de alteração do contrato social.

CLÁUSULA TREZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), operar-se-á, desde logo, a liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado e a apuração e pagamento dos eventuais haveres aos herdeiros ou sucessores, na forma estipulada na **Cláusula Quatorze** abaixo.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

CLÁUSULA QUATORZE - Nas hipóteses previstas nas **Cláusulas Doze e Treze** deste Contrato Social, liquidar-se-á o valor das quotas do respectivo sócio, consideradas pelo montante efetivamente realizado, com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço contábil especialmente levantado para este fim.

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – O pagamento dos haveres será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 6 (seis) meses para o seu início, atualizadas pelo índice da poupança ou outro que for convencionado pelas partes, sem juros, ou em menor prazo, desde que não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINZE – A sociedade respeitará e obedecerá aos termos de Acordo de Sócios que sejam arquivados em sua sede.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tal Acordo serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou o cumprimento das obrigações e direitos nele previstos.

Os sócios assinam o presente instrumento em via eletrônica/digital, para os efeitos legais.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

PAULO IRINEU PELANDA - Sócio e Administrador

LUIS FELIPE PELANDA – Sócio e Administrador

ANA PAULA PELANDA DA SILVA – Sócia e Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:22 SOB Nº 20233094903.
PROTOCOLO: 233094903 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307749040. CNPJ DA SEDE: 19242074000162.
NIRE: 41207737898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.242.074/0004-05 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/05/2023	
NOME EMPRESARIAL PELANDA PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS		NÚMERO 1931	COMPLEMENTO *****
CEP 83.820-027	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE3@POSTOSPELANDA.COM.BR		TELEFONE (41) 3096-4084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 16:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.242.074/0004-05
Razão Social: POSTOS PELANDA 21
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS 1931 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101319495201087570

Informação obtida em 25/10/2023 13:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELANDA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 19.242.074/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:30 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **3F38.668E.EB91.70C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031837103-23



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.242.074/0004-05**
Nome: **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PELANDA PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 19242074000405

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWC6D4NQPOJO5SE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELANDA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.242.074/0004-05

Certidão nº: 51845882/2023

Expedição: 27/09/2023, às 07:36:40

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELANDA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.242.074/0004-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatória), EXECUÇÕES PENAIAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 19.242.074/0004-05, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 28 de Setembro de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação

DEBORA
FREIRE DA
SILVA
PELENTIER:1-99959
0551299959

Assinado de forma
digital por
DEBORA FREIRE
DA SILVA
PELENTIER:105512
Dados: 2023.09.28
13:05:50 -03'00'

Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

Rede Pelanda Transportes e locação de Maquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ 10.562.798/0001-19

Telefone: 3396-4084

E-mail: lfpelanda@hotmail.com

Endereço: Rua Emanuel Kant, nº 60, Sala 1107, Andar 11, Cond. H. A. Offices Linha verde, CEP 81.020-670



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Pelanda Participações Ltda, nome fantasia Posto Pelanda 21, com sede na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sito a Avenida das Américas, nº 1931, bairro Eucaliptos, CEP 83820-027, inscrita com o CNPJ 19.242.074/0004-05, está fornecendo satisfatoriamente a quantidade de 15.000 mil Litros de Etanol, 200.000 mil Litros de Gasolina e 200.000 mil Litros de Diesel em setembro de 2023.

Por ser, expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

LUIS FELIPE
PELANDA:00512098964
512098964

Assinado de forma
digital por LUIS FELIPE
PELANDA:00512098964
Dados: 2023.10.11
13:25:38 -03'00'

Rede Pelanda Transportes e Locação de
Maquinas e Equipamentos LTDA.

Luis Felipe Pelanda

CPF 005.120.989-64



postospelanda.com.br postospelanda

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41.3396-4084

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDORRazão Social : **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**CNPJ : **19242074000405**Nro. de Autori-
zação : **PR/PR0241887**Nro. Despacho : **ANP Nº 573**Data da Publi-
cação : **02/06/2023**Endereço : **AVENIDA DAS AMERICAS - 1931 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:52:13** horas do dia **29/09/2023** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **D55BAE8C8C86861E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.



Prezados Senhores,

Eu Paulo Irineu Pelanda, representante legal da empresa/organização Pelanda Participações LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada possui as instalações e tancagem do Posto que observam e atendem as normas da ANP; da Associação Brasileira de Normas técnicas ABNT; da Prefeitura Municipal; do Corpo de Bombeiro; de proteção ao meio ambiente, de acordo com a legislação aplicável e do departamento de estradas de rodagem com circunscrição sobre a área de localização do posto revendedor, conforme Portaria regulamentadora nº. 116 de 05/07/2000.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.11
10:43:13 -03'00'

Assinatura do representante legal da licitante

Paulo Irineu Pelanda, CPF 500.257.679-68

Nome do representante legal da licitante

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,



Eu Paulo Irineu Pelanda, representante legal da empresa/organização Pelanda Participações LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada que a instalação do pátio possui área de manobra livre com no mínimo 50 m² para caminhão com 3 metros de largura e comprimento de para-choque a para-choque de 13 metros, conforme matrícula em anexo.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.11
10:51:58 -03'00'

Assinatura do representante legal da licitante

Paulo Irineu Pelanda, CPF 500.257.679-68

Nome do representante legal da licitante

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,



Eu Paulo Irineu Pelanda, representante legal da empresa/organização Pelanda Participações LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada manterá posto de fornecimento num raio de no máximo 5.000 (Cinco mil) metros da Sede da Divisão de Frotas Municipal.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.11
10:51:15 -03'00'

Assinatura do representante legal da licitante

Paulo Irineu Pelanda, CPF 500.257.679-68

Nome do representante legal da licitante

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023



Pelo presente instrumento, a empresa Pelanda Participações LTDA, CNPJ nº 19.242.074/0004-05, com sede na Avenida das Américas, nº 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande, CEP 83.820-027, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

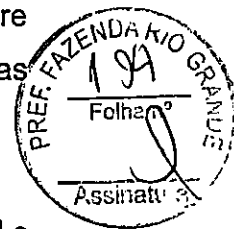
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;



5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Paulo Irineu Pelanda, inscrito no CPF sob nº 500.257.679-68, portador(a) da carteira de identidade nº 3279375-4, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Paulo Irineu Pelanda Portador(a) do RG sob nº 3279375-4 e CPF nº 500.257.679-68, cuja função/cargo é Sócio/administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contabilidade2@postospelanda.com.br

Telefone: (41) 3396-4084

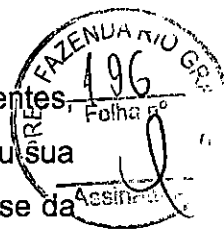


12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Paulo Irineu Pelanda, portador(a) do CPF/MF sob n.º 500.257.679-68, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A

empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.11
10:56:08 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

Paulo Irineu Pelanda

Sócio/administrador

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.11
10:56:26 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 11/10/2023

Paulo Irineu Pelanda

CPF 500.257.679-68

RG 3279375-4

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.



Prezados Senhores,

Eu Paulo Irineu Pelanda, representante legal da empresa/organização Pelanda Participações LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

PAULO IRINEU Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2023.10.11
11:10:55 -03'00'

Assinatura do representante legal da licitante

Paulo Irineu Pelanda, CPF 500.257.679-68

Nome do representante legal da licitante



Etanol Hidratado Comum

Combustível renovável de origem vegetal, denominado Etanol Hidratado Combustível de produção nacional, indicado para motores movidos a etanol ou flex.

Regulamento Técnico ANP N°2/2015 - Conforme Resolução ANP N°19, de 20/04/2015.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE		MÉTODO	
		EHC	NBR	ASTM/IEC/ISO	
Aspecto	-	Límpido e isento de impurezas (LI)		Visual	
Cor	-	5		Visual	
Ácido total, máx. (em miligramas de ácido acético)	mg/L	30	9866 16047	ISO 17315	
Condutividade elétrica, máx.6	µS/m	300	10547	ISSO 17308	
Massa específica a 20°C.7	kg/m³	802,9 a 811,2	5992 15639	D4062	
Teor alcoólico 7,8,9	% massa	92,5 e 95,4	5992 15639	-	
Potencial hidrogeniônico (pH)	-	6,0 a 8,0	10891	-	
Teor de etanol, mín.10	% volume	94,5	16041	DD5501	
Teor de água, máx.10	% massa	7,5	15531 15688	E203 E1064	
Teor de metanol, máx.10	% volume	0,5	16041		
Resíduo por evaporação, máx.12,13	mg/100mL	5	8644	-	
Teor de hidrocarbonetos, máx.12	% volume	3	13993	-	
Teor de cloro, máx.14	mg/kg	1	10894	D7328 D7319	
Teor de sulfato, máx.15	mg/kg	4	10394	D7328 D7319	
Teor de ferro, máx.15	mg/kg	5	11331	-	

Rev. 24/03/2017

Teor de sódio, máx.15	mg/kg	2	10422	-
Teor de cobre, máx.16	mg/kg	0,07	11331	-
Teor de enxofre, máx.17,18	mg/kg	Anotar	-	D5453 EN15485 EN15486 EN15837

1. A ANP poderá acrescentar características adicionais, métodos complementares ou impor novos limites às especificações dispostas nas Tabelas V e VI deste Regulamento Técnico, para o caso de Etanol Combustível produzido a partir de matéria-prima destilada ao caldo ou melão de cana-de-açúcar ou a partir do processo distintos ao da rota fermentativa.
2. No Certificado da Qualidade deverá ser indicada a nomenclatura Etanol Hidratado Combustível Premium, quando os resultados das análises atenderem aos limites de especificação do EHC.
3. O produto só poderá ser considerado reprovado no Aspecto, caso o parâmetro resíduo por evaporação estiver não conforme. Alternativamente, o parâmetro resíduo por evaporação pode ser substituído pelo teor de material não volátil, segundo a norma ABNT NBR 15559: Etanol combustível - Determinação do teor de material não volátil por evaporação, sendo aceito o limite de 5 mg/100mL.
4. Laranja após adição do corante especificado segundo a Tabela VII deste Regulamento Técnico.
5. Não pode apresentar as colorações laranja e azul, restritas ao EAC e à gasolina de elevação, respectivamente.
6. O Limite de 300 µS/m entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2015. Até 30 de junho de 2016, fica o valor máximo de 389 µS/m.
7. Para o caso de EHC e de EHC certificado após transporte dutoviário ou aquaviário e no caso de produto importado, o limite para massa específica e teor alcoólico deve atender os valores constantes na Tabela VI.
8. A unidade "INPM" é equivalente à unidade % massa para o teor alcoólico.
9. Para o cálculo do teor alcoólico, deve ser considerado o valor da massa específica com apenas uma casa decimal. Aplicar a regra de arredondamento determinada na norma NBR 5891.
10. Análise obrigatória para produto importado e quando houver suspeita de contaminação ou por solicitação da ANP.
11. A Norma ASTM E1064 somente poderá ser utilizada para o Etanol Anidro Combustível.
12. Análise obrigatória para produto importado e em caso de Etanol Combustível proveniente de transporte dutoviário ou aquaviário, o que não isenta de responsabilidade os agentes econômicos em atender o limite previsto na especificação nos casos em que o etanol não for transportado por estes modos.
13. No caso de Etanol Combustível aditivado, a determinação da característica resíduo por evaporação deverá ser conduzida conforme procedimento 2 da norma ABNT NBR 8544.
14. Análise obrigatória em caso de Etanol Combustível proveniente de transporte aquaviário por navegação marítima, o que não isenta de responsabilidade cada agente econômico que comercializa o combustível em atender o limite previsto na especificação ao longo de toda cadeia.
15. Análise obrigatória para produto importado. No caso de produção nacional, análise de periodicidade mensal e obrigatória apenas para o EHC e EHC, o que não isenta a responsabilidade por parte do Fornecedor de Etanol Combustível e demais agentes da cadeia em atender o limite previsto na especificação para o Etanol Anidro Combustível.
16. Análise obrigatória para produto importado. No caso de produção nacional, análise de periodicidade mensal e obrigatória somente quando o Etanol for produzido, armazenado ou transportado em equipamentos ou linhas que contenham ligas metálicas compostas por cobre.
17. Análise obrigatória para produto importado. No caso de produção nacional, análise de periodicidade trimestral.

Rev. 24/03/2017



18. A análise teor de enxofre passará a ser obrigatória a partir de 1º de julho de 2015.
19. A cadeia de distribuição e revenda também deverá atender aos limites estabelecidos na Tabela V, nos parâmetros não exigidos no Boletim de Conformidade.
20. A absorvência, que deve ser determinada em amostra contendo 15 mg/L do corante em EAC, e a solubilidade devem ser avaliadas considerando procedimento descrito no Formulário para Registro de Corante para Etanol Anidro Combustível, o qual se encontra disponível no site da ANP: <http://www.anp.gov.br>

Gasolina Original Comum C

A Gasolina Original Ipiranga tem a mesma composição da gasolina Tipo C, ou seja, uma mistura de gasolina A e etanol anidro combustível, nas proporções definidas pela legislação em vigor. Se diferenciando das demais gasolinas tipo C do mercado por conter um marcador químico exclusivo, detectado apenas pelos laboratórios móveis da Ipiranga.

Em relação às outras, a Gasolina Original possui a mesma especificação e desempenho, agregando com marcador químico, a garantia de ser Ipiranga, com controle da qualidade e os serviços que são oferecidos pela marca.

Este Regulamento Técnico aplica-se às gasolinas automotivas do tipo C comercializadas em todo o território nacional e estabelece suas especificações.

Regulamento Técnico ANP N°3/2013, de acordo com a Resolução ANP N°40 de 25/10/2013.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO	
		Gasolina Comum	ABNT NBR	ASTM
		Tipo C		
Cor	-	(3)		visual
Aspecto	-	(4)	14954 (5)	D4176 (5)
Teor de Etanol Anidro Combustível	% volume	(7)	13992	D5501 (8)
Massa específica a 20°C	kg/m³	anotar	7148 14065	D1298 D4052
Destilação			9819	D88
10% evaporado, máx.	°C	65,0		
50% evaporado, máx.		80,0		
80% evaporado, máx.		190,0		
PFE, máx.		215,0		
Resíduo, máx.	% volume	2,0		
Nº de Octano Motor - MON, mín. (9)	-	82,0	-	D2700
Índice Antidetonante - IAD, mín. (9) (10)	-	87,0	-	D2699 D2700
Pressão de Vapor a 37,8°C (11)	kPa	69,0 (máx.)	14149 14156	D4953 D5191 D5482 D6378
Goma Azul Lavada, máx.	mg/100 mL	5	14525	D361
Período de Indução a 100°C, mín. (12)	min	360	14478	D525

Rev. 24/03/2017

Revisão em: 22/03/2017

Corrosividade ao Cobre a 50°C, 3h, máx.	-	1	14359	D130
Teor de Enxofre, máx. (13)	mg/kg	50	- - - - -	D2622 D3120 D5453 D6920 D7039 D7220
Benzeno, máx. (13)	% volume	1,0	15289 - 15441	D3806 D5443 D6277
Teor de Silício	mg/kg	anotar	-	D7757
Hidrocarbonetos: (13) (14)			AAS ICP-AES	
Aromáticos, máx.	% volume	35	14932	D1319
Olefinicos, máx.		25		
Saturados		anotar		

(1) É permitida a utilização de aditivos, conforme legislação em vigor, sendo proibidos os aditivos que apresentem compostos químicos à base de ferro ou metais pesados.

(3) De Incolor a amarelada, se isenta de corante, cuja utilização é permitida, no teor máximo de 50 ppm, com exceção da cor azul, restrita à gasolina de aviação.

(4) Limpo e isento de impurezas.

(5) Procedimento 1.

(6) Proibida a adição. Deve ser medido quando houver dúvida quanto à ocorrência de contaminação. Considera-se o limite máximo de 1 % em volume.

(7) O teor de etanol anidro combustível (EAC) a ser misturado à gasolina A para produção da gasolina C deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

(8) Este método não se aplica para gasolina C com teor de etanol inferior a 20%.

(9) Os ensaios de número de octano MON e RON deverão ser realizados com a adição de EAC à gasolina A, no teor de um ponto percentual abaixo do valor em vigor na data da produção da gasolina A.

(10) Índice Antidetonante é a média aritmética dos valores de número de octano determinados pelos métodos MON e RON.

(11) Para os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, bem como para o Distrito Federal, admite-se, nos meses de abril a novembro, um acréscimo de 7,0 kPa ao valor máximo especificado para a Pressão de vapor.

(12) O ensaio de Período de Indução deverá ser realizado após a adição de etanol anidro à gasolina A, no teor de um ponto percentual acima do valor em vigor na data da produção da gasolina A.

(13) Os ensaios de teor de compostos aromáticos, olefinicos, saturados, de benzeno e enxofre deverão ser realizados com a adição de EAC à gasolina A, no teor de um ponto percentual abaixo do valor em vigor na data da produção da gasolina A.

(14) Alternativamente, é permitida a determinação dos hidrocarbonetos aromáticos, olefinicos e saturados por cromatografia gasosa. Em caso de desacordo entre resultados, prevalecerão os valores determinados pelo ensaio realizado conforme a norma ABNT NBR 14932 ou ASTM D1319.

Revisão em: 22/03/2017

Contaminantes (1)

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE				MÉTODO	
		Gasolina Comum		Gasolina Premium		ABNT NBR	ASTM
		Tipo A	Tipo C	Tipo A	Tipo C		
Teor de Metanol, máx.	% volume	0,5				16041	-
Chumbo, máx.	g/L	0,005				-	D3237
Fósforo, máx.	mg/L	1,3				-	D3231

(1) Proibida a adição. Devem ser medidos quando houver dúvida quanto à ocorrência de contaminação.

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 28.10.2013, Seção 1, págs. 83 a 85, com incorreção no original.



Revisão em: 22/03/2017

Óleo Diesel B S10 Original Comum



O Óleo Diesel B S10 é um combustível do segmento rodoviário, composto pelo óleo diesel A S10 adicionado de biodiesel no teor estabelecido pela legislação vigente, onde o teor máximo de enxofre é de 10 mg/kg.

O Óleo Diesel B S10 Original Comum se diferencia dos demais presentes no mercado por conter um marcador químico exclusivo, detectado apenas pelos laboratórios móveis da Ipiranga.

Os veículos ciclo diesel das fases L-6 e P-7 do PROCONVE somente deverão utilizar o óleo diesel B S10, ou seja, os motores fabricados a partir de 2012.

Regulamento Técnico ANP Nº 4/2013 (RANP 50/2013)

CARACTERÍSTICA (1)	UNIDADE	LIMITE		MÉTODO	
		TIPO B	ABNT NBR	ASTM/EN	
Aspecto (2) (22) (23)	-	Límpido e Isento de Impurezas		14954	D4176
Cor	-	(3)			
Cor ASTM, máx. (5)	-	3,0		14483	D1500 D5045
Teor de biodiesel (6)	% volume	(7)		15568	EN 14078
Enxofre total, máx.	mg/kg	10,0 (8)	-	D2622 D5453 D7039 D7212 (9) D7220	
		-	14533	D2622 D4294 D5453 D7039 D7220	
		Destilação			
10% vol., recuperados, mín.	°C	180,0	9619	D86	
50% vol., recuperados		245,0 a 295,0			
85% vol., recuperados, máx.		-			
90% vol., recuperados		-			
95% vol., recuperados, máx.		370,0			
Massa específica a 20°C	kg/m³	815,0 a 850,0 (10)	7148 14065	D1298 D4052	

Revisão em: 23/03/2017

Ponto de fulgor, m/n.	°C	39,0	7974 14598	D56 D93 D3828
Viscosidade Cinemática a 40°C	mm²/s	2,0 a 4,5	10441	D445
Ponto de entupimento de filtro a frio, máx.	°C	(11)	14747	D6371
Número de cetano, m/n. ou Número de cetano derivado (NCD), m/n.	-	48	-	D613 D5690 D7170
Resíduo de carbono Ramsbottom no resíduo dos 10% finais da destilação, máx.	% massa	0,25	14318	D524
Cinzas, máx.	% massa	0,010	9842	D482
Corrosividade ao cobre, 3h a 50°C, máx.	-	1	14359	D130
Teor de Água (13), máx.	mg/kg	200	-	D6304 EN ISO 12937
Contaminação total (14), (14)	mg/kg	24	-	EN 12662
Água e sedimentos, máx. (14)	% volume	-	-	D2709
Hidrocarbonetos polícíclicos aromáticos (15), máx.	% massa	11	-	D5186 D6591 (16)
Estabilidade à oxidação (15), máx.	mg/100ml	2,5	-	D2274 (17) D5304 (17)
Índice de neutralização (24)	mg KOH/g	Anotar	14248	D974
Lubrificidade, máx.	µm	(18)	-	ISO 12156 D6079
Condutividade elétrica, m/n. (19)	pS/m	25	-	D2634 D4308

(1) Poderão ser incluídas nesta especificação outras características, com seus respectivos limites, para óleo diesel obtido de processo diverso de refino e processamento de gás natural ou a partir de matéria-prima distinta do petróleo.

(2) Deverá ser aplicado o procedimento 1 para cada método.

(3) Usualmente de Incolor a amarelada, podendo apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel.

(4) O corante vermelho, especificado conforme a Tabela III, deverá ser adicionado no teor de 20 mg/L de acordo com o artigo 12.

(5) Limite requerido antes da adição do corante.

Revisão em: 23/03/2017

(6) Aplicável apenas para o óleo diesel B.

(7) No percentual estabelecido pela legislação vigente, será admitida variação de $\pm 0,5\%$ volume. A norma EN 14078 é de referência em caso de disputa para a determinação do teor de biodiesel no óleo diesel B.

(8) Para efeito de fiscalização nas autuações por não conformidade, será admitida variação de $\pm 5\text{ mg/kg}$ no limite da característica teor de enxofre do óleo diesel B S10, nos segmentos de distribuição e revenda de combustíveis.

(9) Aplicável apenas para óleo diesel A.

(10) Será admitida a faixa de $815 \pm 853\text{ kg/m}^3$ para o óleo diesel B.

(11) Limites conforme Tabela II.

(12) Alternativamente, fica permitida a determinação do índice de cetano calculado pelo método NBR 14759 (ASTM D4737), quando o produto não contiver aditivo melhorador de cetano, com limite mínimo de 45. No caso de não conformidade, o ensaio de número de cetano deverá ser realizado. O produtor e o importador deverão informar no Certificado da Qualidade nos casos em que for utilizado aditivo melhorador de cetano. Ressalta-se que o índice de cetano não traduz a qualidade de ignição do óleo diesel contendo biodiesel e/ou aditivo melhorador de cetano.

(13) Aplicável na produção e na importação do óleo diesel A S10 e a ambos os óleos diesel B na distribuição.

(14) Aplicável na importação, antes da liberação do produto para comercialização.

(15) Os resultados da estabilidade à oxidação e dos hidrocarbonetos policíclicos aromáticos poderão ser encaminhados ao distribuidor até 48 h após a comercialização do produto de modo a garantir o fluxo adequado do abastecimento. A partir de 1º de janeiro de 2015, o resultado do teor hidrocarbonetos policíclicos aromáticos deverá constar no Certificado da Qualidade no ato da comercialização do produto.

(16) Poderá ser determinado, alternativamente, pelo método EN 12916, aplicável ao óleo diesel B contendo até 5% de biodiesel. Os métodos ASTM D5186 e D6591 não se aplicam ao óleo diesel B.

(17) Os métodos ASTM D2274 e D5304 aplicam-se apenas ao óleo diesel A.

(18) Poderá ser determinada pelos métodos ISO 12156 ou ASTM D6079, sendo aplicáveis os limites de $480\text{ }\mu\text{m}$ e $520\text{ }\mu\text{m}$, respectivamente. A medição da lubridade deverá ser realizada em amostra com biodiesel, no teor estabelecido pela legislação vigente, em conformidade com o § 9º do Art. 9º.

(19) Limite requerido no momento e na temperatura do carregamento/bombeio do combustível pelo produtor, importador e distribuidor.

(20) A condutividade elétrica será determinada em amostra composta constituída da mistura de aditivo antistático mais corrente com o produto a ser comercializado. O teor de corrente nesta amostra deverá estar conforme o indicado na Tabela III.

(21) Em caso de disputa, a norma ASTM D5453 deverá ser utilizada.

(22) Em caso de disputa, o produto será considerado como não especificado na característica Aspecto, caso ao menos, um entre os parâmetros teor de água e contaminação total, para o óleo diesel S10, esteja não conforme.

(23) Para efeito de fiscalização, nas autuações por não conformidade no Aspecto, deverão ser realizadas as análises de teor de água e contaminação total, para o óleo diesel S10. O produto será reprovado caso não menos um desses parâmetros esteja fora de especificação.

(24) Em caso de disputa, a norma ASTM D574 deverá ser utilizada.

Tabela II - Ponto de Entupimento de Filtro a Frio

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	LIMITE MÁXIMO, °C											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SP - MG - MS	12	12	12	7	3	3	3	3	7	9	9	12
GO/DF - MT - ES - RJ	12	12	12	10	5	5	5	8	8	10	12	12
PR - SC - RS	10	10	7	7	0	0	0	0	0	7	7	10



Revisão em: 22/03/2017

Revisão em: 22/03/2017

Expedidor:
BR PETROBRAS

TEL.: () _____
Endereço: _____

EM CASO DE EMERGÊNCIA
LIGAR PARA
08000 24 44 33

FICHA DE EMERGÊNCIA

NOME APROPRIADO
PARA O EMBARQUE

Número de risco: 33
Número da ONU: 1203
Classe ou subclasse do risco: 3

COMBUSTÍVEL
PARA MOTORES
(GASOLINA A COMUM)

Descrição de classe ou subclasse do risco:
LÍQUIDO INFLAMÁVEL
Grupo de embalagem: II

Aspecto: Líquido amarelado com odor característico e sem material em suspensão. Incompatibilidade química: incompatível com explosivos das subclasses 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (exceto do grupo de compatibilidade S), 1.5 e 1.6, substâncias auto-reagentes (Subclasse 4.1) que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo e peróxidos orgânicos (subclasse 5.2) que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo.

EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento à emergência: Avental e luva de PVC, capacete, bota de borracha, óculos ampla visão com proteção lateral, máscara respiratória semifacial com filtro químico para vapores orgânicos. O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735.

RISCOS

Fogo: Produto inflamável em presença de fonte de ignição ou aquecimento. Os recipientes podem explodir com o calor do fogo. Ponto de fulgor $< -43\text{ }^{\circ}\text{C}$. Limites de explosividade: Superior (LSE): $7,1\%$ - Inferior (LIE): $1,3\%$.

Saúde: Irrita a pele, os olhos e as vias respiratórias. Os vapores podem provocar dor de cabeça, náusea, tonteira e perda de consciência.

Melo Ambiente: Contamina cursos d'água tomando-os impróprios para uso em qualquer finalidade, podendo vir a destruir a fauna e a flora do local do derrame. Escoramento para rede de esgotos pode criar riscos de fogo ou explosão. Os vapores são mais pesados que o ar. Insolúvel em água. Densidade = $0,72 - 0,76$ a 20°C .

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento: Sinalizar a área do acidente, com cones ou similares, isolando o perigo, mantendo um afastamento de 100 metros do produto vazado. Afaste o veículo da rodovia e desligue o motor. Não fumar e evitar fontes de ignição (falasca, chama) na área. Isolar o local e sinalizar para trânsito. Afaste os curiosos. Tente parar o vazamento, usando EPI (máscara contra gases, luvas e óculos) e evitando o contato com o produto. Avise a polícia rodoviária, corpo de bombeiros, defesa civil, empresa transportadora e ao órgão de meio ambiente. Use neblina d'água para dissipar os vapores. Se impossível conter o vazamento, transfira o maior volume para outro veículo, atarrando veículos e equipamentos envolvidos.

Fogo: Use extintores de pó químico, CO_2 ou espuma para hidrocarboneto. Use água na forma de neblina para resfriar lateralmente os recipientes expostos ao fogo, para evitar possibilidade de explosão. Não utilize água diretamente no fogo.

Polluição: Tente conter o líquido evitando escoamento para cursos d'água e esgotos. Absorva o produto em terra e transfira o resíduo para uma caçamba. Remova para área aberta e segura para que a evaporação se realize. Avise entidade de controle ambiental.

Envolvimento de pessoas: Levar a vítima para um local bastante arejado. Se a vítima não está respirando, fazer respiração artificial. Lavar olhos e outras partes atingidas com bastante água. Remover roupas contaminadas com o produto. Conservar a vítima aquecida até chegada do socorro médico. Ingestão: Não provocar vômito. Se a vítima estiver consciente, fazer ingerir leite ou outro óleo vegetal.

Informações ao médico: Depressor do sistema nervoso central.

Observações: As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte. FABRICANTE: Petróleo Brasileiro S. A. (Av. Chile, 65, Centro, RJ) (tel.: (0xx21) 2534-4477)

Expedidor:
BR PETROBRAS

TEL.: () _____
Endereço: _____

EM CASO DE EMERGÊNCIA
LIGAR PARA
08000 24 44 33

FICHA DE EMERGÊNCIA

NOME APROPRIADO
PARA O EMBARQUE

Número de risco: 30
Número da ONU: 1202
Classe ou subclasse do risco: 3

ÓLEO DIESEL

(ÓLEO DIESEL B S10)

Descrição de classe ou subclasse do risco:
LÍQUIDO INFLAMÁVEL
Grupo de embalagem: III

Aspecto: Líquido limpo, de odor típico, sem material em suspensão. Incompatibilidade química: incompatível com explosivos das subclasses 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (exceto do grupo de compatibilidade S), 1.5 e 1.6, Substâncias auto-reagentes (Subclasse 4.1) que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo e peróxidos orgânicos (subclasse 5.2) que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo.

EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento à emergência: Avental e luva de PVC, capacete, bota de borracha, óculos ampla visão com proteção lateral, máscara respiratória semifacial com filtro químico para vapores orgânicos. O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735.

RISCOS

Fogo: produto inflamável em presença de fonte de ignição ou aquecimento. Os recipientes podem explodir com o calor do fogo. Ponto de fulgor $\geq 38\text{ }^{\circ}\text{C}$. Limites de Explosividade: Inferior (LIE): $1,0\%$ - Superior (LSE): $6,0\%$.

Saúde: Irrita a pele, os olhos e as vias respiratórias. Os vapores podem provocar dor de cabeça, náuseas e tontoeiras.

Melo Ambiente: Contamina cursos d'água tomando-os impróprios para uso em qualquer finalidade, podendo vir a destruir a fauna e a flora do local do derrame. Escoramento para rede de esgotos pode criar riscos de fogo ou explosão. Os vapores são mais pesados que o ar. Insolúvel em água. Densidade: $0,815 - 0,853$ a $20\text{ }^{\circ}\text{C}$.

EM CASO DE ACIDENTE

Vazamento: Sinalizar a área do acidente, com cones ou similares, isolando o perigo, mantendo um afastamento de 100 metros do produto vazado. Afaste o veículo da rodovia e desligue o motor. Não fumar e evitar fontes de ignição (falasca, chama) na área. Isolar o local e sinalizar para trânsito. Afaste os curiosos. Tente parar o vazamento, usando EPI (máscara contra gases, luvas e óculos) e evitando o contato com o produto. Avise a polícia rodoviária, corpo de bombeiros, defesa civil, empresa transportadora e ao órgão de meio ambiente. Use neblina d'água para dissipar os vapores. Se impossível conter o vazamento, transfira o maior volume para outro veículo, atarrando veículos e equipamentos envolvidos.

Fogo: Use extintores de pó químico, CO_2 ou espuma para hidrocarboneto. Use água na forma de neblina para resfriar lateralmente os recipientes expostos ao fogo, para evitar possibilidade de explosão. Não utilize água diretamente sobre o fogo.

Polluição: Tente conter o líquido evitando escoamento para cursos d'água e esgotos. Absorva o produto em terra e transfira o resíduo para uma caçamba. Remova para área aberta e segura para que a evaporação se realize. Avise entidade de controle ambiental.

Envolvimento de pessoas: Levar a vítima para um local bastante arejado. Se a vítima não está respirando, fazer respiração artificial. Lavar olhos e outras partes atingidas com bastante água. Remover roupas contaminadas com o produto. Conservar a vítima aquecida até chegada do socorro médico. Ingestão: Não provocar vômito. Se a vítima estiver consciente, fazer ingerir água.

Informações ao médico: Aspição do produto durante o vômito pode causar pneumonia química.

Observações: As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte. FABRICANTE: Petróleo Brasileiro S. A. (Rua Correa Vasques 250, Rio de Janeiro - RJ) 4002-2040 capital e regiões metropolitanas / 0800-282-2040 demais localidades.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
108Data Última
revisão:
20/02/2017
Página 1 de 10**ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL****1. IDENTIFICAÇÃO**Nome da substância ou
mistura (nome comercial) **ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL**Principais usos recomendados
para a substância ou mistura **Combustível automotivo**Nome da Empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**Endereço **Rua Monsenhor Manuel Gomes, 140 – São Cristóvão – RJ**Telefone para contato **08000 253805**Telefone para emergências **0800 562023**Email **cenaldrinfo@ipiranga.com.br****2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS**Classificação do produto **Líquidos inflamáveis – Categoria 2
Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2A**

Elementos apropriados de rotulagem

Símbolo GHS

Palavras de advertência **PERIGO!**Frase de perigo **H225: Líquido e vapores altamente inflamáveis
H319: Provoca irritação ocular grave**

Frase de precaução

**Geral
P103 Ler o rótulo antes da utilização.**

Prevenção:

P210 Mantenha afastado do calor/fagulha/chama aberta/superfícies quentes. - Não fuma.**P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.****P240 Alerne o vaso contator e o receptor do produto durante transferências.****P241 Utilize equipamento elétrico/de ventilação/de iluminação à prova de explosão.****P242 Utilize apenas ferramentas anti-estáticas.****P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.****FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
108Data Última
revisão:
20/02/2017
Página 2 de 10**ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL****P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.**

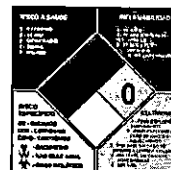
Resposta

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água sob uma ducha.**P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS:** Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.**P337 + P313 Caso a irritação ocular persista:** consulte um médico.

Armazenamento

P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

Eliminação

P501 Descarte o conteúdo/recipiente de acordo com as normas locais (ver item 13)Outros perigos que não resultam em uma classificação **Não possui outros perigos.**DIAGRAMA DE HOMMEL
NFPA**3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES**

Natureza do produto químico: Este produto é uma mistura.

Nome químico comum ou nome genérico: Combustível

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Componento	Concentração (%)	N° CAS
Etanol Hidratado Combustível	Segredo Industrial	84-17-5

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
108Data Última
revisão:
20/02/2017
Página 3 de 10**ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL****4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS****Inalação** Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.**Olhos** Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atenção médica imediatamente. Leve esta FISPQ.**Pele** Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.**Ingestão** Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDUZA O VÔMITO. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.**Sintomas e efeitos mais importantes, tardios ou agudos** Pode provocar irritação a pele com vermelhidão e ressecamento. Provoca irritação ocular grave com vermelhidão, lacrimejamento e dor. Pode provocar efeitos genéticos por ingestão. Pode provocar abortos espontâneos, defeitos congênitos e outros problemas de desenvolvimento. Pode provocar depressão do sistema nervoso central com tontura, sonolência, vertigens, dores de cabeça, incoordenação motora e perda de consciência. Pode provocar irritação no trato respiratório e gastrointestinal com tosse, dor de garganta, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarreia. Pode provocar danos ao sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental por exposição repetida ou prolongada. Pode provocar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar ressecamento da pele após contato repetido.**Nota ao médico** Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória.**5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO****Meios de extinção** Compatível com espuma resistente a álcool, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO2). Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade do fogo.**Perigos específicos da substância ou mistura** Produto altamente inflamável. Recipientes podem explodir quando aquecidos. Quando aquecido pode liberar vapores tóxicos e irritantes. Risco de explosão em ambientes fechados.**Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio** Bombeiros: Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequada (EPI). Isto deve incluir máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou da falta de oxigênio.

Isolar a área de risco e proibir a entrada de pessoas. Em caso de incêndio utilize spray de água para resfriar as câmaras expostas ao fogo. Mantenha distância segura das chamas para evitar queimaduras por irradiação. Use processos de extinção que preservem o meio ambiente.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
108Data Última
revisão:
20/02/2017
Página 4 de 10**ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL****6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO**

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência.

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência Isolar a área de derramamento ou vazamento com um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Utilize roupas, luvas e proteção para os olhos. Não permanecer ou caminhar sobre o produto derramado. Evitar áreas baixas. Afastar-se do local do vazamento mantendo-se posicionado a favor do vento (de costas para o vento) para evitar contaminação.**Para o pessoal do serviço de emergência** Utilizar roupas de proteção impermeáveis e resistentes a produtos químicos. Providenciar o armazenamento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes sem isolamento, faíscas elétricas ou mecânicas, cigarros, circuitos elétricos, etc. Impedir a utilização de qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de faíscas ou chamas.**Precauções ao meio ambiente** Isolar a área do acidente. Impedir o alastramento do produto derramado, evitando a contaminação de rios e mananciais. Estancar o vazamento, se possível, evitando contato com a pele e com as roupas. Nunca descartar o material derramado para redes de esgoto. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou aos órgãos ambientais.**Métodos e materiais para a contenção e limpeza** Utilizar diques ou barreiras naturais para conter o vazamento do produto. Absorver com material absorvente inerte (areia, diatomita, vermiculita). Caso seja possível estancar o vazamento utilizando baldeques, cinta de vedação ou invertendo o fluxo das águas para o produto. Recolha todo o material em recipientes adequados e devolva os resíduos para posterior tratamento e disposição. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal. Para transbordamento verificar um local apropriado e realizar os procedimentos de segurança descritos acima.**7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO****Precauções para o manuseio seguro** Treinar os operadores nas recomendações desta seção antes de permitir o trabalho com este produto. Não fumar no local de trabalho. Utilizar Equipamento de Proteção Individual. Garantir ventilação adequada no local de trabalho.

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da NR-9.

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. As instalações de armazenagem e de utilização devem ser equipadas com instalações de lavagem de olhos e um chuveiro de segurança. As vestimentas e EPI's sempre devem ser limpas e verificadas antes de uso. Utilize sempre para higiene pessoal água, sabão e cremes de limpeza. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir o risco no manuseio de produtos químicos.

Condições de armazenamento Armazenar em área coberta, seca e arejada. Proteger as embalagens de danos físicos. Usar e estocar com ventilação adequada.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL**FISPQ N°
106Data última
revisão:
20/02/2017
Página 5 de 10**Incompatibilidade**

Materiais incompatíveis: Ácido nítrico, ácido perclórico, ácido permangânico, anidrido crômico, clorato de acetila, hipoclorito de cálcio, nitrato de prata, nitrato de mercúrio, peróxido de hidrogênio, pentafluoreto de bromo, percloratos, óxido de prata, amônia e oxidantes em geral.

Mantenha a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Estes recipientes não devem ser reutilizados para outros fins e devem ser dispostos em locais adequados.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**Parâmetros de controle**

BRASIL - LT / NR15

Etanol LT-MP: 760ppm / 1480mg/m³, VM: 876ppm/1850mg/m³

ACGIH - 2003

Etanol TWA: 1000ppm / 1880mg/m³

Medidas de controle de engenharia

Garantir ventilação adequada, especialmente em áreas confinadas.

Medidas de proteção pessoal**Proteção respiratória**

Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2002.

Proteção para as mãos

Luvas de proteção de PVC, borracha natural ou nitrílica.

Proteção para os olhos/face

Óculos de proteção ou protetor facial contra respingos.

Proteção para pele

Vestidário protetor adequado.

Perigos térmicos

Utilizar o EPI descrito acima.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS**Aspecto**

Líquido líquido

(estado físico, forma, cor)

Odor

Característico. Limite de odor: 180 ppm

pH

8,0 - 8,0

Ponto de fusão/ponto de congelamento

Não disponível

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS**Toxicidade Aguda**

DL50 (oral, rato): 7060 mg/kg

Irritação à pele

Não classificado

Irritação ocular

Provoca irritação ocular grave

Sensibilização respiratória ou à pele

Não Classificado

Mutagenicidade em células germinativas

Não Classificado

Carcinogenicidade

Não Classificado

Toxicidade à reprodução

Não Classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não Classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não Classificado

Perigo por aspiração

Não Classificado

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS**Ecotoxicidade**

Não classificado como perigoso para organismos aquáticos.

CL50 (Salmo gairdneri, 96h): 13000 mg/L

Persistência/degradabilidade

É esperada rápida degradação e baixa persistência.

Potencial Bioacumulativo

Apresenta baixo potencial de bioacumulativo em organismos aquáticos.

BCF: 3

Log Kow: -0,31

Mobilidade no solo

Alta.

Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL**FISPQ N°
106Data última
revisão:
20/02/2017
Página 6 de 10**Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição**

Não disponível

Ponto de fulgor

13°C

Taxa de evaporação

Não disponível

Inflamabilidade (sólido; gás)

Produto inflamável

Límite inferior/superior de inflamabilidade

de ou inferior: 3,3%. Superior: 18%

Pressão de vapor

44mmHg

Densidade do vapor

Não disponível

Densidade relativa

0,7915kg/m³ @ 20/4°C

Solubilidade(s)

Em água: solúvel em água e em solventes orgânicos

Coefficiente de Particulação - n-octanol/água

Não disponível

Temperatura de autoignição

423°C

Temperatura de decomposição

Não disponível

Viscosidade

1,2 cP @ 20°C

Ponto de fluidos

Não disponível

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE**Reatividade**

Não disponível.

Estabilidade química

Estável sob condições normais de manuseio e estocagem.

Possibilidade de Reações perigosas

Reage violentamente com oxidantes fortes como ácido nítrico, nitrato de prata, nitrato de mercúrio ou perclorato de magnésio com risco de incêndio e explosão.

Condições a serem evitadas

Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis

Ácido nítrico, ácido perclórico, ácido permangânico, anidrido crômico, clorato de acetila, hipoclorito de cálcio, nitrato de prata, nitrato de mercúrio, peróxido de hidrogênio, pentafluoreto de bromo, percloratos, óxido de prata, amônia e oxidantes em geral.

Produtos perigosos de decomposição

Em combustão libera vapores tóxicos e irritantes.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL**FISPQ N°
106Data última
revisão:
20/02/2017
Página 7 de 10**11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS****Toxicidade Aguda**

DL50 (oral, rato): 7060 mg/kg

Irritação à pele

Não classificado

Irritação ocular

Provoca irritação ocular grave

Sensibilização respiratória ou à pele

Não Classificado

Mutagenicidade em células germinativas

Não Classificado

Carcinogenicidade

Não Classificado

Toxicidade à reprodução

Não Classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não Classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não Classificado

Perigo por aspiração

Não Classificado

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS**Ecotoxicidade**

Não classificado como perigoso para organismos aquáticos.

CL50 (Salmo gairdneri, 96h): 13000 mg/L

Persistência/degradabilidade

É esperada rápida degradação e baixa persistência.

Potencial Bioacumulativo

Apresenta baixo potencial de bioacumulativo em organismos aquáticos.

BCF: 3

Log Kow: -0,31

Mobilidade no solo

Alta.

Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL**FISPQ N°
106Data última
revisão:
20/02/2017
Página 8 de 10**Métodos recomendados para destinação final**

Nunca descarte em esgotos ou no meio ambiente. Restos de produtos devem ser eliminados de acordo com as regulamentações federais, estaduais e municipais de saúde e do meio ambiente, aplicáveis e vigentes: ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 18725.

Embalagem usada: Sua disposição deve estar em conformidade com todas as regulamentações ambientais e de saúde aplicáveis, obedecendo-se os mesmos critérios aplicáveis a produtos.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE**Res 5232 ANTT**

ONU: 1170

Nome apropriado para embarque: ETANOL

Classe de risco/subclasse de risco: 3

Número de risco: 33

Grupo de embalagem: II

Perigo ao meio ambiente: Não

IMDG / DPC / ANTAQ

UN: 1170

Description of the goods: ETHANOL

Classe: 3

Packing group: II

Labels: 3

EmS Number 1: F-E

EmS Number 2: S-D

Marine Pollutant: No

ICAO-TI / IATA-DGFI / ANAC

UN: 1170

Description of the goods: ETHANOL

Classe: 3

Packing group: II

Labels: 3

Passenger aircraft/cell: 5 L

Cargo aircraft only: 80 L

Environmentally hazardous: No



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

FISPQ N°
108

Data última
revisão:
20/02/2017
Página 9 de 10

ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL

DADOS PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Sequência das informações do produto a serem inseridas no documento fiscal

Embalamento: Rsa 5232 da ANTT

ONU1170 ETANOL, 3, II

Outras informações relativas ao transporte: Evitar o transporte em veículos onde o espaço da carga não está separado da cabine de condução. Assegurar que o condutor do veículo conheça os riscos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. Antes de transportar os recipientes, verificar que estão bem fixos. Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas. Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está corretamente instalado. Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula (quando existente) está corretamente instalado. Garantir ventilação adequada. Cumprir a legislação em vigor.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Portaria nº 229 de 2011/MTE (que altera a Norma Regulamentadora "NR 26", que trata da Sinalização de Segurança).
Decreto 2.657/1998 - promulga a Convenção Nº 170 da OIT, relativa a segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, assinada em Genebra, em 25 de julho de 1990.

O Decreto nº 2657 de 1998 (ratificou no Brasil a Convenção Nº 170 da OIT)

Lei 9.505/1998 Crimes Ambientais.

Lei 8.099/1990 Código de Defesa do Consumidor.

Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

PRODUTO CONTROLADO: RES 420 ANTT - PROVISÃO ESPECIAL 90

Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento da Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia do DPF para realização destas operações.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Preparada por Via Brasil Consultoria em Transporte de Produtos Perigosos

*Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos foi elaborada de acordo com as orientações da NBR 14725 emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. As informações contidas na FISPQ representam os dados atuais e refletem com exatidão, nosso melhor conhecimento sobre o manuseio apropriado deste produto, sob condições normais e de acordo com as recomendações apresentadas na embalagem e na literatura técnica. Considerando a variedade de fatores que podem afetar seu processamento ou aplicação, as informações contidas na FISPQ não excluem os processadores da responsabilidade de executar seus próprios testes e experimentos. Qualquer outro uso do produto, envolvimento ou não em combinação com outro produto, ou que utilize processo diverso do indicado, é de responsabilidade exclusiva do usuário.



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

FISPQ N°
100

Data última
revisão:
18/05/2017
Página 1 de 11

ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da substância ou mistura (nome comercial) ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

Principais usos recomendados para a substância ou mistura Motores Automotivos

Nome da Empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

Endereço Rua Monsenhor Manuel Gomes, 140 - São Cristóvão - RJ

Telefone para contato 0800 253805

Telefone para emergências 0800 562023

Email conselheiro@ipiranga.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação do produto Líquidos inflamáveis - Categoria 3
Toxicidade aguda - Inalação - Categoria 4
Corrosão/Irritação à pele - Categoria 2
Carcinogenicidade - Categoria 2
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida - Categoria 2
Perigo por aspersão - Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico - Categoria 2

Elementos apropriados de rotulagem

Símbolo GHS



Palavras de advertência PERIGOS

Frase de perigo

H226: Líquido e vapores inflamáveis
H332: Nocivo se inalado
H315: Provoca irritação à pele
H351: Suspeito de provocar câncer
H373: Pode provocar danos aos órgãos (fígado, fígado, medula óssea) por exposição repetida ou prolongada.
H304: Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

FISPQ N°
100

Data última
revisão:
18/05/2017
Página 2 de 11

ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

Frase de precaução

H411: Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

Genral

P103 Ler o rótulo antes da utilização.

Prevenção:

P201 Obtenha instruções específicas antes da utilização.

P202 Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

P210 Mantenha afastado do calor/fumaça/chama aberta/superfícies quentes. - Não fuma.

P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

P240 Atente o vaso contêiner e o receptor do produto durante transferências.

P241 Utilize equipamento elétrico/de ventilação/de iluminação/e prova de explosão.

P242 Utilize apenas ferramentas antidestacantes.

P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.

P281 Evite inalar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.

P273 Evite a liberação para o meio ambiente.

P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Resposta

P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P312 Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água/tome uma ducha.

P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

P362 + P364 Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.

P308 + P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Consulte um médico.

P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

P331 NÃO provoque vômito.

P314 Em caso de mal-estar, consulte um médico.

P391 Recolha o material derramado.

Armazenamento

P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

P405 Armazene em local fechado à chave.



**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
100Data última
revisão:
18/05/2017
Página 3 de 11**ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10****Eliminação**

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com as normas locais (ver item 13)

Outros perigos que não
resultam em uma
classificação

Não possui outros perigos.

**DIAGRAMA DE HMMEL
NFPA****3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES**

Natureza do produto químico: Este produto é uma substância.

Nome químico comum ou nome genérico: Óleo Diesel CAS: 68334-30-6

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Componente	Concentração (%)	N° CAS
Biodiesel B-100	-	Segredo Industrial
Composto nitrogenado	Segredo Industrial	Segredo Industrial
Composto oxigenado	Segredo Industrial	Segredo Industrial
Enxofre	Máx. 10 mg/Kg	Segredo Industrial

* De acordo com a legislação vigente

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**Inalação**

Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Otros

Lave com água corrente em abundância, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Se houver sintomas de irritação, procure atenção

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
100Data última
revisão:
18/05/2017
Página 6 de 11**ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10**Para o pessoal que não faz
parte dos serviços de
emergência

Isolar a área de domanamento ou vazamento em um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Em caso de grandes vazamentos considere a evacuação inicial no sentido do vento em um raio de 300 metros. Utilize roupas, luvas e proteção para os olhos. Não tocar, permanecer ou caminhar sobre o produto derramado. Evitar áreas baixas. Afastar-se do local do vazamento mantendo-se posicionado a favor do vento (de costas para o vento) para evitar contaminação.

**O pessoal do serviço de
janela**

Usar EPI. Em caso de Incêndio: Providenciar o estermamento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes sem isolamento, fiação elétrica ou mecânica, cigarros, circuitos elétricos, etc. Impedir a utilização de qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de faíscas ou chamas.

Precauções ao meio ambiente

Isolar a área do acidente. Impedir o alastramento do produto derramado, evitando a contaminação de rios e mananciais. Estanque o vazamento, se possível, evitando contato com a pele e com as roupas. Nunca descarte o material derramado para redes de esgoto. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou aos órgãos ambientais.

**Métodos e materiais para
contenção e limpeza**

Absorver com material absorvente inerte (areia, diatomita, vermiculita). Recolha todo o material em recipientes adequados e devidamente rotulados para posterior tratamento e disposição. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO**Precauções para o manuseio
seguro**

Não fumar no local do trabalho.

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da NR-9.

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. As instalações de armazenagem e de utilização devem ser equipadas com instalações de lavagem de olhos e um chuveiro de segurança. As vestimentas e EPI's sempre devem ser limpas e verificadas antes do uso. Utilize sempre para higiene pessoal água, sabão e cremes de limpeza. Dons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir o risco no manuseio de produtos químicos.

**Condições de armazenagem
segura, incluindo qualquer
incompatibilidade**

Armazenar em área coberta, seca e arejada. Proteger as embalagens de danos físicos. Usar e estocar com ventilação adequada.

Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes.

Mantém a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Estes recipientes não devem ser reutilizados para outros fins e devem ser dispostos em locais adequados.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**Parâmetros de controle**

Limites de exposição ocupacional

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
100Data última
revisão:
18/05/2017
Página 4 de 11**ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10**

médica imediatamente. Leve esta FISPQ.

Pele

Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Ingestão

Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDUZA O VÔMITO. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

**Sintomas e efeitos mais
importantes, agudos ou
tardios**

Inalação: Pode causar irritação das vias aéreas superiores se inalado. Pode causar sonolência, tontura, náusea, dores de cabeça, confusão mental e perda de consciência. Pele: Causa irritação à pele com dor e vermelhidão. Olhos: Causa leve irritação aos olhos com vermelhidão, lacrimejamento e dor. Ingestão: Pode ser fatal se aspirado.

Nota ao médico

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele ou com os olhos não fricione as partes atingidas.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO**Meios de extinção**

Pó químico, espuma de hidrocarbonetos, neblina d'água e dióxido de carbono (CO2). Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade do fogo.

**Perigos específicos
da substância ou mistura**

A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: falsas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operações de solda, lâmpadas piloto e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Os vapores do líquido aquecido podem incendiar-se por descarga estática. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros, porões, etc. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os contêineres podem explodir se aquecidos.

**Medidas de proteção da
equipe de combate a incêndio**

Bombeiros: Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequado (EPI); isto deve incluir máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou da falta de oxigênio.

Isolar a área de risco e proibir a entrada de pessoas. Em caso de incêndio utilize spray de água para resfriar os contêineres expostos ao fogo. Mantenha distância segura das chamas para evitar queimaduras por irradiação. Use processos de extinção que preservem o meio ambiente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ N°
100Data última
revisão:
18/05/2017
Página 6 de 11**ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10**

Óleo diesel: TLV/TWA (ACGIH, 2012): 100,00 mg/m³

**Medidas de controle de
engenharia**

Garantir ventilação adequada, especialmente em áreas confinadas.

Medidas de proteção pessoal**Proteção respiratória**

Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para névoas orgânicas para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2002.

Proteção para as mãos

Luvas de proteção de PVC.

Proteção para os olhos/face

Óculos de proteção ou protetor facial contra respingos.

Proteção para pele

Vestimenta protetora adequada.

Perigos Térmicos

Utilizar o EPI descrito acima.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma, cor)	Líquido incolor a amarelado
Odor	Característico
pH	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não disponível
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Não disponível
Ponto de fulgor	38°C
Taxa de evaporação	Não disponível
Inflamabilidade (sólido; gás)	Não disponível
Limite inferior/superior de inflamabilidade explosividade	de Inferior: 0,6% (V). Superior: 7,5 (V)
Pressão do vapor	Não disponível
Densidade do vapor	Não disponível
Densidade relativa	815,0 a 850,0 kg/cm³ a 20/4°C



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

FISPQ N°
100
Data última
revisão:
18/05/2017
Página 7 de 11

Solubilidade(s)	Em água: Insolúvel. Solúvel em solventes orgânicos.
Coefficiente de Partição - n-octanol/água	Não disponível
Temperatura de autoignição	Não disponível
Temperatura de decomposição	Não disponível
Viscosidade	2,0 a 4,5 cSt @ 40°C
Ponto de fluidez	Não disponível

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade	Não disponível.
Estabilidade química	Estável sob condições normais de manuseio e estocagem.
Possibilidade de Reações perigosas	Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.
Condições a serem evitadas	Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis	Agentes oxidantes.
Produtos perigosos de decomposição	de Hidrocarbonetos leves e pesados e coque. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda	DL50(oral, ratos): > 5000 mg/kg DL50 (dérmica, coelhos): > 3000 mg/kg
Corrosão/Irritação à pele	Provoca irritação à pele
Lesões oculares graves/irritação ocular	Não Classificado
Sensibilização respiratória ou à pele	Não Classificado
Mutagenicidade em células germinativas	Não Classificado
Carcinogenicidade	Suspeito de provocar câncer
Toxicidade à reprodução	Não Classificado



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

FISPQ N°
100
Data última
revisão:
18/05/2017
Página 8 de 11

Toxicidade para órgãos-álve específicos - exposição única	Não Classificado
Toxicidade para órgãos-álve específicos - exposição repetida	Pode provocar danos aos órgãos (Timo, fígado, medula óssea) por exposição repetida ou prolongada.
Perigo por aspiração	Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade	Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.
Persistência/degradabilidade	É esperada baixa degradação e alta persistência.
Potencial Bioacumulativo	É esperado potencial de bioacumulação em organismos aquáticos. Log Kow: 7,22 (dados estimado).
Mobilidade no solo	Não disponível
Outros efeitos adversos	Em caso de grandes derramamentos o produto pode ser perigoso para o meio ambiente devido à possível formação de uma película do produto na superfície da água diminuindo os níveis de oxigênio dissolvido. Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final
Produto: Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais, municipais, dentre estas: Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores devidamente fechados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em aterros e a incineração.
Embalagem usada: Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser manidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Nesta caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Res 5232/16 ANTT



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

FISPQ N°
100
Data última
revisão:
18/05/2017
Página 10 de 11

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Portaria nº 229 de 2011/MTE (que altera a Norma Regulamentadora "NR 26", que trata de Sinalização de Segurança).
Decreto 2.657/1998 - promulga a Convenção Nº 170 da OIT, relativa a segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, assinada em Genebra, em 25 de julho de 1990.
O Decreto nº 2657 de 1998 (ratificou no Brasil a Convenção Nº 170 da OIT)
Lei 9.505/1998 Crimes Ambientais.
Lei 8.098/1990 Código de Defesa do Consumidor.
Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Preparado por Via Brasil Consultoria em Transporte de Produtos Perigosos

*Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos foi elaborada de acordo com as orientações da NBR 14725 emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. As informações contidas na FISPQ representam os dados atuais e refletem com exatidão, nosso melhor conhecimento sobre o manuseio apropriado deste produto, sob condições normais e de acordo com as recomendações apresentadas na embalagem e na literatura técnica. Considerando a variedade de fatores que podem afetar seu processamento ou aplicação, as informações contidas na FISPQ não eximem os processadores da responsabilidade de executar seus próprios testes e experimentos. Qualquer outro uso do produto, envolverá ou não o uso combinado com outro produto, ou que utilize processo diverso do indicado, é de responsabilidade exclusiva do usuário.

REFERÊNCIAS:

[ABNT NBR 14725/2014] - Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)
[RESOLUÇÃO Nº 5232/16 ANTT] Agência Nacional de Transportes Terrestres - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
[HSNO] NOVA ZELÂNDIA, HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID)
[ECHA] União Europeia, ECHA European Chemical Agency
TERRESTRE (FERROVIAS, RODOVIAS): Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);
HIDROVIÁRIO (MARÍTIMO, FLUVIAL, LACUSTRE): código Internacional Maritime Dangerous Goods - Code (código IMDG); Norma-5 da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (DPC); Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ);
AÉREO: International Civil Aviation Organization - Technical Instructions (ICAO-TI), International Air Transport Association - Dangerous Goods Regulations (IATA-DGRT); Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

*Abreviações:
NA: Não Aplicável
ND: Não disponível



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10

FISPQ N°
100
Data última
revisão:
18/05/2017
Página 9 de 11

ONU: 1202
Nome apropriado para embarque: ÓLEO DIESEL
Classe de risco/subclasse de risco: 3
Número de risco: 30
Grupo de embalagem: III
Perigo ao meio ambiente: Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

IMDG / DPG / ANTAQ

ONU: 1202
Nome apropriado para embarque: DIESEL FUEL
Classe de risco/subclasse de risco: 3
Número de risco: 30
Grupo de embalagem: III
Perigo ao meio ambiente: Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

ICAO-TI/IATA-DGFT / ANAC

ONU: 1202
Nome apropriado para embarque: DIESEL FUEL
Classe de risco/subclasse de risco: 3
Número de risco: 30
Grupo de embalagem: III
Perigo ao meio ambiente: Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

DADOS PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Sequência das informações do produto a serem inseridas no documento fiscal

Embalamento: Res 5232/16 da ANTT

ONU1202 ÓLEO DIESEL 3, III (obrigatório inserir a quantidade transportada)

Seguem-se exemplos de descrições de produtos perigosos citados no item 5.4.1.4 da Res 5232/16 ANTT:

ONU 1098 ÁLCOOL ALÍLICO 6.1 (3) I 1000 kg
ONU 1098, ÁLCOOL ALÍLICO, Classe 6.1, (Subclasse 3), GE I 1000 kg

Outras informações relativas ao transporte: Evitar o transporte em veículos onde o espaço de carga não esteja separado do cabine de condução. Assegurar que o condutor do veículo conheça os riscos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. Antes de transportar os recipientes, verificar se estão bem fixados. No transporte fracionado cada recipiente deverá estar devidamente identificado, portando a rotulagem prevista em norma.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****ÓLEO DIESEL B ORIGINAL S10**FISPQ N°
100Data última
revisão:
18/05/2017
Página 11 de 11

OSHA: Administração de Segurança e Saúde Ocupacional

LD50: dose letal para 50% da população infectada

LC50: concentração letal para 50% da população infectada

CAS: chemicalabstracts service

TLV-TWA: é a concentração média ponderada permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho

TLV-STEL: é o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para uma exposição contínua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional.

ACGIH desenvolve e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agências fiscol.

PEL: concentração máxima permitida de contaminantes no ar, aos quais a maioria dos trabalhadores pode ser exposta sem efeitos adversos à saúde, 8 horas dia, 40 horas por semana, durante o período de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

OSHA: agência federal dos EUA com autoridade para regulamentação e cumprimento de disposições na área de segurança e saúde para indústrias e negócios nos USA.

IMDG: International Maritime Code for Dangerous Goods - código internacional para o transporte de materiais perigosos via marítima.

PNEC: Concentração previsivelmente sem efeitos.

OIT - Organização Internacional do Trabalho

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

**PETROBRAS****Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC

Página 1 de 14

Data: 01/09/2021

N° FISPQ: BR0029

Versão: 13

Anula e substitui versões: Todas as anteriores

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto:

ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC

Código interno de identificação:

BR0029

Principais usos recomendados para a substância ou mistura:

Utilizado como combustível.

Nome da empresa:

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Endereço:

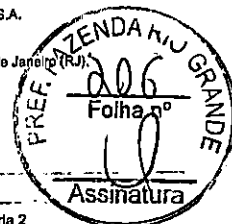
Rua Correla Vasques, 250
20211-140 - Cidade Nova - Rio de Janeiro (RJ)

Telefone:

0800 728 9001

Telefone para emergências:

08000 24 44 33

**2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS**

- Classificação de perigo do produto:

Líquidos inflamáveis - Categoria 2

Lesões oculares graves/irritação ocular - Categoria 2A

Mutagenicidade em células germinativas - Categoria 1B

Toxicidade à reprodução - Categoria 1A

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única Categoria 3

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida Categoria 1 e 2

- Sistema de classificação utilizado:

Norma ABNT-NBR 14725.

Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Outros perigos que não resultam em classificação:

Vapores podem formar misturas explosivas em contato com o ar.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

Pública

**PETROBRAS****Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC

Página 2 de 14

Data: 01/09/2021

N° FISPQ: BR0029

Versão: 13

Anula e substitui versões: Todas as anteriores

- Pictogramas:

**PERIGO**

- Palavra de advertência:

- Frases de perigo:

Líquido e vapores altamente inflamáveis.
Provoca irritação ocular grave.
Pode provocar defeitos genéticos, se ingerido.
Pode prejudicar a fertilidade ou o feto, se ingerido.
Pode provocar irritação das vias respiratórias.
Pode provocar sonolência e vertigem.

Provoca danos ao fígado por exposição repetida ou prolongada, se ingerido.

Pode provocar danos ao sistema nervoso central por exposição repetida ou prolongada, se ingerido.

- Frases de precaução:

Mantenha afastado do calor, fumaça, chama aberta ou superfícies quentes. Não fume.

EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ou um médico.

EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue imediatamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou médico.

Em caso de incêndio: Para a extinção utilize pó químico, espuma resistente a álcool, dióxido de carbono (CO₂) e neblina d'água.

Pública

**PETROBRAS****Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC

Página 3 de 14

Data: 01/09/2021

N° FISPQ: BR0029

Versão: 13

Anula e substitui versões: Todas as anteriores

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

>>> SUBSTÂNCIA

Nome químico comum ou nome técnico:

Etanol.

Sinônimo:

Alcool etílico; álcool hidratado, AEHC.

Número de registro CAS:

64-17-5 - min. 92,8 - 93,8% (p/p)

Impurezas que contribuem para o perigo:

Gasolina (CAS: 6008-61-9) - máx. 30 mL/L (p/p)

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:

Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele:

Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos:

Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atenção médica imediatamente. Leve esta FISPQ.

Ingestão:

Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDOUZA O VÔMITO. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

Pode provocar irritação e pele com vermelhidão e ressecamento. Provoca irritação ocular grave com vermelhidão, lacrimejamento e dor. Pode provocar defeitos genéticos por ingestão. Pode provocar abortos espontâneos, defeitos congênitos e outros problemas de desenvolvimento. Pode provocar depressão do sistema nervoso central com tontura, sonolência, vertigens, dores

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/08/2021 Nº FISPQ: BR0028 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 4 de 14

da cabeça, incoordenação motora e perda de consciência. Pode provocar irritação no trato respiratório e gastrointestinal com tosse, dor de garganta, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarreia. Pode provocar danos ao sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental por exposição repetida ou prolongada. Provocar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar ressecamento da pele após contato repetido.

Notas para médico:

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

Apropriados: Compatível com espuma resistente a álcool, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO₂).

Não recomendados: Jatos d'água. Água diretamente sobre o líquido em chamas.

Perigos específicos da mistura ou substância:

Produto altamente inflamável. Recipientes podem explodir quando aquecidos. Quando aquecido pode liberar vapores tóxicos e inflamáveis. Risco de explosão em ambientes fechados.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/08/2021 Nº FISPQ: BR0028 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 6 de 14

- Medidas de higiene:

contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto. Lave bem as mãos antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Condições para armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão:

Mantenha afastado do calor, fumaça, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume.

Condições adequadas:

Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. O local de armazenamento deve conter bacia de contenção para reter o produto, em caso de vazamento. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com diques de contenção para reter em caso de vazamento.

Materiais para embalagens:

Não especificado.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

- Limites de exposição ocupacional:

Componente	TLV - TWA (ACGIH, 2012)	TLV - STEL (ACGIH, 2012)	LT (NR- 15,1978)
Etanol	-	1000 ppm	780 ppm
Gasolina	300 ppm	500 ppm	-

- Indicadores biológicos:

Não estabelecidos.

Medidas de controle de engenharia:

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/08/2021 Nº FISPQ: BR0028 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 8 de 14

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:

Remova todas as fontes de ignição. Impeça faíscas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para pessoal de serviço de emergência:

Utilizar EPI completo, com luvas de proteção de PVC, borracha natural ou nitrílica, vestuário protetor adequado e óculos de proteção ou protetor facial contra respingos. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra vapores orgânicos.

Precauções ao meio ambiente:

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. Não descarte diretamente no meio ambiente ou na rede de esgoto. A água de diluição proveniente do combate ao fogo pode causar poluição.

Métodos e materiais para contenção e limpeza:

Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a seção 13 desta FISPQ.

- Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:

Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MEDIDAS TÉCNICAS APROPRIADAS PARA O MANUSEIO

- Precauções para manuseio seguro:

Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores ou névoas. Evite inalação e o contato com a pele, olhos e roupas. Evite respirar vapores ou névoas do produto. Evite

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/08/2021 Nº FISPQ: BR0028 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 7 de 14

Medidas de proteção pessoal

- Proteção dos olhos:

Óculos de proteção ou protetor facial contra respingos.

- Proteção da pele e corpo:

Luvas de proteção de PVC, borracha natural ou nitrílica. Vestuário protetor adequado.

- Proteção respiratória:

Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2002.

Perigos térmicos:

Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor): Líquido límpido e incolor.

Odor e limite de odor:

Característico. Limite de odor: 180 ppm

pH:

6,0 - 8,0

Ponto de fusão/ponto de congelamento:

-117°C

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:

77°C

Ponto de fulgor:

15°C (vaso fechado)

Taxa de evaporação:

Não disponível.

Inflamabilidade (sólido, gás):

Produto inflamável.

Pública



PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/09/2021 Nº FISPQ: BR0029 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 8 de 14

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Superior: 19 % Inferior: 3,3 %
Pressão de vapor:	5,8 kPa a 20°C
Densidade de vapor:	1,8 (ar = 1)
Densidade relativa:	0,8 (água a 4°C = 1)
Solubilidade(s):	Miscível em água, éter etílico, acetona e clorofórmio. Solúvel em benzeno.
Coefficiente de partição - n-octanol/água:	Log kow: -0,32
Temperatura de auto-ignição:	363°C
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	1,20 cP a 20°C
Outras informações:	Não aplicável.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade:	Estável sob condições usuais de manuseio e armazenamento. Não sofre polimerização.
Possibilidade de reações perigosas:	Reage violentamente com oxidantes fortes como ácido nítrico, nitrato de prata, nitrato de mercúrio ou perclorato de magnésio com risco de incêndio e explosão.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Ácido nítrico, ácido perclórico, ácido permangânico, anidrido crômico, clorato de acetila, hipoclorito de cálcio, nitrato de prata, nitrato de mercúrio, peróxido de hidrogênio, pentafluoreto de bromo, percloratos, óxido de prata, amônia e oxidantes em geral.

Pública



PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/09/2021 Nº FISPQ: BR0029 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 10 de 14

Toxicidade à reprodução:	Pode prejudicar a fertilidade ou o feto, se ingerido.
	Informação referente ao: - Etanol: Pode provocar abortos espontâneos, assim como defeitos congênitos e outros problemas de desenvolvimento.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Pode provocar depressão do sistema nervoso central com tontura, sonolência, vertigens, dores de cabeça, incoordenação motora e perda de consciência. Pode provocar irritação no trato respiratório e gastrointestinal com tosse, dor de garganta, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarreia.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	Pode provocar danos ao sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental por exposição repetida ou prolongada. Provocar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar ressecamento da pele após contato repetido.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Ecotoxicidade:	Não classificado como perigoso para organismos aquáticos.
	CL ₅₀ (Salmo gairdneri, 96h): 13000 mg/L
Persistência e degradabilidade:	É esperada rápida degradação e baixa persistência.
Potencial bioacumulativo:	Apresenta baixo potencial de bioacumulativo em organismos aquáticos. BCF: 3

Pública



PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/09/2021 Nº FISPQ: BR0029 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 9 de 14

Produtos perigosos da Em combustão libera vapores tóxicos e irritantes.
decomposição:

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo por via oral.
	DL ₅₀ (oral, ratos): 7060 mg/kg
Corrosão/irritação da pele:	Pode provocar irritação à pele com vermelhidão e ressecamento.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Provoca irritação ocular grave com vermelhidão, lacrimejamento e dor.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Pode provocar defeitos genéticos, se ingerido.
	Informação referente ao: - Etanol: Resultados positivos para ensaios <i>in vivo</i> de mutagenicidade envolvendo células germinativas e somáticas de mamíferos.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
	Informação referente ao: - Etanol: Não classificado como carcinogênico para humanos (IARC). - Gasolina: Possível carcinogênico para humanos (IARC - Grupo 2B).

Pública



PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC
Data: 01/09/2021 Nº FISPQ: BR0029 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 11 de 14

Mobilidade no solo:	Log kow: -0,32 Alta.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

- Produto:	Deve ser eliminado como resíduo perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Restos de produtos:	Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores metálicos, devidamente fechados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em cimenteira e a incineração.
- Embalagem usada:	Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre	Resolução nº 5232 de 14 de dezembro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.
Número ONU:	1170

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL – EHC		Página 12 de 14	
Data: 01/09/2021	Nº FISPQ: BR0028	Versão: 13	Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Nome apropriado para embarque:	SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)		
Classe de risco/ subclasse de risco principal:	3		
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:	NA		
Número de risco:	33		
Grupo de embalagem:	II		
Hidroviário	DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – “International Maritime Organization” (Organização Marítima Internacional) International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).		
Número ONU:	1170		
Nome apropriado para embarque:	ETHANOL SOLUTION (ETHYL ALCOHOL SOLUTION)		
Classe de risco/ subclasse de risco principal:	3		
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:	NA		
Grupo de embalagem:	II		
EmS:	F-E, S-D		
Perigo ao meio ambiente:	O produto não é considerado poluente marinho.		
Aéreo	ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009.		

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC		Página 14 de 14	
Data: 01/09/2021 Nº FISPQ: BR0028 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores			

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Símbolos:

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists

BCF - Bioconcentration Factor

CAS - Chemical Abstracts Service

CL₅₀ - Concentração letal 50%

DL₅₀ - Dose letal 50%

IARC - International Agency for Research on Cancer

LEI - Limite de explosividade inferior

LES - Limite de explosividade superior

NA - Não aplicável.

STEL - Short Term Exposure Limit

TLV - Threshold Limit Value

TWA - Time Weighted Average

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC		Página 13 de 14	
Data: 01/09/2021 Nº FISPQ: BR0028 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores			

RBAC Nº175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.

IS Nº 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS

ICAO - "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/805

IATA - "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)

Dangerous Goods Regulation (DGR).

Número ONU:

1170

Nome apropriado para embarque:

ETHANOL SOLUTION (ETHYL ALCOHOL SOLUTION)

Classe de risco/ subclasse de risco principal:

3

Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:

NA

Grupo de embalagem:

II

15 - INFORMAÇÕES SOBREGULAMENTAÇÕES

Regulamentações:

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998

Norma ABNT-NBR 14725.

Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Portaria MTE nº 704 de 28 de maio de 2015 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia do DPF para realização destas operações.

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: ÓLEO DIESEL B S10		Página 1 de 12	
Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 13 Anula e substitui versão: Todas as anteriores			

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto:	ÓLEO DIESEL B S10
Código interno de identificação:	BR0122
Principais usos recomendados para a substância ou mistura:	Utilizado como combustível.
Nome da empresa:	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Endereço:	Rua Correia Vasques, 250 20211-140 - Cidade Nova - Rio de Janeiro (RJ).
Telefone:	0800 728 9001
Telefone para emergências:	08000 24 44 33

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto:	Líquidos inflamáveis - Categoria 3 Corrosão/irritação à pele - Categoria 2 Carcinogenicidade - Categoria 2 Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única - Categoria 3 Perigo por aspiração - Categoria 2
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725, Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

Pictogramas



Palavra de advertência

ATENÇÃO

Frases de perigo:

Líquido e vapores inflamáveis.
Provoca irritação à pele.

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 2 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Suspeito de provocar câncer.
Pode provocar irritação das vias respiratórias.
Pode provocar sonolência ou vertigem.
Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.

Frases de precaução:

NÃO provoca vômito.
EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Consulte um médico.
Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.
Em caso de incêndio: Para a extinção utilize espuma para hidrocarbonetos, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO2).

3 COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

>>>SUBSTÂNCIA DE PETRÓLEO

Nome químico comum ou nome técnico: Gasóleos
Grupo de substância de petróleo: Gasóleos e óleos destilados são misturas complexas de petróleo, compostos principalmente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471°C.
Inônimo: Combustível diesel; óleo diesel automotivo.
Número de registro CAS: 68334-30-5

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 4 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

5 MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção
Apropriados: Compatível com espuma para hidrocarbonetos, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO2).
Não recomendados: Água diretamente sobre o líquido em chamas.
Perigos específicos da mistura ou substância:
A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido, dióxido de carbono e sulfeto de hidrogênio. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: fiação, chamas abertas ou chamas de lâmparas e cigarros, operadoras de solda, lâmpadas-piloto e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Os vapores do líquido aquecido podem incendiar-se por descarga estática. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros, porões, etc. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os contêineres podem explodir se aquecidos.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:
Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

6 MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:
Isola o vazamento da fonte de ignição. Impedir fagulhas ou serviços de emergência: chamas. Não fume. Evacuar a área, num raio de 50 metros. Não toque nos recipientes danificados ou no material danificado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Para pessoal de serviço de emergência:
Utilizar EPI completo, com luvas de proteção de PVC, óculos de segurança com proteção lateral e vestimenta protetora adequada. O material utilizado deve ser impermeável. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra vapores ou névoas.
Precauções ao meio ambiente:
Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. A água de diluição proveniente do combate ao fogo pode causar poluição. Não descarte diretamente no meio ambiente ou na rede de esgoto.
Métodos e materiais para contenção e limpeza:
Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derramo. Coleta o produto derramado e coloque em recipientes

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 3 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Impurezas que contribuem para o perigo:

Ingredientes	Concentração (%)	CAS
Compostos de enxofre	-	NA
Compostos oxigenados	-	NA
Compostos Nitrogenados	-	NA
Enxofre	máx. 0,001 % (p/p)	7704-34-9

Composição do produto: 10% de biodiesel B100 e 90% de Óleo diesel.

NA: Não aplicável.

4 MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:
Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:
Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com os olhos:
Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Ingestão:
Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:
Pode provocar irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento. Pode provocar leve irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento. Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias com pneumonia química. A exposição única pode provocar efeitos narcóticos como sonolência, confusão mental, perda de consciência, dor de cabeça e tontura; e irritação às vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar.
Notas para médico:
Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido.

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 5 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

7 MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio
Precauções para manuseio seguro:
Próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.
Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:
Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7 MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio
Precauções para manuseio seguro:
Manuseie o produto somente em locais bem arejados ou com sistemas de ventilação geral. Evite formação de vapores ou névoas do produto. Não fume. Evite inalação e o contato com a pele, olhos e roupas. Utilize equipamento de proteção individual ao manusear o produto, descritos na seção 8.
Medidas de higiene:
Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.
Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade
Prevenção de incêndio e explosão:
Mantenha afastado do calor, fiação, chama aberta e superfícies quentes. Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Altere o vaso contêiner e o receptor do produto durante transferências. Utilize apenas ferramentas anti-falante. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.
Condições adequadas:
Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. O local de armazenamento deve conter bacia de contenção para reter o produto, em caso de vazamento. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter em caso de vazamento. Mantenha afastado de materiais incompatíveis. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.
Materiais para embalagens:
Semelhante à embalagem original.

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 6 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros do controle

Limites da exposição ocupacional:

Componente	TLV - TWA (ACGIH, 2012)
Óleo diesel	100 mg/m ³ PM

PM: Fração inalável e vapor.

Indicadores biológicos:

Não estabelecidos.

Medidas de controle de engenharia:

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos:

Óculos de segurança (onde houver risco de espirros).

Proteção da pele e do corpo:

Luvas de proteção (recomenda-se PVC ou nitrílica) e vestimenta protetora resistente ao produto (onde houver risco de espirro).

Proteção respiratória:

Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima do método do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utiliza respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2002.

Perigos térmicos:

Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto:

Líquido límpido (isento de materiais em suspensão)

Odor:

Característico

pH:

Não aplicável.

Ponto de fusão/ponto de

congelamento:

-40 - 6°C

Ponto de ebulição inicial e faixa de

temperatura de ebulição:

150 - 471°C

Ponto de fulgor:

38 °C Min. (Método NBR-7974).

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 8 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:

Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e dérmica.

DL50(oral, ratos): > 7500 mg/kg

DL50 (dérmica, coelhos): > 4100 mg/kg

Corrosão/irritação da pele:

Provoca irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento.

Lesões oculares graves/ Irritação

ocular:

Pode provocar leve irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento.

Sensibilização respiratória ou à pele:

A exposição repetida e prolongada pode causar dermatite por ressecamento. Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória.

Mutagenicidade em células

germinativas:

Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.

Suspeito de provocar câncer.

Carcinogenicidade:

Possivelmente carcinogênico para humanos (Grupo 2B - IARC).

Toxicidade à reprodução:

Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos-alvo

específicos - exposição única:

Pode provocar efeitos narcóticos como sonolência, confusão mental, perda de consciência, dor de cabeça e tontura. Pode provocar irritação às vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar.

Toxicidade para órgãos-alvo

específicos - exposição repetida:

Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.

Perigo por aspiração:

Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias com pneumonia química.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Ecotoxicidade:

Devido à natureza do produto, espera-se que este apresente ecotoxicidade.

Persistência e degradabilidade:

Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.

Potencial bioacumulativo:

Apresenta alto potencial bioacumulativo em organismos aquáticos. Log Kow: 7,22 (valor estimado)

Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 7 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Taxa de evaporação:

Não disponível.

Inflamabilidade:

Não aplicável.

Limite inferior/superior de

inflamabilidade ou explosividade:

1,0 a 6,0% Vol.

Pressão de vapor:

0,4 kPa a 40°C

Densidade de vapor:

Não disponível.

Densidade relativa:

0,815 - 0,853 @ 20 °C; (Método NBR-7148)

Solubilidade:

Insolúvel em água. Solúvel em solventes orgânicos.

Coefficiente de partição - n-

octanol/água:

Log Kow: 7,22 (Valor estimado).

Temperatura de auto-ignição:

≥ 225°C

Temperatura de decomposição:

400°C

Viscosidade:

2,5-5,5 cSt a 40°C (Método: ASTM D-445)

Outras informações:

Faixa de destilação: 100-400 °C a 760 mmHg
Condutividade elétrica: 25 pS/m (min.)

13 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade:

Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas:

Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.

Condições a serem evitadas:

Temperaturas elevadas. Fontes de ignição. Contato com metais incompatíveis.

Materiais incompatíveis:

Agentes oxidantes fortes como peróxidos, cloratos e ácido crômico.

Produtos perigosos de decomposição:

Em combustão libera hidrocarbonetos leves e pesados e coque. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.



Pública

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **ÓLEO DIESEL B S10**

Página 9 de 12

Data: 12/11/2021 Nº FISPQ: BR0122 Versão: 15 Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Mobilidade no solo:

Não determinado.

Outros efeitos adversos:

A liberação de grandes quantidades de produto pode causar efeitos ambientais indesejáveis, como diminuição da disponibilidade de oxigênio em ambientes aquáticos devido à formação de camadas na superfície, revestimento e consequente sufocamento de animais.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto:

Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Resíduos de produtos:

Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores metálicos, devidamente fechados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em cimenteiras e a incineração.

Embalagem usada:

Nunca reutilize embalagem vazia, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Nesse caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre

Resolução nº 5947, de 01 de junho de 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Número ONU:

1202

Nome apropriado para embarque:

ÓLEO DIESEL

Classe de risco/ subclasse de risco principal:

3

Classe de risco/ subclasse de risco secundário:

NA

Número de risco:

30

Pública

PRODUTO: ÓLEO DIESEL B S10		Página 10 de 12	
Data:	12/11/2021	Nº FISPQ:	DR0122
Versão:	15	Atual e substitui versão:	Todas as anteriores
Grupo de embalagem:	III		
Hidroválvulo	DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO - "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional) International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).		
Número ONU:	1202		
Nome apropriado para embarque:	DIESEL FUEL		
Classe de risco/subclasse de risco principal:	3		
Classe de risco/subclasse de risco subsidiário:	NA		
Grupo de embalagem:	III		
EmS:	F-E, S-E		
Perigo ao meio ambiente:	O produto não é considerado poluente marinho.		
Aéreo	ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Resolução nº129 de 6 de dezembro de 2009. RBAC N°175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. IS N° 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS ICAO - "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/905 IATA - "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo) Dangerous Goods Regulation (DGR).		
Número ONU:	1202		
Nome apropriado para embarque:	DIESEL FUEL		
Classe de risco/subclasse de risco principal:	3		

Pública

PRODUTO: ÓLEO DIESEL B S10		Página 11 de 12	
Data:	12/11/2021	Nº FISPQ:	DR0122
Versão:	15	Atual e substitui versão:	Todas as anteriores
Classe de risco/subclasse de risco subsidiário:	NA		
Grupo de embalagem:	III		
15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES			
Regulamentações:	Norma ABNT NBR 14725, Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 - Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990. Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 28 Decreto Federal nº 98.044 de 18 de junho de 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Resolução nº 5947, de 01 de junho de 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.		
16 - OUTRAS INFORMAÇÕES			
Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além das formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.			
Legendas e abreviaturas:			
ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists CAS - Chemical Abstracts Service IARC - International Agency for Research on Cancer DL ₅₀ - Dose letal 50% NA - Não aplicável ONU - Organização das Nações Unidas TLV - Threshold Limit Value TWA - Time Weighted Average			

EF. FAZENDA RICA

210

Folha nº

Pública



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

FISPQ Nº
362
Data última
revisão:
25/05/2017
Página 1 de 11

GASOLINA ORIGINAL COMUM C

1. IDENTIFICAÇÃO

da substância ou
do produto (nome comercial) **GASOLINA ORIGINAL COMUM C**

para os usos recomendados
para a substância ou mistura **Combustível Automotivo**

Nome da Empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**
Endereço **Rua Monsenhor Manuel Gomes, 140 - São Cristóvão - RJ**
Telefone para contato **0800 253805**
Telefone para emergências **0800 562023**
Email **canaldireto@ipiranga.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação do produto **Líquidos inflamáveis - Categoria 1
Corrosão/irritação à pele - Categoria 2
Lesões oculares graves/irritação ocular - Categoria 2A
Mutagenicidade em células germinativas - Categoria 1B
Carcinogenicidade - Categoria 1B
Toxicidade à reprodução - Categoria 2
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única - Categoria 3
Perigo por aspiração - Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico - Categoria 2**

Elementos apropriados de rotulagem

Símbolo GHS

Palavras de advertência **PERIGO**

Frases de perigo **H224: Líquido e vapores extremamente inflamáveis
H315: Provoca irritação à pele
H319: Provoca irritação ocular grave
H340: Pode provocar defeitos genéticos
H350: Pode provocar câncer**



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

FISPQ Nº
362
Data última
revisão:
25/05/2017
Página 2 de 11

GASOLINA ORIGINAL COMUM C

Frases de precaução

H361: Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto
H338: Pode provocar sensibilidade ou vermelhidão
H304: Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias
H411: Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

Geral

P103 Leia o rótulo antes de utilizar o produto.

Prevenção:

P201 Obtenha instruções específicas antes da utilização.
P202 Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.
P210 Mantenha afastado do calor/fumaça/chama aberta/superfícies quentes. - Não fume.
P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
P240 Avise o vaso contedor e o receptor do produto durante transferências.
P241 Utilize equipamento elétrico de ventilação/de iluminação/ou prova de explosão.
P242 Utilize apenas ferramentas anti-estáticas.
P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.
P261 Evite inalar as poeiras/fumos/gases/aéreas/vapores/aerossóis.
P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
P273 Evite a liberação para o meio ambiente.
P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Resposta

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água/lave uma ducha.
P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.
P362 + P364 Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.
P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.
P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
P308 + P313 EM CASO DE EXPOSIÇÃO OU SUSPEITA DE EXPOSIÇÃO: Consulte um médico.
P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
P312 Caso sinta indisposição, consulte um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.
P391 Recolha o material derramado.
P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: Consulte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.
P331 NÃO provoque vômito.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ Nº
382Data última
revisão:
25/05/2017
Página 3 de 11**GASOLINA ORIGINAL COMUM C****Armazenamento**

P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

P405 Armazene em local fechado à chave.

Eliminação

P501 Descarte o conteúdo/recipiente de acordo com as normas locais (ver item 13)

Outros perigos que não resultam em uma classificação: Não possui outros perigos.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Natureza do produto químico: Este produto é uma mistura.

Nome químico comum ou nome genérico: Gasolina

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Componente	Concentração (%)	Nº CAS
Gasolina	70 - 73%	88290-81-6
Etanol Anidro Combustível	27%	67-17-5
Benzeno	< 1,0%	71-43-2

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação	Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Olhos	Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atenção médica imediatamente. Leve esta FISPQ.
Pele	Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Ingestão	Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDUZA O VÔMITO. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais	Inalação: Pode causar irritação do trato respiratório com tosse. Inalação do produto

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ Nº
382Data última
revisão:
25/05/2017
Página 8 de 11**GASOLINA ORIGINAL COMUM C**

qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de faíscas ou chamas.

Precauções ao meio ambiente Isole a área do acidente. Impedir o escoamento do produto derramado, evitando a contaminação de rios e mananciais. Estanque o vazamento, se possível, evitando contato com a pele e com as roupas. Nunca descarte o material derramado para rede de esgoto. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou aos órgãos ambientais.

Métodos e materiais para contenção e limpeza Utilizar diques ou barreiras naturais para conter o vazamento do produto. Absorver com material absorvente inerte (areia, diatomita, vermiculita). Caso seja possível estanque o vazamento utilizando blocos, cinta de vedação ou invertendo o furo/resgo/amassado para cima. Recolha todo o material em recipientes adequados e devidamente rotulados para posterior tratamento ou disposição. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal. Para transbordar verificar um local apropriado e realizar os procedimentos de segurança descritos acima.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para o manuseio seguro Não fumar no local de trabalho.

Nos locais onde se manipularem produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da NR-9.

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. As instalações de armazenagem e de utilização devem ser equipadas com instalações de lavagem de olhos e um chuveiro de segurança. As vestimentas e EPI's sempre devem ser limpas e verificadas antes do uso. Utilize sempre para higiene pessoal água, sabão e cremes de limpeza. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir o risco no manuseio de produtos químicos.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade Armazenar em área coberta, seca e arejada. Proteger as embalagens de danos físicos. Usar e estocar com ventilação adequada. Aterro o vaso contêntor e o receptor do produto durante transferências. Utilize apenas ferramentas anti-faísca. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.

Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes fortes e oxigênio concentrado.

Mantenha a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Estes recipientes não devem ser reutilizados para outros fins e devem ser dispostos em locais adequados.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle	Componente	TLV - TWA (ACGIH, 2012)	TLV - STEL (ACGIH, 2012)
	Gasolina	300 ppm	500 ppm
	Benzeno	0,5 ppm	2,5 ppm

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ Nº
382Data última
revisão:
25/05/2017
Página 4 de 11**GASOLINA ORIGINAL COMUM C**

Importantes, agudos ou tardios ou pode causar confusão mental, sonolência, tontura e torpor. Pele: Causa irritação à pele com vermelhidão e ressecamento. Contato prolongado e repetido com a pele pode causar dermatite. Olhos: Pode causar irritação aos olhos com vermelhidão. O contato repetido dos olhos pode causar irritação e conjuntivite crônica. Ingestão: Pode causar irritação do trato gastrointestinal com náuseas e vômito. Pode causar dano ao sistema nervoso central e fígado por exposição repetida e prolongada.

Sintomas: Tosse, Confusão, tontura, sonolência, torpor e dor de cabeça. Ressecamento e vermelhidão da pele. Vermelhidão nos olhos. Náuseas e vômito.

Nota ao médico Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não force nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção Usar espuma resistente a álcool, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO2). Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade do fogo.

Perigos específicos da substância ou mistura Os vapores podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os líquidos podem explodir se aquecidos. Risco de explosão em ambientes confinados, drenagem e sistema de esgoto. Combustão completa pode produzir dióxido de enxofre e nitrogênio. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio Bombeiros: Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequado (EPI); isto deve incluir máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou da falta de oxigênio.

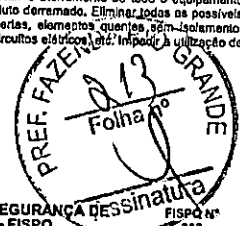
Isole a área de risco e proíba a entrada de pessoas. Em caso de incêndio utilize spray de água para resfriar os contêineres expostos ao fogo. Mantenha distância segura das chamas para evitar queimaduras por irradiação. Use processos de extinção que preservem o meio ambiente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência.

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência Isole a área de derramamento ou vazamento em um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Utilize roupas, luvas e proteção para os olhos. Não tocar, permanecer ou caminhar sobre o produto derramado. Evitar áreas baixas. Afastar-se do local do vazamento mantendo-se posicionado a favor do vento (de costas para o vento) para evitar contaminação.

Para o pessoal do serviço de emergência Use EPI. Em caso de incêndio: Providenciar o abastecimento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes, sem isolamento, faíscas elétricas ou mecânicas, cigarros, circuitos elétricos etc. Impedir a utilização de

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**FISPQ Nº
382Data última
revisão:
25/05/2017
Página 6 de 11**GASOLINA ORIGINAL COMUM C****Indicadores biológicos:**

- Benzeno: BEI (ACGIH, 2012)

Ácido S-Fenilmercaptúrico na urina: 25 µg/g creatinina

Ácido U-muônico na urina: 500 µg/g creatinina

Medidas de controle de engenharia Garantir ventilação adequada, especialmente em áreas confinadas.

Medidas de proteção pessoal

Proteção respiratória Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed, São Paulo: Fundacentro, 2002.

Proteção para as mãos Luvas de proteção de PVC.

Proteção para os olhos/face Óculos de proteção com proteção lateral.

Proteção para pele Vestimenta impermeável.

Perigos Térmicos Utilizar o EPI descrito acima.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma, cor)	Líquido incolor e amarelado
Odor e limite de odor	Forte e característico
pH	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não disponível
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	> 35°C
Ponto de fulgor	< - 43°C (vaso fechado)
Taxa de evaporação	Não disponível
Inflamabilidade (sólido; gás)	Não disponível
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Inferior: 1,4%. Superior: 7,6%

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****GASOLINA ORIGINAL COMUM C**FISPQ N°
362Data última
revisão:
25/05/2017
Página 7 de 11

Pressão de vapor	69 kPa a 37,8 °C (máximo)
Densidade do vapor	Não disponível
Densidade relativa	0,72 - 0,76 a 20°C
Solubilidade(s)	Em água: Insolúvel em água e em solventes orgânicos
Coefficiente de Particulação - n-octanol/água	Não disponível
Temperatura de autoignição	257 °C
Temperatura de decomposição	Não disponível
Viscosidade	0,41 mPas
Ponto de fluidez	Não disponível

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade	Não sofre polimerização.
Estabilidade química	Estável sob condições normais de manuseio e estocagem.
Possibilidade de Reações perigosas	Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.
Condições a serem evitadas	Temperaturas elevadas. Fontes de ignição. Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis	Agentes oxidantes fortes e oxigênio concentrado.
Produtos perigosos da decomposição	Em combustão libera gases tóxicos e irritantes. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda	Não disponível
Corrosão/irritação à pele	Provoca irritação à pele
Lesões oculares graves/irritação ocular	Provoca irritação ocular grave
Sensibilização respiratória ou à pele	Não Classificado
Mutagenicidade em células germinativas	Pode provocar defeitos genéticos. Suspeito de provocar defeitos genéticos.

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****GASOLINA ORIGINAL COMUM C**FISPQ N°
362Data última
revisão:
25/05/2017
Página 9 de 11**13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL****Métodos recomendados para destinação final**

O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

...ter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores metálicos, devidamente lacados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, atendendo-se as rotas de processamento em cimenteiras e a incineração.

Aviso sobre Embalagens

Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser manidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

RES 5232 ANTT

ONU: 3475

Nome apropriado para embarque: MISTURA DE ETANOL E GASOLINA

Classe do risco/subclasse de risco: 3

Número de risco: 33

Grupo de embalagem: II

Perigo ao meio ambiente: Não

IMDG / DPC / ANTAQ

UN: 3475

Description of the goods: ETHANOL AND GASOLINE MIXTURE

Class: 3

Packing group: II

Labels: 3

EmS Number 1: F-E

EmS Number 2: S-E

Marine Pollutant: No

ICAO-TI / IATA-DGFT / ANAC

UN: 3475

Description of the goods: ETHANOL AND GASOLINE MIXTURE

Class: 3

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****GASOLINA ORIGINAL COMUM C**FISPQ N°
362Data última
revisão:
25/05/2017
Página 8 de 11**Informação referente ao:**

- Benzeno:

Resultados positivos em testes in vivo e in vitro com células somáticas humanas (Ensaio de aberrações cromossômicas).

Carcinogenicidade

Pode provocar câncer.

Informação referente ao:

- Gasolina:

Carcinogênico em animais de relevância desconhecida para humanos (Grupo A3 - ACGIH).

- Benzeno:

Carcinogênico para humanos (Grupo 1 - IARC).

Toxicidade à reprodução

Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto.

Informação referente ao:

- Benzeno:

Exposição está relacionada com alterações na menstruação, aborto espontâneo e natimorto.

**Toxicidade para órgãos-alvo
específicos - exposição única**

Pode provocar esclerose ou vergem

**Toxicidade para órgãos-alvo
específicos - exposição
repetida**

Não Classificado

Perigo por aspiração

Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS**Ecotoxicidade**

CL50(Cyprinodon variegatus, 96h): 82 mg/L

Noivo para os organismos aquáticos.

Persistência/degradabilidade

É esperada baixa degradação e alta persistência.

Potencial Bioacumulativo

Apresenta potencial de bioacumulação em organismos aquáticos.

BCF: 273 (valor estimado).

Log Kow: 2 - 7

Mobilidade no solo

Não disponível

Outros efeitos adversos

Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ****GASOLINA ORIGINAL COMUM C**FISPQ N°
362Data última
revisão:
25/05/2017
Página 10 de 11**Packing group: II****Labels: 3**

Passenger aircraft/rail: 5 L

Cargo aircraft only: 60 L

Environmentally hazardous: No

DADOS PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO FISCALSequência das informações do produto a serem inseridas no documento fiscal

Embalamento: Res 5232 da ANTT

ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, 3, II

Outras informações relativas ao transporte: Evitar o transporte em veículos onde o risco de carga não esteja separado da cabina de condução. Assegurar que o condutor do veículo conheça os riscos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. Antes de transportar os recipientes, verificar se estão bem fixados. Quando se tratar de transporte de produtos perigosos, cumprir a legislação em vigor. No transporte fracionado cada recipiente deverá estar devidamente identificado, portando a rotulagem prevista em norma. Os mesmos deverão estar lacrados e protegidos por lona na ocorrência de chuva durante o percurso.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Portaria n° 229 de 2011/MTE (que altera a Norma Regulamentadora "NR 26", que trata de Sinalização de Segurança).

Decreto 2.657/1998 - promulgando a Convenção N° 170 da OIT, relativa à segurança na utilização dos produtos químicos no trabalho, assinada em Genebra, em 25 de julho de 1990.

O Decreto n° 2657 de 1998 (ratificou no Brasil a Convenção N° 170 da OIT)

Lei 8.605/1998 Crimes Ambientais.

Lei 8.098/1990 Código de Defesa do Consumidor.

Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES**Preparada por**

Via Brasil Consultoria em Transporte de Produtos Perigosos

*Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos foi elaborada de acordo com as orientações da NBR 14726 emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. As informações contidas na FISPQ representam os dados atuais e refletem o melhor conhecimento sobre o manual apropriado deste produto, sob condições normais e de acordo com as recomendações apresentadas na embalagem e na literatura técnica. Considerando a variedade de fatores que podem afetar seu processamento ou aplicação, as informações contidas na



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

FISPQ Nº 302

Data última revisão: 25/05/2017
Página 11 de 11

GASOLINA ORIGINAL COMUM C

FISPQ não exime os processadores da responsabilidade de executar seus próprios testes e experimentos. Qualquer outro uso do produto, envolver ou não o uso combinado com outro produto, ou que utilize processo diverso do indicado, é de responsabilidade exclusiva do usuário.

REFERÊNCIAS:

- [ABNT NBR 14725/2014] - Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)
- [RESOLUÇÃO Nº 5232/16 ANTT] Agência Nacional de Transportes Terrestres - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
- [HSNO] NOVA ZELÂNDIA. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID)
- [ECHA] União Europeia. ECHA European Chemical Agency
- TERRESTRE (FERROVIAS, RODOVIAS): Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);
- HIROVIÁRIO (MARÍTIMO, FLUVIAL, LACUSTRE): código Internacional Marítimo Dangerous Goods - Code (código IMDG); Norma-5 da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (DPC); Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ);
- AÉREO: International Civil Aviation Organization - Technical Instructions (ICAO-TI); International Air Transport Association - Dangerous Goods Regulations (ATA-DGRT); Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Abreviações:

NA: Não Aplicável
ND: Não disponível

OSHA: Administração de Segurança e Saúde Ocupacional

LD50: dose letal para 50% da população infectada

LC50: concentração letal para 50% da população infectada

CAS: chemical abstracts service

TLV-TWA: é a concentração média ponderada permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho

TLV-STEL: é o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para um exposição contínua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional.

ACGIH desenvolve e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agentes físicos.

PEL: concentração máxima permitida de contaminantes no ar, nos quais a maioria dos trabalhadores pode ser repetidamente exposta 8 horas dia, 40 horas por semana, durante o período de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

OSHA: agência federal dos EUA com autoridade para regulamentação e cumprimento de disposições na área de segurança e saúde para indústrias e negócios nos USA.

IMDG: International Maritime Code for Dangerous Goods - código internacional para o transporte de materiais perigosos via marítima.

PNEC: Concentração previsivelmente sem efeitos.

OIT - Organização Internacional do Trabalho

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2018

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 1 de 13

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto (nome comercial): GASOLINA A

Código interno de identificação: Pb0029_p

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Combustível.

Nome da empresa: Petróleo Brasileiro S. A.

Endereço: Avenida Chile, 65,
20035-900 Rio de Janeiro (RJ) Brasil

Telefone: 0800-728-9001

Telefone para emergências: 0800 728 9001



2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- Classificação de perigo do produto:
 - Líquidos inflamáveis - Categoria 1
 - Corrosão/irritação à pele - Categoria 3
 - Mutagenicidade em células germinativas - Categoria 2
 - Carcinogenicidade - Categoria 1A
 - Toxicidade à reprodução - Categoria 2
 - Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única - Categoria 3
 - Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida - Categoria 1
 - Perigo por aspiração - Categoria 1
 - Perigoso ao ambiente aquático - Agudo - Categoria 3
- Sistema de classificação adotado: Norma ABNT-NBR 14725.
- Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: Risco de explosão em contato com o ar.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2018

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 2 de 13

Pictogramas



Palavra de advertência

PERIGO

Frases de perigo:

Líquidos e vapores extremamente inflamáveis.
Provoca irritação moderada à pele.
Suspeito de provocar defeitos genéticos.
Pode provocar câncer.
Suspeito de que prejudique a fertilidade ou o feto.
Provoca danos ao sistema respiratório.
Pode provocar irritação das vias respiratórias.
Pode provocar sonolência ou vertigem.
Provoca danos ao sistema nervoso central e ao ligado por exposição repetida ou prolongada.
Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.
Nocivo para os organismos aquáticos.

Frases de precaução:

Obtenha instruções específicas antes da utilização.
Mantenha afastado de calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. - Não fume.
Não inale os vapores e névoas.
Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio.
Evite a liberação para o meio ambiente.
Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou médico.
Não provoque vômito.
Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2018

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 3 de 13

Nome químico comum ou nome Nafta/gasolina técnico:

Grupo de substância de petróleo: Esta classe de substâncias do petróleo é composta de naftas complexas, substâncias constituídas de hidrocarbonetos com cadeias carbônicas de C4 a C12 e faixa de ebulição de -20 230°C.

Sinônimo: Benzina

Número de registro CAS: 86290-81-5

Impurezas que contribuem para o perigo:

Componente	Concentração (%)	CAS
Benzeno	< 1 (p/p) *	71-43-2

* Conforme resolução ANP. O teor de Benzeno, deve ser realizado na Gasolina A e deve ser reportado no Certificado da Qualidade considerando a adição de etanol anidro combustível à gasolina A, no teor de um ponto percentual abaixo do valor em vigor na data da produção da gasolina.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Inalação: Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
- Contato com a pele: Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
- Contato com os olhos: Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atenção médica imediatamente. Leve esta FISPQ.
- Ingestão: Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDUZA O VÔMITO. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Tosse, Confusão, tontura, sonolência, torpor e dor de cabeça. Ressecamento e vermelhidão da pele. Vermelhidão nos olhos. Náusea e vômito.

Notas para médico: Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

>>>SUBSTÂNCIA DE PETRÓLEO



PETROBRAS

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2019

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 4 de 13

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

Apropriados: Espuma resistente à álcool, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO₂).

Não recomendados: Jatos d'água diretamente sobre o líquido em chamas.

Perigos específicos da mistura ou substância:

Os vapores podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os contêineres podem explodir se aquecidos. Risco de explosão em ambientes confinados, drenagem e sistema de esgoto. Combustível completa pode produzir dióxido de enxofre e nitrogênio. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com jatos d'água.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:

Produto altamente inflamável. Remova todas as fontes de ignição. Impedir faíscas ou chamas. Não fume. Isolê o vazamento de fontes de ignição. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para pessoal de serviço de emergência:

Utilizar EPI completo, com óculos de proteção com proteção lateral, luvas de proteção de PVC, vestimenta impermeável.

Precauções no meio ambiente:

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.



PETROBRAS

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2019

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 8 de 13

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

- Limites de exposição ocupacional:

Componentes	TLV - TWA (ACGIH, 2017)	TLV - STEL (ACGIH, 2017)
	(ppm)	(ppm)
Gasolina	300	500
Benzeno	0,5	2,5

- Indicadores biológicos:

- Benzeno:

BEI (ACGIH, 2017):

Ácido S-Fenilmercaptopúrico na urina: 25 µg/g creatinina

Ácido t-t-mucônico na urina: 500 µg/g creatinina

Medidas de controle de engenharia:

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho. Manter as concentrações da substância ou mistura no ar abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

- Proteção dos olhos/face:

Óculos de proteção com proteção lateral.

- Proteção da pele e do corpo:

Para medidas de controle de derramamento ou vazamento, utilizar luvas de proteção de PVC e vestimenta de proteção adequada de material impermeável.

Para o manuseio utilizar luvas de proteção de PVC, calçado de segurança fechado e vestimentas de proteção contra Fogo Repentino (FR).

- Proteção respiratória:

Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR).



PETROBRAS

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2019

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 5 de 13

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Métodos e materiais para contenção e limpeza:

Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:

Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MEDIDAS TÉCNICAS APROPRIADAS PARA O MANUSEIO

- Precauções para manuseio seguro:

Manuseie o produto somente em locais bem arejados ou com sistemas de ventilação geral/local adequado. Evite formação de vapores ou névoas.

- Medidas de higiene:

Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto. Lave bem as mãos antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão:

Mantenha afastado do calor, fiação, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre o vaso contedor e o receptor do produto durante transferências. Utilize apenas ferramentas anti-faísca. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.

Condições adequadas:

O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento. O local de armazenamento deve conter bacia de contenção para reter o produto, em caso de vazamento.

Materiais para embalagens:

Não especificado.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle



PETROBRAS

PRODUTO: GASOLINA A

Data: 16/05/2019

Nº FISPQ: Pb0029_p

Versão: 1.0P

Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 7 de 13

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Perigos térmicos:

4ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2016.

Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor):

Líquido limpo e amarelado (isento de materiais em suspensão).

Odor e limite de odor:

Fort e característico.

pH:

Não aplicável.

Ponto de fusão/ponto de congelamento:

Não disponível.

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:

-20 - 215°C

Ponto de fulgor:

< -43°C (vaso fechado)

Taxa de evaporação:

> 1 (acetato de butila = 1).

Inflamabilidade (sólido; gás):

Não aplicável.

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:

Superior: 7,1%
Inferior: 1,3%

Pressão de vapor:

69 kPa a 37,8 °C (máx.)

Densidade de vapor:

3 - 4 (ar = 1)

Densidade relativa:

0,72 - 0,76 a 20°C

Solubilidade(s):

Insolúvel em água. Solúvel em solventes orgânicos.

Coefficiente de partição - n-octano/água:

Log Kow: 2 - 7

Temperatura de auto-ignição:

257°C

Temperatura de decomposição:

Não disponível.

Viscosidade:

0,41 mPas

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: GASOLINA A
Data: 16/05/2019 Nº FISPQ: Pb0029_p Versão: 1.0P Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 8 de 13

Outras informações: Faixa de destilação: 27 – 220 °C a 760 mmHg
Parte volátil: 100%

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade: Estável sob condições usuais de manuseio e armazenamento. Não sofre polimerização.

Possibilidade de reações perigosas: Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas. Fontes de ignição. Contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes fortes e oxigênio concentrado.

Produtos perigosos da decomposição: Em combustão libera gases tóxicos e irritantes. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo.

Corrosão/irritação da pele: Causa irritação à pele com vermelhidão e ressecamento.

Lesões oculares graves/irritação ocular: Pode causar irritação aos olhos com vermelhidão.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.

Suspeito de provocar defeitos genéticos.

Informação referente ao: - **Benzeno**: Resultados positivos em testes *in vivo* e *in vitro* com células somáticas humanas (Ensaio de aberrações cromossômicas).

Mutagenicidade em células germinativas:

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: GASOLINA A
Data: 16/05/2019 Nº FISPQ: Pb0029_p Versão: 1.0P Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 10 de 13

Mobilidade no solo: Não determinada.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

- Produto: O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA 005/1993, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores metálicos, devidamente fechados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em cimenteiras e a incineração.
- Embalagem usada: Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre: Resolução nº 5232 de 14 de dezembro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.*

Número ONU: 1203

Nome apropriado para embarque: COMBUSTÍVEL PARA MOTORES

Classe de risco/ subclasse de risco principal: 3

Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário: NA

**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PETROBRAS

PRODUTO: GASOLINA A
Data: 16/05/2019 Nº FISPQ: Pb0029_p Versão: 1.0P Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 9 de 13

Carcinogenicidade: Pode provocar câncer. Informação referente ao: - **Gasolina**: Carcinogênico em animais de relevância desconhecida para humanos (Grupo A3 – ACGIH). - **Benzeno**: Carcinogênico para humanos (Grupo 1 – IARC). Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto. Informação referente ao: - **Benzeno**: Exposição está relacionada com alterações na menstruação, aborto espontâneo e natimorto.

Toxicidade à reprodução: Pode causar irritação do trato respiratório com tosse. Pode causar irritação do trato gastrointestinal com náusea e vômito. Inalação do produto pode causar confusão mental, sonolência, tontura e torpor.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Contato prolongado e repetido com a pele pode causar dermatite. O contato repetido dos olhos pode causar irritação e conjuntivite crônica. Pode causar dano ao sistema nervoso central e fígado por exposição repetida e prolongada.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Aspiração para os pulmões pode resultar em pneumonite química.

Perigo por aspiração:

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Ecotoxicidade: Nocivo para os organismos aquáticos. CL50 (Cyprinodon variegatus, 96h): 82 mg/L

Persistência e degradabilidade: É esperada baixa degradação e alta persistência.

Potencial bioacumulativo: Apresenta potencial de bioacumulação em organismos aquáticos. BCF: 273 (valor estimado). Log Kow: 2 - 7



**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: GASOLINA A
Data: 16/05/2019 Nº FISPQ: Pb0029_p Versão: 1.0P Anula e substitui versão: Todas as anteriores
Página 11 de 13

Número de risco: 33

Grupo de embalagem: II

Hidroviário: DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)
Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)
NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto
NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior
IMO - "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional)
International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Número ONU: 1203

Nome apropriado para embarque: GASOLINE

Classe de risco/ subclasse de risco principal: 3

Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário: NA

Grupo de embalagem: II

EmS: F-E, S-E

Aérea: ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Resolução nº 129 de 8 de dezembro de 2009.
RBAC Nº 175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.
IS Nº 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS
ICAO - "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/905
IATA - "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)
Dangerous Goods Regulation (DGR).



PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: GASOLINA A
Data: 16/05/2019 Nº FISPQ: P0029_p Versão: 1.0P Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 12 de 13

Número ONU: 1203
Nome apropriado para embarque: GASOLINE
Classe de risco/ subclasse de risco principal: 3
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário: NA
Grupo de embalagem: II
Perigo ao meio ambiente: O produto não é considerado poluente marinho.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações:
Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998.
Norma ABNT-NBR 14725
Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Portaria MTE nº 704 de 28 de maio de 2015 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26.
Portaria Nº 1.274, de 25 de agosto de 2003: Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia de DPF para realização destas operações.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.



PETROBRAS

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: GASOLINA A
Data: 16/05/2019 Nº FISPQ: P0029_p Versão: 1.0P Anula e substitui versão: Todas as anteriores

Página 12 de 13

Símbolos:

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists
BCF - Bioconcentration Factor
C - Ceiling value
CAS - Chemical Abstracts Service
CL₅₀ - Concentração letal 50%
LEI - Limite de explosividade inferior
LES - Limite de explosividade superior
NA - Não aplicável
STEL - Short Term Exposure Limit
TLV - Threshold Limit Value
TWA - Time Weighted Average





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO
DE IMÓVEIS
CURITIBA
PR

CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
55.690/01

Matrícula nº 55.690



IMÓVEL: Lote de terreno denominado Lote nº 03, oriundo da subdivisão da área maior de 84.300,00 m², situado na margem da BR 116 Km, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 57.945,29 metros quadrados, com as benfeitorias seguintes: uma casa de madeira, com 7x10 metros destinada à moradia; um prédio de alvenaria de 8,5x11 metros; um prédio de alvenaria de 3x10 metros; um prédio de alvenaria de 7x10 metros; uma construção de madeira de 10x16 metros para oficina; um prédio de alvenaria, com 705,60 metros quadrados, onde funciona hotel e restaurante; 3 rampas com 20 metros de comprimento cada uma; um prédio em alvenaria com 300,00 metros quadrados; um prédio em alvenaria com 721,50 metros quadrados; um prédio em alvenaria com 572,00 metros quadrados; construção destinada ao comércio com um pavimento, com área de 1.765,80 metros quadrados de natureza mista alvenaria e estrutura metálica, com as seguintes medidas e confrontações: Com início no ponto 0=PP deste segue confrontando com o lote 1, com o azimute de 88°25'58" e percorre 197,61 m até o ponto P-1, segue confrontando com o lote 2 com o azimute de 184°23'20" e percorre 4,25m até o ponto P-2, segue confrontando com o lote 2 com o azimute de 94°00'09" e percorre 157,88 m até o ponto P-3 segue confrontando com propriedade de SAUL DOMINGOS CARELLI E LUCIA TIEPPO CARELLI com o azimute de 194°34'39" e percorre 125,88m, até o ponto P-4, segue confrontando com o propriedade de SAUL DOMINGOS CARELLI, LUCIA TIEPPO CARELLI e GIOCA IND. E COM. LTDA. com azimute de 228°19'31" e percorre 187,86m até o ponto P-5 segue confrontando com SAUL DOMINGOS CARELLI, LUCIA TIEPPO CARELLI e GIOCA IND. E COM. LTDA. com o azimute de 179°19'55" e percorre 7,58m até o ponto P-6, segue confrontando com GIOCA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o azimute de 264°53'15" e percorre 30,86m, até o ponto P-7, segue confrontando com propriedade de D.L. NICHELE & CIA LTDA. com azimute de 356°49'09" e percorre 135,51 m até o ponto P-8, segue confrontando com D.L. NICHELE & CIA LTDA com o azimute de 266°49'09" e percorre 136,11 m até o ponto P-9, segue confrontando com a BR-116 sentido Curitiba com o azimute de 356°49'08" e percorre 139,32m, até o ponto 0=PP. Onde teve início esta descrição. Medidas e confrontações elaboradas por Marcos Eduardo Kniazewski engenheiro civil - CREA-PR 68818/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20164425588.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-----

PROPRIETÁRIA: D.L. NICHELE & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF Nº 80.796.436/0001-78, com sede e foro à Rodovia BR-116, nesta Cidade.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 114 desta Serventia.-----

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2017.(a) *[Assinatura]*
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.

Av-1 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 91.718 datado de 07/04/2017 - SERVIDÃO ONEROSA. Consoante requerimento de 03 de abril de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Projeto de Subdivisão elaborado por Marcos Eduardo Kniazewski engenheiro civil - CREA-PR 68818/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20164425588, Ofício protocolo nº 14.518.805-9 COMEC/Cot 055/2017, datado de 27/03/2017, Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 014-2017, protocolo 9.313/2017, validade 26/04/2018 que ficam digitalizados nesta Serventia, AVERBA-SE que sobre parte do imóvel objeto da presente recai **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTO- largura da faixa de 2,00 metros comprimento em de 113,57 metros, e área da servidão 227,14 m². Descrição: ponto de partida estabelecido na estação B, situada na linha de divisa entre os lotes lote 2 e lote 3 distante 2,85 metros pela linha de divisa do ponto P3 de divisa com SAUL DOMINGOS CARELLI E LUCIA TIEPPO CARELLI segue até estação C com, 113,57 metros, com AZ 210° 02'39" onde refere-se ao norte magnético e define o eixo da faixa, FUNREJUS não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$ 10,92. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2017.(a) *[Assinatura]***

Matrícula nº
55.690

SEQUE NO VERSO

100%
Certificado digitalmente por FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO - 02/10/2023 13:46 PROTOCOLO: S23090632287D

Serviço de Atendimento

365



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



211.159



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.

Av-2 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 91.718 datado de 07/04/2017 - FAIXA NÃO EDIFICÁVEL. Consoante requerimento de 03 de abril de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Projeto de Subdivisão elaborado por Marcos Eduardo Kniazewski engenheiro civil - CREA-PR 68818/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20164425588, Ofício protocolo nº 14.518.805-9 COMEC/Cot 055/2017, datado de 27/03/2017, Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 014-2017, protocolo 9.313/2017, validade 26/04/2018 que ficam digitalizados nesta Serventia, AVERBA-SE que o imóvel objeto da presente matrícula é atingido por faixa não edificável com área de 2.087,78 m² referente à diretriz viária da Via Marginal da BR116 - Avenida das Américas, por faixa não edificável com área de 385,75m² referente à canalização de corpo hídrico e por faixa não edificável com área de 227,14m² referente à faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto, conforme projeto. FUNREJUS não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$ 10,92. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2017.(a) [Assinatura] (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.

R-3 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 111.846 datado de 14/03/2019 - HIPOTECA. Consoante Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as fls 154/157, do Livro 2200-N, do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-Paraná, em 13 de março de 2019, onde figura como INTERVENIENTE-HIPOTECANTE: D.L. NICHELE & CIA LTDA, já qualificada; como CREDORA-HIPOTECÁRIA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, térreo 1º ao 9º andar, bairro Cidade Nova, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02; e escritório na Avenida Batel 1.894, 4º andar, Batel, Curitiba-PR e inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0008-70, daqui por diante designada "BR", pelas partes que têm justa e acordada, como condição contratual especial, nos termos seguintes Contratos: 1) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil celebrado em 14/12/2009 e seus Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados respectivamente em 11/03/2011 e 31/01/2019; 2) Contrato Particular de Antecipação de Bonificação por Performance firmado em 14/12/2009 e seus Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados respectivamente em 26/04/2010 e 31/01/2019; 3) Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho firmado em 31/01/2019; 4) Contrato de Franquia de Unidade Franqueada LUBRAX + firmado em 14/12/2009 e seus Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados respectivamente em 12/03/2012 e 31/01/2019; bem como novos termos aditivos aos instrumentos supra mencionados e contratos de confissão de dívida que eventualmente venham a ser firmados entre a "DEVEDORA" e a "BR". As partes estimam o valor da presente garantia em R\$ 23.196.000,00 (vinte e três milhões cento e noventa e seis mil reais). A hipoteca vigorará da data de sua constituição até 30/11/2024, sendo renovada automaticamente até o limite máximo legal de 30 anos, já consideradas suas eventuais prorrogações. Em garantia ao integral cumprimento de todas as obrigações e de todos e quaisquer débitos contraídos pela "DEVEDORA" junto à "BR", sejam eles pretéritos, atuais ou futuros, direta ou indiretamente relacionados, mas não se limitando, à aquisição de produtos derivados do petróleo, royalties, comissões mercantis, alugueres de bens e/ou equipamentos, financiamentos, mútuos, antecipação de bonificação, títulos de crédito, assunção de dívida, confissões de dívida, perdas e danos, obrigações, multas e encargos contratuais, inclusive as cláusulas e condições do(s) contrato(s) mencionado(s) no item "V" das "Condições Contratuais Especiais" da escritura em registro e todos os seus termos aditivos já existentes ou que venham a existir durante a vigência do(s) referido(s) contrato(s) e de suas eventuais prorrogações, a INTERVENIENTE-HIPOTECANTE dá a BR, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula, o INTERVENIENTE- HIPOTECANTE/DEVEDORA dá à BR no mesmo grau hipotecário, as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no imóvel. Apresentaram Guia de FUNREJUS nº 4468621-3 paga no valor de R\$ 5.728,68 em 12/03/2019. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 416,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.(a) [Assinatura] (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-4 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 114.065 datado de 31/05/2019 - ADITIVO. Consoante Escritura Pública de Aditivo 1 lavrada às fls. 119/120, do Livro 2207-N, no 7º Tabelionato de Notas da

SEGUE



JUN 05 2017

www.jufo.org.br

Serviço de Atendimento

JOES

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO - 02/10/2023 13:46 PROTOCOLO: S23090632287D



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



211.159



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

55.690/02

Matrícula nº 55.690

Rubrica



Cidade de Curitiba-Pr, em 29 de maio de 2019 a Escritura Pública de Hipoteca em data de 13 de março de 2019 lavrada as fls 154/157, do Livro 2200-N, do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-Paraná, onde figura de um lado como INTERVENIENTE-HIPOTECANTE E DEVEDORA: **D.L. NICHELE & CIA LTDA**, já qualificada; e de outro lado como CREDORA-HIPOTECÁRIA: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, já qualificada; e ainda como DEVEDORA: **D.L. NICHELE & CIA LTDA**, já qualificada, que as partes de comum acordo, promovem as seguintes alterações: Inclui-se como devedora **D.L. NICHELE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Américas, nº 1.931, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 80.796.436/0001-78, passa a garantir além dos instrumentos contratuais constantes na escritura ora averbada, os seguintes contratos: 1) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil (CPCMV) e outros pactos firmado em 10 de março de 2015, Termo Aditivo nº 01 firmado em 14 de maio de 2019; 2) Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho firmado em 28 de abril de 2015 e seu Termo Aditivo nº 01 firmado em 14 de maio de 2019; 3) Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho firmado em 14 de maio de 2019; 4) Contrato de Franquia de loja de Conveniência BR MANIA firmado em 28 de abril de 2015 e seu Termo Aditivo nº 01 firmado em 14 de maio de 2019; 5) Contrato de Franquia de Unidade Franqueada LUBRAX + firmado em 28 de abril de 2015 e seu Termo Aditivo nº 01 firmado em 14 de maio de 2019. Ratificam-se todas as demais disposições do contrato ora aditado. Apresentaram Guia de FUNREJUS nº 4735841-1 no valor de R\$ 30,40 em 29/05/2019. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2019.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ff.

Av-5 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 158.063 datado de 16/12/2022 - AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 828 DO CPC. Consoante Requerimento datado de 09 de janeiro de 2023 e Certidão Explicativa datada de 15 de dezembro de 2022, expedida por Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, da Vara Cível desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, procede-se esta averbação, para constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a Ação de Execução de Título Extrajudicial. Processo: 0010361-72.2022.8.16.0038; Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário; Valor da Causa: R\$ 2.302.265,79 (dois milhões e trezentos e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em que figura como Exequente(s): **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º Andar, no Bairro Centro, na Cidade de São Paulo-SP; e como Executado(s): **D.L. NICHELE & CIA LTDA**, já qualificada, e **VANDERLEI CESAR NICHELE**, portador da CI/RG nº 34852006-SSP/PR e CPF/MF nº 495.602.809-10, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.980, apartamento 1002, Torre Infinity, no Bairro Campo Comprido, na Cidade de Curitiba-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 8852151-1, paga no valor de R\$ 4.604,53 em 12/01/2023, juntamente com outros imóveis. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98. Funrejus R\$ 38,52. Fundep R\$ 7,75. Iss R\$ 7,75. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.NbqPE.9LAUF-rmHPZ.J47u9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ff.

Av-6 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 166.994 datado de 13/07/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202307.1216.02807792-IA-340, data 12 de julho de 2023, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00060788320238160001 da 19ª Vara Cível da Cidade de Curitiba-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **D.L. NICHELE & CIA LTDA**, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbente, conforme Ofício 596/2023, desta Serventia. Número do Selo SFRII.v/rjP.MC4sV-4ynJL.F464q. O referido é SEQUE NO VERSO

Matrícula nº
55.690

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO - 02/10/2023 13:46 PROTOCOLO: S23090632287D

Serviço de Atendimento

João



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO
DE IMÓVEIS
CURITIBA
PARANÁ

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023. (a) 
(Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 55.490, DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICADO, que encontra-se prenotado no livro-1 sob o nº 171.005, em 27/09/2023 o Título na forma da Ordem de Indisponibilidade de Bens datado de 09/08/2023, processo nº 202308091402857448-TA-588 da 10ª Vara Cível Curitiba/PR. Q referido é verdadeiro e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20/08/2023. (a) FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escrevente Indiciada do Registro de Imóveis.

CERTIFICADO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023.
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.02959)
-GIOVANA TAISS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituto (Port.4317)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indiciada (Port.1271)
-ANA CRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituto (Port.2102)

139,17 VRC = R\$-34,24 - Certidão
6,00 VRC = R\$-1,48 - Busca

Protocolo R\$ 6,56
Auto PUNSA 02/07/2023 - R\$ 4,50 (art. 2º, item C, Lei nº 11.079/20 e art. 9º da Lei Estadual 13223-01)
Recebido às 18:18:41 do dia 20-09-2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. http://naa.pra.pr.gov.br/naa/naa_rio_digital
Fazenda - Lei 13.228 de 18-07-2011 - São Digital Nº 67811.0561v-3MD4Z-2014.74644

Consulte a autenticidade deste documento em <http://naa.pra.pr.gov.br>

CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela JCT-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGMPR. Retenho a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data do seu emissão.

Assinado digitalmente por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO

CPF: 083.868.519-33

Data/hora: 02/10/2023 09:44:43



JOÃO

certidão emitida pelo SREI
www.joao.org.br

Serviço de Atendimento

JOES

SEQUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



211.159



NF-e
Nº: 2704092
SÉRIE: 0
Emissão
22/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INCLUIDA A BAIXO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELANDA PARTICIPACOES LTDA



VIBRA ENERGIA S.A.
Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2704092
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 6241 5500 0002 7046 8231 8390 4943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUJEITO
1070205005

CPF
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CPF / CNPJ
19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO
22/09/2023

ENDEREÇO
AV DAS AMERICAS, 1931

MUNICÍPIO / ESTADO
EUCALIPTOS

CEP
83820-027

DATA ENTRADA/SAÍDA
22/09/2023

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9100551940

HORA ENTRADA/SAÍDA
10:27:28

FATURA / DUPLICATA

Q01
22/09/2023
R\$ 110.362,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.362,00
VALOR DO FRET	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.362,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO		RH06867	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EMANUEL KANT 60	CURITIBA	PR	9086788508	PR	9086788508
QUANTIDADE	ESPECIE	PAQUET	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	GRANEL			16.581,000	16.581,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/ESH	CFY	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI
0500000000001011 674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	001	5655	L	20.000,000	5,518	0,00	110.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-e: SAP GRC 14.0

DANFE GERADO POR MYSOFT SISTEMA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Notificação: LUIZ CARLOS DO ESPRITO SANTO / No do laço: 01287752 / 01287753 / 01287754 / 01287755 / 01287756 / 01287757 / 01287758 / 01287759 / 01287760 / 01320261 / 01320262 / 01320263 / 01320264 / 01320265 / 01320266 / No do laço: 01320267 / 01320268 / 01320269 / 01320270 / Escopo do Cert. ISO-9001, No. QSC-4324, fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(n): 0256865351 - Fabricante: 0178104904 - Conceito de Pesquisa: POSTUS PEL / M. Transporte: 4036905921 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº: 2704644
SÉRIE: 0
Emissão
23/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INCLUIDA A BAIXO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELANDA PARTICIPACOES LTDA



VIBRA ENERGIA S.A.
Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2704644
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 6241 5500 0002 7046 4414 0064 4203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUJEITO
1070205005

CPF
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CPF / CNPJ
19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO
23/09/2023

ENDEREÇO
AV DAS AMERICAS, 1931

MUNICÍPIO / ESTADO
EUCALIPTOS

CEP
83820-027

DATA ENTRADA/SAÍDA
23/09/2023

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9100551940

HORA ENTRADA/SAÍDA
08:01:39

FATURA / DUPLICATA

Q01
24/09/2023
R\$ 66.217,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

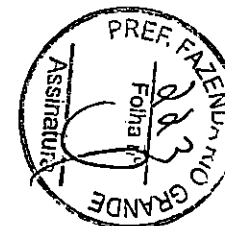
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.217,20
VALOR DO FRET	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.217,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO		AXS9733	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EMANUEL KANT 60	CURITIBA	PR	9086788508	PR	9086788508
QUANTIDADE	ESPECIE	PAQUET	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12000	GRANEL			9.954,000	9.954,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/ESH	CFY	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI
0500000000001011 674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	001	5655	L	12.000,000	5,518	0,00	66.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-e: SAP GRC 14.0

DANFE GERADO POR MYSOFT SISTEMA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Notificação: JOSE LUIZ DOS SANTOS / No do laço: 01363632 / 01363633 / 01363634 / 01363635 / 01363636 / 01363637 / 01363638 / 01363639 / 01363640 / 01363641 / 01363642 / 01363643 / 01363644 / No do laço: 01363645 / Escopo do Cert. ISO-9001, No. QSC-4324, fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(n): 0256867193 - Fabricante: 017810547 - Conceito de Pesquisa: POSTUS PEL / M. Transporte: 4036905921 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº: 2706412
SÉRIE: 0
Emissão
28/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIRRO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELANDA PARTICIPACOES LTDA



VIBRA ENERGIA S.A

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 2706412
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4323 0934 2742 3302 6241 5500 0002 7064 1217 2679 8340

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

1070205005

CPF

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CPF / CNPJ
19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO
28/09/2023

ENDEREÇO

AV DAS AMERICAS, 1931

BARRIO / DESTINO

EUCALIPTOS

CEP

83820-027

DATA ENTRADA/SAIDA

28/09/2023

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9100551940

MOEA ENTRADA/SAIDA

00:10:17

FATURA / DUPLICATA

DOI
28/09/2023
R\$ 110.684,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.684,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.684,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	INTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CNPJ
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO		RHQ6867	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA EMANUEL KANT 60	CURITIBA	PR	9086788508		
QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
20000	GRANEL		15.704,000	15.704,000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/N	CEX	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
0000000000001011674	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	20.000,000	5,518	0,00	110.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-E: SAP SIRC 1.0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motofrete: LUCIANO DO ESPIRITO SANTO / No do laço: 01368281 / 01369382 / 01369383 / 01369384 / 01369385 / 01369386 / 01369387 / 01369388 / 01369389 / 01369390 / 01369391 / 01369392 / 01369393 / 01369394 / 01369395 / 01369396 / 01369397 / 01369398 / 01369399 / 01369400 / Escopo de Carro (250-400), Ma. OSC-4524, fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256904271 - faturamento: 0178159474 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / N. Transporte: 4036919562 / FOB - Rodoviário /

ASSINATURA AO FISCO



NF-e
Nº: 2704092
SÉRIE: 0
Emissão
22/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIRRO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELANDA PARTICIPACOES LTDA



VIBRA ENERGIA S.A

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 2704092
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4323 0934 2742 3302 6242 5500 0002 7040 9211 8390 4942

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

1070205005

CPF

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CPF / CNPJ
19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO
22/09/2023

ENDEREÇO

AV DAS AMERICAS, 1931

BARRIO / DESTINO

EUCALIPTOS

CEP

83820-027

DATA ENTRADA/SAIDA

22/09/2023

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9100551940

MOEA ENTRADA/SAIDA

10:27:28

FATURA / DUPLICATA

DOI
23/09/2023
R\$ 110.362,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.362,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.362,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	INTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CNPJ
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO		RHQ6867	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA EMANUEL KANT 60	CURITIBA	PR	9086788508		
QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
20000	GRANEL		16.581,000	16.581,000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/N	CEX	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
0000000000001011674	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	20.000,000	5,518	0,00	110.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-E: SAP SIRC 1.0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motofrete: LUCAS CARLOS DO ESPIRITO SANTO / No do laço: 01287732 / 01287733 / 01287734 / 01287735 / 01287736 / 01287737 / 01287738 / 01287739 / 01287740 / 01287741 / 01287742 / 01287743 / 01287744 / 01287745 / 01287746 / 01287747 / 01287748 / 01287749 / 01287750 / 01287751 / 01287752 / 01287753 / 01287754 / 01287755 / 01287756 / 01287757 / 01287758 / 01287759 / 01287760 / 01287761 / 01287762 / 01287763 / 01287764 / 01287765 / 01287766 / 01287767 / 01287768 / 01287769 / 01287770 / 01287771 / 01287772 / 01287773 / 01287774 / 01287775 / 01287776 / 01287777 / 01287778 / 01287779 / 01287780 / 01287781 / 01287782 / 01287783 / 01287784 / 01287785 / 01287786 / 01287787 / 01287788 / 01287789 / 01287790 / 01287791 / 01287792 / 01287793 / 01287794 / 01287795 / 01287796 / 01287797 / 01287798 / 01287799 / 01287800 / 01287801 / 01287802 / 01287803 / 01287804 / 01287805 / 01287806 / 01287807 / 01287808 / 01287809 / 01287810 / 01287811 / 01287812 / 01287813 / 01287814 / 01287815 / 01287816 / 01287817 / 01287818 / 01287819 / 01287820 / 01287821 / 01287822 / 01287823 / 01287824 / 01287825 / 01287826 / 01287827 / 01287828 / 01287829 / 01287830 / 01287831 / 01287832 / 01287833 / 01287834 / 01287835 / 01287836 / 01287837 / 01287838 / 01287839 / 01287840 / 01287841 / 01287842 / 01287843 / 01287844 / 01287845 / 01287846 / 01287847 / 01287848 / 01287849 / 01287850 / 01287851 / 01287852 / 01287853 / 01287854 / 01287855 / 01287856 / 01287857 / 01287858 / 01287859 / 01287860 / 01287861 / 01287862 / 01287863 / 01287864 / 01287865 / 01287866 / 01287867 / 01287868 / 01287869 / 01287870 / 01287871 / 01287872 / 01287873 / 01287874 / 01287875 / 01287876 / 01287877 / 01287878 / 01287879 / 01287880 / 01287881 / 01287882 / 01287883 / 01287884 / 01287885 / 01287886 / 01287887 / 01287888 / 01287889 / 01287890 / 01287891 / 01287892 / 01287893 / 01287894 / 01287895 / 01287896 / 01287897 / 01287898 / 01287899 / 01287900 / 01287901 / 01287902 / 01287903 / 01287904 / 01287905 / 01287906 / 01287907 / 01287908 / 01287909 / 01287910 / 01287911 / 01287912 / 01287913 / 01287914 / 01287915 / 01287916 / 01287917 / 01287918 / 01287919 / 01287920 / 01287921 / 01287922 / 01287923 / 01287924 / 01287925 / 01287926 / 01287927 / 01287928 / 01287929 / 01287930 / 01287931 / 01287932 / 01287933 / 01287934 / 01287935 / 01287936 / 01287937 / 01287938 / 01287939 / 01287940 / 01287941 / 01287942 / 01287943 / 01287944 / 01287945 / 01287946 / 01287947 / 01287948 / 01287949 / 01287950 / 01287951 / 01287952 / 01287953 / 01287954 / 01287955 / 01287956 / 01287957 / 01287958 / 01287959 / 01287960 / 01287961 / 01287962 / 01287963 / 01287964 / 01287965 / 01287966 / 01287967 / 01287968 / 01287969 / 01287970 / 01287971 / 01287972 / 01287973 / 01287974 / 01287975 / 01287976 / 01287977 / 01287978 / 01287979 / 01287980 / 01287981 / 01287982 / 01287983 / 01287984 / 01287985 / 01287986 / 01287987 / 01287988 / 01287989 / 01287990 / 01287991 / 01287992 / 01287993 / 01287994 / 01287995 / 01287996 / 01287997 / 01287998 / 01287999 / 01288000 / 01288001 / 01288002 / 01288003 / 01288004 / 01288005 / 01288006 / 01288007 / 01288008 / 01288009 / 01288010 / 01288011 / 01288012 / 01288013 / 01288014 / 01288015 / 01288016 / 01288017 / 01288018 / 01288019 / 01288020 / 01288021 / 01288022 / 01288023 / 01288024 / 01288025 / 01288026 / 01288027 / 01288028 / 01288029 / 01288030 / 01288031 / 01288032 / 01288033 / 01288034 / 01288035 / 01288036 / 01288037 / 01288038 / 01288039 / 01288040 / 01288041 / 01288042 / 01288043 / 01288044 / 01288045 / 01288046 / 01288047 / 01288048 / 01288049 / 01288050 / 01288051 / 01288052 / 01288053 / 01288054 / 01288055 / 01288056 / 01288057 / 01288058 / 01288059 / 01288060 / 01288061 / 01288062 / 01288063 / 01288064 / 01288065 / 01288066 / 01288067 / 01288068 / 01288069 / 01288070 / 01288071 / 01288072 / 01288073 / 01288074 / 01288075 / 01288076 / 01288077 / 01288078 / 01288079 / 01288080 / 01288081 / 01288082 / 01288083 / 01288084 / 01288085 / 01288086 / 01288087 / 01288088 / 01288089 / 01288090 / 01288091 / 01288092 / 01288093 / 01288094 / 01288095 / 01288096 / 01288097 / 01288098 / 01288099 / 01288100 / 01288101 / 01288102 / 01288103 / 01288104 / 01288105 / 01288106 / 01288107 / 01288108 / 01288109 / 01288110 / 01288111 / 01288112 / 01288113 / 01288114 / 01288115 / 01288116 / 01288117 / 01288118 / 01288119 / 01288120 / 01288121 / 01288122 / 01288123 / 01288124 / 01288125 / 01288126 / 01288127 / 01288128 / 01288129 / 01288130 / 01288131 / 01288132 / 01288133 / 01288134 / 01288135 / 01288136 / 01288137 / 01288138 / 01288139 / 01288140 / 01288141 / 01288142 / 01288143 / 01288144 / 01288145 / 01288146 / 01288147 / 01288148 / 01288149 / 01288150 / 01288151 / 01288152 / 01288153 / 01288154 / 01288155 / 01288156 / 01288157 / 01288158 / 01288159 / 01288160 / 01288161 / 01288162 / 01288163 / 01288164 / 01288165 / 01288166 / 01288167 / 01288168 / 01288169 / 01288170 / 01288171 / 01288172 / 01288173 / 01288174 / 01288175 / 01288176 / 01288177 / 01288178 / 01288179 / 01288180 / 01288181 / 01288182 / 01288183 / 01288184 / 01288185 / 01288186 / 01288187 / 01288188 / 01288189 / 01288190 / 01288191 / 01288192 / 01288193 / 01288194 / 01288195 / 01288196 / 01288197 / 01288198 / 01288199 / 01288200 / 01288201 / 01288202 / 01288203 / 01288204 / 01288205 / 01288206 / 01288207 / 01288208 / 01288209 / 01288210 / 01288211 / 01288212 / 01288213 / 01288214 / 01288215 / 01288216 / 01288217 / 01288218 / 01288219 / 01288220 / 01288221 / 01288222 / 01288223 / 01288224 / 01288225 / 01288226 / 01288227 / 01288



NF-e
Nº: 2703309
SÉRIE: 0
Emissão
21/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONFORMES NA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A.
Rodovia BR-476, Km 13, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (31) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2703309
SÉRIE: 0
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO
UNIQUE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 8241 3500 0002 7033 9119 0110 6581
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda, Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE DEST.
1070205005
CPF
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF
19.242.074/0004-05
DATA EMISSÃO
21/09/2023
ENDEREÇO
AV DAS AMERICAS, 1931
MUNICÍPIO
EUCALIPTOS
CEP
83820-027
DATA ENTREGA/SAÍDA
21/09/2023
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9100551940
HORA ENTREGA/SAÍDA
01:34:35

FATURA / DUPLICATA
001
21/09/2023
R\$ 65.992,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.992,80
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.992,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA
FRETE POR CONTA
1-DESTINATÁRIO
CÓDIGO ANTT
AXS9733
UF
PR
CNPJ / CPF
10.562.798/0001-19
ENDEREÇO
RUA EMANUEL KANT 60
MUNICÍPIO
CURITIBA
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086788508
QUANTIDADE
12000
ESPÉCIE
GRANEL
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
9.979,000
PESO LÍQUIDO
9.979,000

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	RECEBIM	CTE	CPROP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE		VALOR	ALÍQUOTA	
0000000000001011674		OLEO DIESEL B 510	27101921	061	5633	L	12.000,000	5,499	0,00	65.992,80	Cálculo		ICMS	IPV	ICMS
													0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSÃO DA NF-e: BAP GAC 1.8.0
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motivos: JOAO INVALDO ALVES / No do lacre: 01364677 / 01364679 / 01364679 / 01364680 / 01364681 / 01364682 / 01364683 / 01364684 / 01364685 / 01364686 / 01364687 / 01364688 / 01364689 / No do lacre: 01364690 / Escopo do Certif: ISO-9001, Mo. OSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e lubrificantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Vendas: 0256846760 - Faturamento: 0170083318 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / M. Transporte: 4035889292 / FOM - Rodoviário /
RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº: 2703191
SÉRIE: 0
Emissão
20/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONFORMES NA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A.
Rodovia BR-476, Km 13, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (31) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2703191
SÉRIE: 0
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO
UNIQUE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 8241 3500 0002 7033 9119 0110 6581
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda, Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE DEST.
1070205005
CPF
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF
19.242.074/0004-05
DATA EMISSÃO
20/09/2023
ENDEREÇO
AV DAS AMERICAS, 1931
MUNICÍPIO
EUCALIPTOS
CEP
83820-027
DATA ENTREGA/SAÍDA
20/09/2023
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9100551940
HORA ENTREGA/SAÍDA
17:59:25

FATURA / DUPLICATA
001
20/09/2023
R\$ 93.489,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.489,80
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.489,80

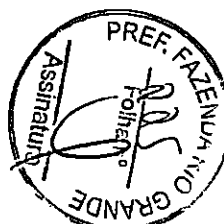
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA
FRETE POR CONTA
1-DESTINATÁRIO
CÓDIGO ANTT
AXS9733
UF
PR
CNPJ / CPF
10.562.798/0001-19
ENDEREÇO
RUA EMANUEL KANT 60
MUNICÍPIO
CURITIBA
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086788508
QUANTIDADE
17000
ESPÉCIE
GRANEL
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
14.118,000
PESO LÍQUIDO
14.118,000

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	RECEBIM	CTE	CPROP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE		VALOR	ALÍQUOTA	
0000000000001011674		OLEO DIESEL B 510	27101921	061	5633	L	17.000,000	5,499	0,00	93.489,80	Cálculo		ICMS	IPV	ICMS
													0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSÃO DA NF-e: BAP GAC 1.8.0
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motivos: JOSE LIEZ DOS SANTOS / No do lacre: 01321721 / 01321722 / 01321723 / 01321724 / 01321725 / 01321726 / 01321727 / 01321728 / 01321729 / 01321730 / 01321731 / 01321732 / 01321733 / 01321734 / No do lacre: 01321748 / Escopo do Certif: ISO-9001, Mo. OSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e lubrificantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Vendas: 0256846760 - Faturamento: 0170083318 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / M. Transporte: 4035889292 / FOM - Rodoviário /
RESERVADO AO FISCO





DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NORMAS	CSY	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	ICMS	IPV	ICMS	IPV	
02000000000000001011	OLEO DIESEL B 510 ADIT PETROBRAS GRAU	271019121	061	5635	L	5.000,000	5,609	0,00	28.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS	
informações sobre familiares Matrizes: LUCIANO DO ESPIRITO SANTO / Ns do lae: 01369381 / 01360382 / 01369383 / 01360384 / 01369385 / 01369386 / 01369387 / 01369388 / 01369391 / 01369392 / 01369393 / 01369394 / 01369395 / 01369396 / Ns do lae: 01369397 / 01369398 / 01369399 01369400 / Escopo do Cartão (EOD-950), Ins. Gs-4324. Lae: Lae e Ns de associações para elevação e Isolantes / Tipo Doc: Vendas, 2700 Venda Produtos - Cód.Vendas: 013694471 - Fabricação: 0178169475 - Conselho de Análise: PQTOS P/L / R. Transporte: 4038915962 / FOB - Rodoviário /	RESUMO DO FISCO

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
Informações sobre produtos Neteplast, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS / No do Inscr: 01363631 / 01363632 / 01363633 / 01363634 / 01363635 / 01363636 / 01363637 / 01363638 / 01363639 / 01363640 / 01363641 / 01363642 / 01363643 / 01363644 / No do Inscr: 01363645 / Escopo de Certif. ISO-9001, Mo. 05C-474; fabricação e serviços associados para cabos e isolantes / Tipo Doc.Vendas: ZT00 Venda Produtos - ZT00 Vendas(s). 0255866361 - Faturamento: 0179118545 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / R. Transporte: 4036200253 / F08 - Rodoviária	REGISTRO AO FISC



[illegible]

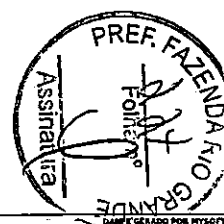
DADOS ADICIONAIS	
Informações sobre Importações Historia: JOSE LUIZ DOS SANTOS / No do facho: 01363631 / 01363632 / 01363633 / 01363634 / 01363635 / 01363636 / 01363637 / 01363638 / 01363639 / 01363640 / 01363641 / 01363642 / 01363643 / 01363644 / No do facho: 01363645 / Escopo do Cert.: 250-9001, No. 025-4324, Fabricação e serviços associados para outros Rubes e lotações / Tipo Doc:Vendas: 2700 Venda Produtor - Ord.Vendais): 0256877197 - Faturamento: 0178116348 - Concurso de Pesquisa: POSTOS PEL / M. Transporte: 4036900253 / TCS - Rodoviano /	RESERVADO AO FISCO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
Código	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	BOM/SH	CST	CPROF	UNED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DISC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	IPIS	PISCS	PII	
00000000000000000097991	OLEO DIESEL B S500	27101921	06L	565S	L	5.000,000	5,130	0,00	25.692,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Motorista: LUAN JOSE PRZYBYSEWICZ / No de laque: 01361903 / 01361902 / 01361903 / 01361904 / 01361906 / 01361907 / 01361908 / 01361909 / 01361910 / 01361911 / 01361912 / 01361913 / 01361914 / 01361915 / No de laque: 01361916 / 01361917 / 01361918 / 01361919 / 01361920 / 01361941 / 01361942 / 01361943 / 01361944 / 01361945 / 01361946 / 01361947 / 01361948 / Escopo do Cargo: LEO-8001. No. OSC: 45724 - Fabricação e serviços especializados para ônibus, ônibus e rodoviários / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produto - Qtd.Venda(s): 0256856531 - Fabricação: 01780124514 - Conceito de produtos: POSTOS FEL / N. Transporte: 4036905160 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO RSCD





NF-e
Nr: 2705428
SÉRIE: 0
Emissão
26/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INSCRITA A BAIXO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELANDA PARTICIPACOES LTDA



VIBRA ENERGIA S.A

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2705428
SÉRIE: 0
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 6241 5500 0002 7054 2811 1743 1340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb. de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

1070205005

CPF

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CPF / CNPJ

19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO

26/09/2023

CIDRADO

AV DAS AMERICAS, 1931

CAMPO / DISTRITO

EUCALIPTOS

CEP

83820-027

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/09/2023

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9100551940

HORA ENTRADA/SAÍDA

01:54:50

FATURA / DUPLICATA

001
26/09/2023
R\$ 77.077,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.077,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.077,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO		RHQ6867	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA EMANUEL KANT 60	CURITIBA	PR	9086788508		
QUANTIDADE	ESPECIE	PARCELA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	GRANEL			11.779,000	11.779,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSY	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPPI	ALÍQUOTA
0000000000001009299	ÓLEO DIESEL B 5500	27101921	061	5655	L	15.000,000	5,134	0,00	77.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: SAP GRAC 10.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motocicla: LUIZ CARLOS DO ESPRITO SANTO / No do Icar: 01357833 / 01357834 / 01357835 / 01357836 / 01357837 / 01357838 / 01357839 / 01357840 / 01357841 / 01357842 / 01357843 / 01357844 / 01357845 / 01357846 / No do Icar: 01357847 / 01357848 / 01357849 / 01357850 / Escopo do Cartão ISO-9001, No. QSC-4324: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700
Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256877265 - Faturamento: 0178140091 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / N. Transporte: 4036909321 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nr: 2706414
SÉRIE: 0
Emissão
28/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INSCRITA A BAIXO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELANDA PARTICIPACOES LTDA



VIBRA ENERGIA S.A

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2706414
SÉRIE: 0
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 6241 5500 0002 7064 1417 2684 5330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb. de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

1070205005

CPF

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CPF / CNPJ

19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO

28/09/2023

CIDRADO

AV DAS AMERICAS, 1931

CAMPO / DISTRITO

EUCALIPTOS

CEP

83820-027

DATA ENTRADA/SAÍDA

28/09/2023

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9100551940

HORA ENTRADA/SAÍDA

00:10:17

FATURA / DUPLICATA

001
28/09/2023
R\$ 77.317,50

CALCULO DO IMPOSTO

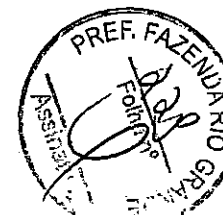
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.317,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.317,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO		RHQ6867	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA EMANUEL KANT 60	CURITIBA	PR	9086788508		
QUANTIDADE	ESPECIE	PARCELA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	GRANEL			11.744,000	11.744,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSY	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPPI	ALÍQUOTA
0000000000001009299	ÓLEO DIESEL B 5500	27101921	061	5655	L	15.000,000	5,134	0,00	77.317,50	0,00	0,00	0,00	0,00



VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: SAP GRAC 10.0

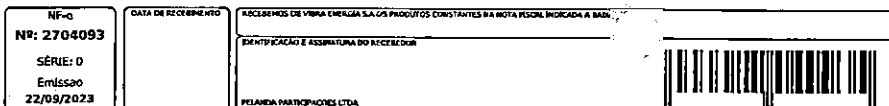
CALCULO DO ISSQN

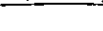
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motocicla: LUCIANO DO ESPRITO SANTO / No do Icar: 01369391 / 01369392 / 01369393 / 01369394 / 01369395 / 01369396 / 01369397 / 01369398 / 01369399 / 01369400 / Escopo do Cartão ISO-9001, No. QSC-4324: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700
Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256904271 - Faturamento: 0178169476 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / N. Transporte: 4036919562 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO



 VIBRA ENERGIA S.A Rodovia BR-476, Km 15, 440 JARDIM ALVORADA - ARAUCARIA - PR CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 2704093 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4223 0934 2743 3382 6241, 5503 0002 7040 9312 8392 0419 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		
INDICAÇÃO ESTADUAL 1070078305	INDICAÇÃO ESTADUAL DE SUSCEL 1070205005	DIST 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA		19.242.074/0004-05	22/09/2023
ENDEREÇO		CAPLAC, CÉDULO	DATA ENTREGA/VALIDADE
AV DAS AMÉRICAS, 1931		83820-027	22/09/2023
MUNICÍPIO		UF	DATA ENTREGA/VALIDADE
FAZENDA RIO GRANDE	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	10:27:28
		9100551940	

FATURA / DUPLICATA	
001	22/06/2023
R\$ 72.077,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DO TRIBUTOR	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.077,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.077,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA			1-DESTINATARIO				RHQ867		PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF	INScrição ESTADUAL
RUA EMANUEL KANT 60			CURITIBA						PR	9086788508
QUANTIDADE	ESPECIE	PLACA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO		
15000	GRANEL			12.600,000				12.600,000		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NÚMERO	CEX	CP-OP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE	VALORES		ALÍQUOTA		
										Gastos	ICMS	IPV	IPI	ICMS	IPV
0030000000000000079	OLEO DIESEL B \$500	27101923	061	\$655	L	33.000,000	\$138	0,00	77.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

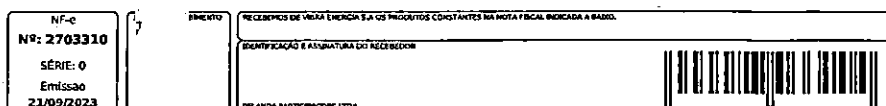
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA RFE: SAP GRC 11.0		DIANTE GERADO POR: MYISOFT SISTEMA	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações sobre o produto:

Matrícula: LUIZ CARLOS DO ESPRITO SANTO / No do lacre: 01287752 / 01287753 / 01287754 / 01287755 / 01287757 / 01287758 / 01287759 / 01287760 / 01320261 / 01320262 / 01320263 / 01320264 / 01320265 / 01320266 / No do lacre: 01320267 / 01320268 / 01320269 / 01320270 / Escopo do Cartão: 0001, No. CSC: 4734 - Laboratório e serviços associados para elos lubes e isolantes / Tipo Doc/Venda: 2700
Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256556162 - Faturamento: 0178104905 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / R. Transporte: 0436956921 /
FOB - Rodoviária /

Assinatura do FISCO



 VIBRA ENERGIA S.A. Rodovia BR-476, Km 15, 440 JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR CEP: 83707-440 FONE: (31) 4002-2040		DANFÊ DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2703310 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO PREÇO  CHAVE DE ACESSO 4123 6934 2741 3302 6341 5900 0802 7033 1013 2908 2728 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com					
INSERÇÃO ESTADUAL 1070078305		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPOST. 1070205005		CEP 34.274.233/0262-41	

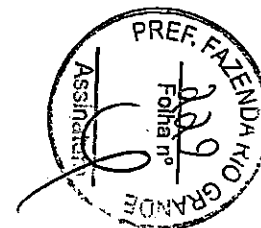
DESTINATÁRIO / REMETENTE									
RONE / RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
PELANDA PARTICIPACOES LTDA						19.242.074/0004-05		21/09/2023	
ENDEREÇO						BARRIO / DISTRITO		CID	
AV DAS AMERICAS, 1931						EUCALIPTOS		83820-027	
NUMERO				FONE / FAX		UF		PISCICAO ESTADUAL	
FAZENDA RIO GRANDE						PR		9100551940	
								MORA ENTREGA/RECEB	
								01:34:35	

FATURA / DUPLICATA	
001	
22/09/2023	
R\$ 304,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.354,5
VALOR DO FISCAL	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.354,5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETES POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1-DESTINATARIO				AXS9733	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EMANUEL KANT 60		CURITIBA					PR	9086788508
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
17000	GRANEL			14.325,000		14.325,0		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	BENSIM	CEY	CPOR	UNED	QISART	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	RATE CUBRIR	VALOR RGRS	IPPI	ALICUOTA ICMS
00000000000000000000	ÓLEO DIESEL B-5300	27101821	061	5655	L	17.000.000	5,138	0,00	87.394,50	6,00	0,00	0,00	0,00



VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA INF, SAP-ERC 10.0		DATA GERADO POR RPT-SOFT SYSTEM	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
RECUPERAÇÃO COMPLETA MOZOTTA, JOAO NIVALDO ALVES / No do laço: 01364676 / 01364677 / 01364678 / 01364679 / 01364680 / 01364681 / 01364682 / 01364683 / 01364684 / 01364685 / 01364686 / 01364687 / 01364688 / 01364689 / No do laço: 01364690 / Escopo do Cent: 250-9001, No. CSC-4524: fabricacao e servicos associados para clientes tubos e flanges / Tipo Doc:Vendas; 2760 Venda Involunt.; Ord.Vendas/; 0252646760 - Faturamento: 0178033119 - Conceito de Pesquisa: POSTOS P2, / M. Transporte: 403889222 / FCB - RedeWay/	RESPONSÁVEL AO FISCAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	MCM/SR	EST	CFOP	UNID	QUNT.	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	ICMS	IP	ICMS	IP
70000000000001009	OLEO DIESEL, B 5500	27101921	061	5635	L	32.000,000	5,338	0,00	61.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
PERSONAL DO COMITÊ EDITORAIS Motorista: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS / No do laço: 01321721 / 01321722 / 01321723 / 01321724 / 01321725 / 01321726 / 01321727 / 01321728 / 01321729 / 01321730 / 01321731 / 01321732 / 01321733 / 01321734 / No do laço: 01321749 / Escopo do CerTUSO-9001, No. 01321750 / 01321751 / 01321752 / 01321753 / 01321754 / 01321755 / 01321756 / 01321757 / 01321758 / 01321759 / 01321760 / 01321761 / 01321762 / 01321763 / 01321764 / 01321765 / 01321766 / 01321767 / 01321768 / 01321769 / 01321770 / 01321771 / 01321772 / 01321773 / 01321774 / 01321775 / 01321776 / 01321777 / 01321778 / 01321779 / 01321780 / 01321781 / 01321782 / 01321783 / 01321784 / 01321785 / 01321786 / 01321787 / 01321788 / 01321789 / 01321790 / 01321791 / 01321792 / 01321793 / 01321794 / 01321795 / 01321796 / 01321797 / 01321798 / 01321799 / 01321800 / 01321801 / 01321802 / 01321803 / 01321804 / 01321805 / 01321806 / 01321807 / 01321808 / 01321809 / 01321810 / 01321811 / 01321812 / 01321813 / 01321814 / 01321815 / 01321816 / 01321817 / 01321818 / 01321819 / 01321820 / 01321821 / 01321822 / 01321823 / 01321824 / 01321825 / 01321826 / 01321827 / 01321828 / 01321829 / 01321830 / 01321831 / 01321832 / 01321833 / 01321834 / 01321835 / 01321836 / 01321837 / 01321838 / 01321839 / 01321840 / 01321841 / 01321842 / 01321843 / 01321844 / 01321845 / 01321846 / 01321847 / 01321848 / 01321849 / 01321850 / 01321851 / 01321852 / 01321853 / 01321854 / 01321855 / 01321856 / 01321857 / 01321858 / 01321859 / 01321860 / 01321861 / 01321862 / 01321863 / 01321864 / 01321865 / 01321866 / 01321867 / 01321868 / 01321869 / 01321870 / 01321871 / 01321872 / 01321873 / 01321874 / 01321875 / 01321876 / 01321877 / 01321878 / 01321879 / 01321880 / 01321881 / 01321882 / 01321883 / 01321884 / 01321885 / 01321886 / 01321887 / 01321888 / 01321889 / 01321890 / 01321891 / 01321892 / 01321893 / 01321894 / 01321895 / 01321896 / 01321897 / 01321898 / 01321899 / 01321900 / 01321901 / 01321902 / 01321903 / 01321904 / 01321905 / 01321906 / 01321907 / 01321908 / 01321909 / 01321910 / 01321911 / 01321912 / 01321913 / 01321914 / 01321915 / 01321916 / 01321917 / 01321918 / 01321919 / 01321920 / 01321921 / 01321922 / 01321923 / 01321924 / 01321925 / 01321926 / 01321927 / 01321928 / 01321929 / 01321930 / 01321931 / 01321932 / 01321933 / 01321934 / 01321935 / 01321936 / 01321937 / 01321938 / 01321939 / 01321940 / 01321941 / 01321942 / 01321943 / 01321944 / 01321945 / 01321946 / 01321947 / 01321948 / 01321949 / 01321950 / 01321951 / 01321952 / 01321953 / 01321954 / 01321955 / 01321956 / 01321957 / 01321958 / 01321959 / 01321960 / 01321961 / 01321962 / 01321963 / 01321964 / 01321965 / 01321966 / 01321967 / 01321968 / 01321969 / 01321970 / 01321971 / 01321972 / 01321973 / 01321974 / 01321975 / 01321976 / 01321977 / 01321978 / 01321979 / 01321980 / 01321981 / 01321982 / 01321983 / 01321984 / 01321985 / 01321986 / 01321987 / 01321988 / 01321989 / 01321990 / 01321991 / 01321992 / 01321993 / 01321994 / 01321995 / 01321996 / 01321997 / 01321998 / 01321999 / 01322000 / 01322001 / 01322002 / 01322003 / 01322004 / 01322005 / 01322006 / 01322007 / 01322008 / 01322009 / 01322010 / 01322011 / 01322012 / 01322013 / 01322014 / 01322015 / 01322016 / 01322017 / 01322018 / 01322019 / 01322020 / 01322021 / 01322022 / 01322023 / 01322024 / 01322025 / 01322026 / 01322027 / 01322028 / 01322029 / 01322030 / 01322031 / 01322032 / 01322033 / 01322034 / 01322035 / 01322036 / 01322037 / 01322038 / 01322039 / 01322040 / 01322041 / 01322042 / 01322043 / 01322044 / 01322045 / 01322046 / 01322047 / 01322048 / 01322049 / 01322050 / 01322051 / 01322052 / 01322053 / 01322054 / 01322055 / 01322056 / 01322057 / 01322058 / 01322059 / 01322060 / 01322061 / 01322062 / 01322063 / 01322064 / 01322065 / 01322066 / 01322067 / 01322068 / 01322069 / 01322070 / 01322071 / 01322072 / 01322073 / 01322074 / 01322075 / 01322076 / 01322077 / 01322078 / 01322079 / 01322080 / 01322081 / 01322082 / 01322083 / 01322084 / 01322085 / 01322086 / 01322087 / 01322088 / 01322089 / 01322090 / 01322091 / 01322092 / 01322093 / 01322094 / 01322095 / 01322096 / 01322097 / 01322098 / 01322099 / 01322100 / 01322101 / 01322102 / 01322103 / 01322104 / 01322105 / 01322106 / 01322107 / 01322108 / 01322109 / 01322110 / 01322111 / 01322112 / 01322113 / 01322114 / 01322115 / 01322116 / 01322117 / 01322118 / 01322119 / 01322120 / 01322121 / 01322122 / 01322123 / 01322124 / 01322125 / 01322126 / 01322127 / 01322128 / 01322129 / 01322130 / 01322131 / 01322132 / 01322133 / 0132213	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/NF	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	DISC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPI	PIS/PASEPJ	JUROS E Multa		
000000000000000000000000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	22071990	010	565L	L	5.000,000	2,916	0,00	14.578,00	14.578,00	1.068,57	0,00	7,33	0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: ELIZ CARLOS DO ESPRITO SANTO / No do licen: 01287752 / 01287753 / 01287754 / 01287755 / 01287757 / 01287758 / 01287759 / 01287760 / 01320601 / 01320622 / 01320623 / 01320754 / 01320265 / 01320266 / No do licen: 01320267 / 01320268 / 01320269 / 01320270 / (Escopo do Cemit ISO-NET), No. 025-4524; Fabricação e serviços associados para clients buses e Kolbatter / Tipos Doc-Vendas: Z700 Venda Produtos - Div.Vendas(i): 0256866361 - Faturamento: 018104700 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PELI N. Transporte: 0435896921 / FOG - Rodoviário /	RESERVADO AO FISC0



NF-e Nº: 2704646 SÉRIE: 0 Emissão 23/09/2023	DATA DE REGISTRO	RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIBRA ENERGIA S.A.**

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2704646
SÉRIE: 0
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4323 0934 2742 3302 4241 9500 0002 7048 4416 0069 3218

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070078305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 1070205005	CNPJ 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PELANDA PARTICIPACOES LTDA		CNPJ / CPF 19.242.074/0004-05	DATA EMISSÃO 23/09/2023
ENDEREÇO AV DAS AMÉRICAS, 1931		CNPJ / CPF 83820-027	DATA ENTRADA/SAÍDA 23/09/2023
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9100551940

FATURA / DUPLICATA

DATA
24/09/2023
R\$ 15.859,03

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 14.578,00	R\$ 1.068,57	R\$ 19.580,00	R\$ 1.281,03	R\$ 0,00	R\$ 14.578,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.859,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT AXS9733	PLACA DO VEÍCULO PR	UF PR	CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO RUA EMANUEL KANT 60		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	UNIDADE	REMARKING	PESO BRUTO 4.036,000	PESO LÍQUIDO 4.036,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CTY	CPRO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
0200000000001000209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	22071090	010	5655	L	5.000,000	2,916	0,00	14.578,00	14.578,00	1.068,57	0,00	7,33	0,00	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE, SFP, SFP S&S

CÁLCULO DO ISSQN		DANFE GERADO POR INTOTOT SISTEMAS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motivador: JOSE LUIZ DOS SANTOS / No do fisco: 01363631 / 01363632 / 01363633 / 01363634 / 01363635 / 01363636 / 01363637 / 01363638 / 01363639 / 01363640 / 01363641 / 01363642 / 01363643 / 01363644 / No do fisco: 01363645 / Exceção do Carro (ISO-9001, N. 025-4324. Fabricação e serviços associados para o setor de lubrificantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256877326 - Faturamento: 0178118549 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / M. Transporte: 4039900253 / FOB - Rodoviário /

INFORMAÇÃO DO FISCO

NF-e Nº: 2704902 SÉRIE: 0 Emissão 25/09/2023	DATA DE REGISTRO	RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIBRA ENERGIA S.A.**

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2704902
SÉRIE: 0
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4323 0934 2742 3302 4241 9500 0002 7049 0216 8358 3594

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070078305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 1070205005	CNPJ 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PELANDA PARTICIPACOES LTDA		CNPJ / CPF 19.242.074/0004-05	DATA EMISSÃO 25/09/2023
ENDEREÇO AV DAS AMÉRICAS, 1931		CNPJ / CPF 83820-027	DATA ENTRADA/SAÍDA 25/09/2023
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9100551940

FATURA / DUPLICATA

DATA
24/09/2023
R\$ 15.859,03

CALCULO DO IMPOSTO

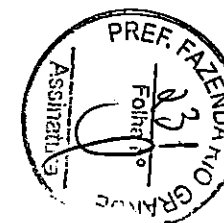
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 14.578,00	R\$ 1.068,57	R\$ 19.580,00	R\$ 1.281,03	R\$ 0,00	R\$ 14.578,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.859,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT BBT0815	PLACA DO VEÍCULO PR	UF PR	CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO RUA EMANUEL KANT 60		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	UNIDADE	REMARKING	PESO BRUTO 4.025,000	PESO LÍQUIDO 4.025,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CTY	CPRO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
0200000000001000209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	22071090	010	5655	L	5.000,000	2,916	0,00	14.578,00	14.578,00	1.068,57	0,00	7,33	0,00	

**VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE, SFP, SFP S&S**

CÁLCULO DO ISSQN		DANFE GERADO POR INTOTOT SISTEMAS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motivador: LUIZ JOSÉ DE SOUZA / No do fisco: 01363601 / 01363602 / 01363603 / 01363604 / 01363605 / 01363606 / 01363607 / 01363608 / 01363609 / 01363610 / 01363611 / 01363612 / 01363613 / 01363614 / 01363615 / No do fisco: 01363616 / 01363617 / 01363618 / 01363619 / 01363620 / 01363621 / 01363622 / 01363623 / 01363624 / 01363625 / 01363626 / 01363627 / 01363628 / 01363629 / 01363630 / 01363631 / 01363632 / 01363633 / 01363634 / 01363635 / 01363636 / 01363637 / 01363638 / 01363639 / 01363640 / 01363641 / 01363642 / 01363643 / 01363644 / No do fisco: 01363645 / Exceção do Carro (ISO-9001, N. 025-4324. Fabricação e serviços associados para o setor de lubrificantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256877326 - Faturamento: 0178118549 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL / M. Transporte: 4039900253 / FOB - Rodoviário /

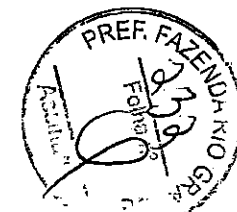
INFORMAÇÃO DO FISCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	QTY	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	KPM%	IPF	KPM%	IPF
00000000000000000000	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRD	272.02.259	061	5655	L	5.000.000	5,157	0,00	25.760,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	ROMULH	CIF	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASIS	VALOR		ALICUOTA	
										Cálculo	RHNS	IPM	RHNS	IPM
00000000000000000000 028	GASOLINA COMUM C	27101259	061	5653	L	15.000,000	5,052	0,00	75.781,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01320707 / ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO (N. 01/06/1978) 01326795/01378754/01268755/01268756/01268757/01268758/01268759/01268760/01268761/01268762/01268763/01268764/01268765/01268766/01268767/01268768/01268769/01268770/01268771/01268772/01268773/01268774/01268775/01268776/01268777/01268778/01268779/01268780/01268781/01268782/01268783/01268784/01268785/01268786/01268787/01268788/01268789/01268790/01268791/01268792/01268793/01268794/01268795/01268796/01268797/01268798/01268799/01268800/01268801/01268802/01268803/01268804/01268805/01268806/01268807/01268808/01268809/01268810/01268811/01268812/01268813/01268814/01268815/01268816/01268817/01268818/01268819/01268820/01268821/01268822/01268823/01268824/01268825/01268826/01268827/01268828/01268829/01268830/01268831/01268832/01268833/01268834/01268835/01268836/01268837/01268838/01268839/01268840/01268841/01268842/01268843/01268844/01268845/01268846/01268847/01268848/01268849/01268850/01268851/01268852/01268853/01268854/01268855/01268856/01268857/01268858/01268859/01268860/01268861/01268862/01268863/01268864/01268865/01268866/01268867/01268868/01268869/01268870/01268871/01268872/01268873/01268874/01268875/01268876/01268877/01268878/01268879/01268880/01268881/01268882/01268883/01268884/01268885/01268886/01268887/01268888/01268889/01268890/01268891/01268892/01268893/01268894/01268895/01268896/01268897/01268898/01268899/01268900/01268901/01268902/01268903/01268904/01268905/01268906/01268907/01268908/01268909/01268910/01268911/01268912/01268913/01268914/01268915/01268916/01268917/01268918/01268919/01268920/01268921/01268922/01268923/01268924/01268925/01268926/01268927/01268928/01268929/01268930/01268931/01268932/01268933/01268934/01268935/01268936/01268937/01268938/01268939/01268940/01268941/01268942/01268943/01268944/01268945/01268946/01268947/01268948/01268949/01268950/01268951/01268952/01268953/01268954/01268955/01268956/01268957/01268958/01268959/01268960/01268961/01268962/01268963/01268964/01268965/01268966/01268967/01268968/01268969/01268970/01268971/01268972/01268973/01268974/01268975/01268976/01268977/01268978/01268979/01268980/01268981/01268982/01268983/01268984/01268985/01268986/01268987/01268988/01268989/01268990/01268991/01268992/01268993/01268994/01268995/01268996/01268997/01268998/01268999/01269000/01269001/01269002/01269003/01269004/01269005/01269006/01269007/01269008/01269009/01269010/01269011/01269012/01269013/01269014/01269015/01269016/01269017/01269018/01269019/01269020/01269021/01269022/01269023/01269024/01269025/01269026/01269027/01269028/01269029/01269030/01269031/01269032/01269033/01269034/01269035/01269036/01269037/01269038/01269039/01269040/01269041/01269042/01269043/01269044/01269045/01269046/01269047/01269048/01269049/01269050/01269051/01269052/01269053/01269054/01269055/01269056/01269057/01269058/01269059/01269060/01269061/01269062/01269063/01269064/01269065/01269066/01269067/01269068/01269069/01269070/01269071/01269072/01269073/01269074/01269075/01269076/01269077/01269078/01269079/01269080/01269081/01269082/01269083/01269084/01269085/01269086/01269087/01269088/01269089/01269090/01269091/01269092/01269093/01269094/01269095/01269096/01269097/01269098/01269099/01269100/01269101/01269102/01269103/01269104/01269105/01269106/01269107/01269108/01269109/01269110/01269111/01269112/01269113/01269114/01269115/01269116/01269117/01269118/01269119/01269120/01269121/01269122/01269123/01269124/01269125/01269126/01269127/01269128/01269129/01269130/01269131/01269132/01269133/01269134/01269135/01269136/01269137/01269138/01269139/01269140/01269141/01269142/01269143/01269144/01269145/01269146/01269147/01269148/01269149/01269150/01269151/01269152/01269153/01269154/01269155/01269156/01269157/01269158/01269159/01269160/01269161/01269162/01269163/01269164/01269165/01269166/01269167/01269168/01269169/01269170/01269171/01269172/01269173/01269174/01269175/01269176/01269177/01269178/01269179/01269180/01269181/01269182/01269183/01269184/01269185/01269186/01269187/01269188/01269189/01269190/01269191/01269192/01269193/01269194/01269195/01269196/01269197/01269198/01269199/01269200/01269201/01269202/01269203



[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
informa@CPS.com.br Motriz: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS / No do Lacre: 01363631 / 01363632 / 01363633 / 01363634 / 01363635 / 01363636 / 01363637 / 01363638 / 01363639 / 01363640 / 01363641 / 01363642 / 01363643 / No do Lacre: 01363645 / Escopo de Certidão-0001. No. 0054334. Fabricação e serviços associados para os seus tubos e isolantes / Tipo Docência: 2700 Venda Produtos -Out.Venda/ 0225687713 - figurantes: 018118546 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PEL M. Transporte 4359000253 / PS 6 COPS SOBRE ANDRÓDARO ADICIONADO A GASOLINA COCADO EM RS 130-90MG, CONFORME ART. 5º, par. 2º, COM REDAÇÃO DADA PELA LCI 14.292/2002 C/C ART. 2º, I, DO DECRETO NO 6.375/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO NO 6.101/2017, SENDO PIS R\$ 31,36 e COT PIS R\$ 145,13 / FDB - Redutorio /	ESPINDO AO FISCO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	CITY	CPQOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASTA	VALOR			ALICUOTA
										CÍRCULO	KMS	IPS	KMS	IPS
000000000000000000000000	GASOLINA COMUM C	271.01259	061	5655	L	5.000,000	8,052	0,00	23.260,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
PERFOMANCEAS COM MERCADORIAS Mercadoria: LUMINOSOS PRZETWISZENIA / No do Inscr: 01361901 / 01361902 / 01361903 / 01361904 / 01361906 / 01361907 / 01361908 / 01361909 / 01361910 / 01361911 / 01361912 / 01361913 / 01361914 / 01361915 / No do Inscr: 01361916 / 01361917 / 01361918 / 01361919 / 01361920 / 01361921 / 01361942 / 01361943 / 01361944 / 01361945 / 01361946 / 01361947 / 01361948 / Escopo de Circ: E05 - 01361949 - 01361950 - 01361951 - 01361952 - 01361953 - 01361954 - 01361955 - 01361956 - 01361957 - 01361958 - 01361959 - 01361960 - 01361961 - 01361962 - 01361963 - 01361964 - 01361965 - 01361966 - 01361967 - 01361968 - 01361969 - 01361970 - 01361971 - 01361972 - 01361973 - 01361974 - 01361975 - 01361976 - 01361977 - 01361978 - 01361979 - 01361980 - 01361981 - 01361982 - 01361983 - 01361984 - 01361985 - 01361986 - 01361987 - 01361988 - 01361989 - 01361990 - 01361991 - 01361992 - 01361993 - 01361994 - 01361995 - 01361996 - 01361997 - 01361998 - 01361999 - 01362000 - 01362001 - 01362002 - 01362003 - 01362004 - 01362005 - 01362006 - 01362007 - 01362008 - 01362009 - 01362010 - 01362011 - 01362012 - 01362013 - 01362014 - 01362015 - 01362016 - 01362017 - 01362018 - 01362019 - 01362020 - 01362021 - 01362022 - 01362023 - 01362024 - 01362025 - 01362026 - 01362027 - 01362028 - 01362029 - 01362030 - 01362031 - 01362032 - 01362033 - 01362034 - 01362035 - 01362036 - 01362037 - 01362038 - 01362039 - 01362040 - 01362041 - 01362042 - 01362043 - 01362044 - 01362045 - 01362046 - 01362047 - 01362048 - 01362049 - 01362050 - 01362051 - 01362052 - 01362053 - 01362054 - 01362055 - 01362056 - 01362057 - 01362058 - 01362059 - 01362060 - 01362061 - 01362062 - 01362063 - 01362064 - 01362065 - 01362066 - 01362067 - 01362068 - 01362069 - 01362070 - 01362071 - 01362072 - 01362073 - 01362074 - 01362075 - 01362076 - 01362077 - 01362078 - 01362079 - 01362080 - 01362081 - 01362082 - 01362083 - 01362084 - 01362085 - 01362086 - 01362087 - 01362088 - 01362089 - 01362090 - 01362091 - 01362092 - 01362093 - 01362094 - 01362095 - 01362096 - 01362097 - 01362098 - 01362099 - 01362100 - 01362101 - 01362102 - 01362103 - 01362104 - 01362105 - 01362106 - 01362107 - 01362108 - 01362109 - 01362110 - 01362111 - 01362112 - 01362113 - 01362114 - 01362115 - 01362116 - 01362117 - 01362118 - 01362119 - 01362120 - 01362121 - 01362122 - 01362123 - 01362124 - 01362125 - 01362126 - 01362127 - 01362128 - 01362129 - 01362130 - 01362131 - 01362132 - 01362133 - 01362134 - 01362135 - 01362136 - 01362137 - 01362138 - 01362139 - 01362140 - 01362141 - 01362142 - 01362143 - 01362144 - 01362145 - 01362146 - 01362147 - 01362148 - 01362149 - 01362150 - 01362151 - 01362152 - 01362153 - 01362154 - 01362155 - 01362156 - 01362157 - 01362158 - 01362159 - 01362160 - 01362161 - 01362162 - 01362163 - 01362164 - 01362165 - 01362166 - 01362167 - 01362168 - 01362169 - 01362170 - 01362171 - 01362172 - 01362173 - 01362174 - 01362175 - 01362176 - 01362177 - 01362178 - 01362179 - 01362180 - 01362181 - 01362182 - 01362183 - 01362184 - 01362185 - 01362186 - 01362187 - 01362188 - 01362189 - 01362190 - 01362191 - 01362192 - 01362193 - 01362194 - 01362195 - 01362196 - 01362197 - 01362198 - 01362199 - 01362200 - 01362201 - 01362202 - 01362203 - 01362204 - 01362205 - 01362206 - 01362207 - 01362208 - 01362209 - 01362210 - 01362211 - 01362212 - 01362213 - 01362214 - 01362215 - 01362216 - 01362217 - 01362218 - 01362219 - 01362220 - 01362221 - 01362222 - 01362223 - 01362224 - 01362225 - 01362226 - 01362227 - 01362228 - 01362229 - 01362230 - 01362231 - 01362232 - 01362233 - 01362234 - 01362235 - 01362236 - 01362237 - 01362238 - 01362239 - 01362240 - 01362241 - 01362242 - 01362243 - 01362244 - 01362245 - 01362246 - 01362247 - 01362248 - 01362249 - 01362250 - 01362251 - 01362252 - 01362253 - 01362254 - 01362255 - 01362256 - 01362257 - 01362258 - 01362259 - 01362260 - 01362261 - 01362262 - 01362263 - 01362264 - 01362265 - 01362266 - 01362267 - 01362268 - 01362269 - 01362270 - 01362271 - 01362272 - 01362273 - 01362274 - 01362275 - 01362276 - 01362277 - 01362278 - 01362279 - 01362280 - 01362281 - 01362282 - 01362283 - 01362284 - 01362285 - 01362286 - 01362287 - 01362288 - 01362289 - 01362290 - 01362291 - 01362292 - 01362293 - 01362294 - 01362295 - 01362296 - 01362297 - 01362298 - 01362299 - 01362300 - 01362301 - 01362302 - 01362303 - 01362304 - 01362305 - 01362306 - 01362307 - 01362308 - 01362309 - 01362310 - 01362311 - 01362312 - 01362313 - 01362314 - 01362315 - 01362316 - 01362317 - 01362318 - 01362319 - 01362320 - 0	

NF-e Nº: 2704901 SÉRIE: 0 Emissão 25/09/2023	DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEMOS DE VERA EREAGIA S.A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BASTO. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  FARMACIA FARMACIA LITORAL

	VIBRA ENERGIA S.A Rodovia BR-476, Km 15, 440 JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR CEP: 83707-440 FONE: (41) 4082-3040		DANFE DOCUMENTO AÚSILAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 4123 0934 2742 3302 6241 5300 0002 7049 0316 8356 7923
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2704901 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1		1 CNPJE DE ACESSO Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.		

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUPOSTO	Out
1070078305	1070205005	34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
PELANDA PARTICIPACOES LTDA		19.242.074/0004-05		25/09/2023	
ENDEREÇO		BARRIO / DESTINO		CEP	
AV DAS AMERICAS, 1931		EUCALIPTOS		83820-027	
MUNICÍPIO		FONE / FAX		MORA ENTRADA/VALOR	
FAZENDA RIO GRANDE				00:29:48	
		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		PR		9100551940	

FATURA / DUPLICATA	
001	
26/09/2023	
R\$ 101.042,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBT.	VALOR DO ICM SUBT.	VALOR ADICIONAIS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.042,00	
VALOR DO FIMTE	VALOR DO SEGUNDO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.042,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETES POR CONTA		CONDIÇÃO ANTE		PLACA DO VEÍCULO		UF	CMF / CNF
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1-DESTINATARIO				BBT0815		PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RUA EMANUEL KANT 60		CURITIBA		PR		9086788508			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
20000	GRANEL			14.776,000		14.776,000			

[illegible]

YORLÃO DO SINTOMA EMISSÃO DA NFPA SAP GAC 18.9		DANFE GERADO POR WYOTOFF SINTOMA	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		assinado em 15/05/2020
Informações de Contatos: Informações: LUAM JOSÉ PRZBYTOWSKI / No do laço: 01361901 / 01361902 / 01361903 / 01361904 / 01361906 / 01361907 / 01361908 / 01361910 / 01361911 / 01361912 / 01361913 / 01361914 / 01361915 / No do laço: 01361916 / 01361917 / 01361918 / 01361919 / 01361920 / 01361941 / 01361942 / 01361943 / 01361944 / 01361945 / 01361946 / 01361947 / 01361948 / Excesso de Causulas: 01361949 / 01361950 / 01361951 / 01361952 / 01361953 / 01361954 / 01361955 / 01361956 / 01361957 / 01361958 / 01361959 / 01361960 / 01361961 / 01361962 / 01361963 / 01361964 / 01361965 / 01361966 / 01361967 / 01361968 / 01361969 / 01361970 / 01361971 / 01361972 / 01361973 / 01361974 / 01361975 / 01361976 / 01361977 / 01361978 / 01361979 / 01361980 / 01361981 / 01361982 / 01361983 / 01361984 / 01361985 / 01361986 / 01361987 / 01361988 / 01361989 / 01361990 / 01361991 / 01361992 / 01361993 / 01361994 / 01361995 / 01361996 / 01361997 / 01361998 / 01361999 / 01362000 / 01362001 / 01362002 / 01362003 / 01362004 / 01362005 / 01362006 / 01362007 / 01362008 / 01362009 / 01362010 / 01362011 / 01362012 / 01362013 / 01362014 / 01362015 / 01362016 / 01362017 / 01362018 / 01362019 / 01362020 / 01362021 / 01362022 / 01362023 / 01362024 / 01362025 / 01362026 / 01362027 / 01362028 / 01362029 / 01362030 / 01362031 / 01362032 / 01362033 / 01362034 / 01362035 / 01362036 / 01362037 / 01362038 / 01362039 / 01362040 / 01362041 / 01362042 / 01362043 / 01362044 / 01362045 / 01362046 / 01362047 / 01362048 / 01362049 / 01362050 / 01362051 / 01362052 / 01362053 / 01362054 / 01362055 / 01362056 / 01362057 / 01362058 / 01362059 / 01362060 / 01362061 / 01362062 / 01362063 / 01362064 / 01362065 / 01362066 / 01362067 / 01362068 / 01362069 / 01362070 / 01362071 / 01362072 / 01362073 / 01362074 / 01362075 / 01362076 / 01362077 / 01362078 / 01362079 / 01362080 / 01362081 / 01362082 / 01362083 / 01362084 / 01362085 / 01362086 / 01362087 / 01362088 / 01362089 / 01362090 / 01362091 / 01362092 / 01362093 / 01362094 / 01362095 / 01362096 / 01362097 / 01362098 / 01362099 / 01362100 / 01362101 / 01362102 / 01362103 / 01362104 / 01362105 / 01362106 / 01362107 / 01362108 / 01362109 / 01362110 / 01362111 / 01362112 / 01362113 / 01362114 / 01362115 / 01362116 / 01362117 / 01362118 / 01362119 / 01362120 / 01362121 / 01362122 / 01362123 / 01362124 / 01362125 / 01362126 / 01362127 / 01362128 / 01362129 / 01362130 / 01362131 / 01362132 / 01362133 / 01362134 / 01362135 / 01362136 / 01362137 / 01362138 / 01362139 / 01362140 / 01362141 / 01362142 / 01362143 / 01362144 / 01362145 / 01362146 / 01362147 / 01362148 / 01362149 / 01362150 / 01362151 / 01362152 / 01362153 / 01362154 / 01362155 / 01362156 / 01362157 / 01362158 / 01362159 / 01362160 / 01362161 / 01362162 / 01362163 / 01362164 / 01362165 / 01362166 / 01362167 / 01362168 / 01362169 / 01362170 / 01362171 / 01362172 / 01362173 / 01362174 / 01362175 / 01362176 / 01362177 / 01362178 / 01362179 / 01362180 / 01362181 / 01362182 / 01362183 / 01362184 / 01362185 / 01362186 / 01362187 / 01362188 / 01362189 / 01362190 / 01362191 / 01362192 / 01362193 / 01362194 / 01362195 / 01362196 / 01362197 / 01362198 / 01362199 / 01362200 / 01362201 / 01362202 / 01362203 / 01362204 / 01362205 / 01362206 / 01362207 / 01362208 / 01362209 / 01362210 / 01362211 / 01362212 / 01362213 / 01362214 / 01362215 / 01362216 / 01362217 / 01362218 / 01362219 / 01362220 / 01362221 / 01362222 / 01362223 / 01362224 / 01362225 / 01362226 / 01362227 / 01362228 / 01362229 / 01362230 / 01362231 / 01362232 / 01362233 / 01362234 / 01362235 / 01362236 / 01362237 / 01362238 / 01362239 / 01362240 / 01362241 / 01362242 / 01362243 / 01362244 / 01362245 / 01362246 / 01362247 / 01362248 / 01362249 / 01362250 / 01362251 / 01362252 / 01362253 / 01362254 / 01362255 / 01362256 / 01362257 / 01362258 / 01362259 / 01362260 / 01362261 / 01362262 / 01362263 / 01362264 / 01362265 / 01362266 / 01362267 / 01362268 / 01362269 / 01362270 / 01362271 / 01362272 / 01362273 / 01362274 / 01362275 / 01362276 / 01362277 / 01362278 / 01362279 / 01362280 / 01362281 / 01362282 / 01362283 / 01362284 / 01362285 / 01362286 / 01362287 / 01362288 / 01362289 / 01362290 / 01362291 / 01362292 / 01362293 / 01362294 / 01362295 / 01362296 / 01362297 / 01362298 / 01362299 / 01362300 / 01362301 / 01362302 / 01362303 / 01362304 / 01362305 / 01362306 / 01362307 / 01362308 / 01362309 / 01362310 / 01362311 / 01362312 / 01362313 / 01362314 / 01362315 / 01362316 / 01362317 / 01362318 / 01362319 / 01362320 / 01362321 / 0136		

NF-e Nº: 2705426 SÉRIE: 0 Emissão 26/09/2023	DATA DE RECEBIMENTO	RECEBIMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS COMPOSTOS NA NOTA FISCAL, INDICADA A BAIXO. IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  RELACION PARTICIPACOES LTDA

 VIBRA ENERGIA S.A Rodovia BR-476, Km 15, 440 JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR CEP: 83707-440 FONE: (71) 4002-2040	DA NFE DOCUMENTO ALIBRIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CODIGO DE RASCÃO 
	D - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2705426	SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4123 0934 2742 3302 6241 9500 0002 7054 2613 1734 4359
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora,			

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUJEITO	CNPJ
1070078305	1070205005	34.274.233/0262-41

DESTINATARIO / REMITENTE				CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / INSCRIÇÃO SOCIAL PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA				19.242.074/0004-05		26/09/2023
ENDEREÇO AV DAS AMÉRICAS, 1931			MUNICÍPIO / ESTADO EUCALIPTOS		CPF 83820-027	DATA RECEBIMENTO 26/09/2023
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		FORMA / VALOR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA RECEBIMENTO 01:54:49
			PR	0100551940		

001
27/09/2023
R\$ 75.781,50

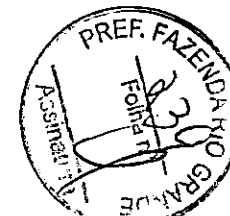
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.781,5
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO PP	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.781,5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO NHT		PLACA DO VEÍCULO	
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1-DESTINATÁRIO				RHZ6B67	
ENDEREÇO		PAÍS/UF		UF		CNPJ / CPF	
RUA EMANUEL KANT 60		CURITIBA		PR		10.562.798/0001-19	
						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
						9085788508	
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
15000		GRANEL		11.812,000		11.812,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
Código	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	BONUS	CITY	CPQP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA				
										BASE	VALOR	IPIS	ALÍQUOTA	
										Calculada	NCES	IPIS	NCES	
00500000000000000000	GASOLINA CORUM C		27111759	061	5655	L	15,000,000	5,052	0,00	75.781,50	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSÃO DA RFB: SAP 010.010		DIANTE GERADO POR: MYGOTT SYSTEM	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares: Historista: LUIZ CARLOS DO ESPRITO SANTO / No do Iscote: 01357833 / 01357834 / 01357835 / 01357836 / 01357837 / 01357838 / 01357839 / 01357840 / 01357841 / 01357842 / 01357843 / 01357844 / 01357845 / 01357846 / No do Iscote: 01357847 / 01357848 / 01357849 / 01357850 / Iscote do Cartão: 0001, No. CDS-4524; Fabricação e serviços associados para outros Iscotes e Iscotes / Tipo Doc: Venda, 2700 Venda Produzida - Orig Venda(s): 0256377264 - Façarmex: 0781840009 - Conceito de Pesquisa: POSTOS PELI / Jato: Transportes: 040590321 / 1 PPS e CPFOS SOBRE ANDAR ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 130,90/RE, CONFORME ART. 5º, III, c, c, COM REDUÇÃO DA SÉTIMA PELA LEI Nº 13.325/2016, C/C ART. 2º, I, DE CREITO NO R\$ 57,27/008, COM A REDUÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.101/2017, SENDO PIS R\$ 94,69 e COFINS R\$ 435,44 / FOF - Raddviano /	MS/BR/2020 AD RESO





NF-e
Nº: 2706411
SÉRIE: 0
Emissão
28/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO
28/09/2023

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXA
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A.
Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (31) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2706411
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
1070205005

CPF
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF / CNPJ
19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO
28/09/2023

ENDEREÇO
AV DAS AMERICAS, 1931

BARRIO / DISTRITO
EUCALIPTOS

CEP
83820-027

DATA ENTRADA/SAÍDA
28/09/2023

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9100551940

HORA ENTRADA/SAÍDA
00:10:16

FATURA / DUPLICATA

001
28/09/2023
R\$ 101.042,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.042,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.042,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

ROUTE POR CONTA
1-DESTINATARIO

CÓDIGO ANTT
RHQ6867

PLACA DO VEÍCULO
RHQ6867

UF
PR

CPF / CNPJ
10.562.798/0001-19

ENDEREÇO
RUA EMANUEL KANT 60

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086788508

QUANTIDADE
20000

ESPECIE
GRANEL

PARÇA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
15.738,000

PESO LÍQUIDO
15.738,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	RECIBER	CTF	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IP	ICMS	IP
00000000000010000000	GASOLINA COMUM C	27101259	061	5653	L	20.000,000	5,052	0,00	101.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-E: SAP GRC 10.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
Nº: 2704091
SÉRIE: 0
Emissão
22/09/2023

DATA DE RECEBIMENTO
22/09/2023

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXA
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A.
Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR
CEP: 83707-440 FONE: (31) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2704091
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
1070205005

CPF
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF / CNPJ
19.242.074/0004-05

DATA EMISSÃO
22/09/2023

ENDEREÇO
AV DAS AMERICAS, 1931

BARRIO / DISTRITO
EUCALIPTOS

CEP
83820-027

DATA ENTRADA/SAÍDA
22/09/2023

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9100551940

HORA ENTRADA/SAÍDA
10:27:28

FATURA / DUPLICATA

001
22/09/2023
R\$ 25.760,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.760,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.760,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

ROUTE POR CONTA
1-DESTINATARIO

CÓDIGO ANTT
RHQ6867

PLACA DO VEÍCULO
RHQ6867

UF
PR

CPF / CNPJ
10.562.798/0001-19

ENDEREÇO
RUA EMANUEL KANT 60

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086788508

QUANTIDADE
5000

ESPECIE
GRANEL

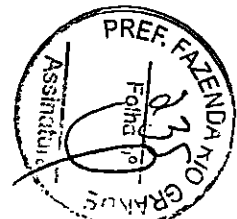
PARÇA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
3.696,000

PESO LÍQUIDO
3.696,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	RECIBER	CTF	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IP	ICMS	IP
00000000000010000000	GASOLINA COMUM C/ADT PETROBRAS GRU	27101259	061	5653	L	5.000,000	5,132	0,00	25.760,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-E: SAP GRC 10.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A BAIXA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QNTD	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
00000000000000000000	GASOLINA COMUM C	27,017359	OMB	34555 L	15.000,000	5.252	0,00	75.781,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESTRITO AO FISCAL
motocicla-Cia.com mercatris Motocicla: LUIZ CARLOS DO ESPIRITO SANTO / Mo do lecre: 01287752 / 01287753 / 01287754 / 01287755 / 01287756 / 01287757 / 01287758 / 01287759 / 01287760 / 01320261 / 01320262 / 01320263 / 01320264 / 01320265 / 01320266 / Mo do lecre: 01320267 / 01320268 / 01320269 / 01320270 / Escopo do Cartão-Boni-Red., Inc. CSE-4524. Fabricação e serviço associados para oleos lubres e fluidos / Tipo Doc.Vendas: ZTD Venda: Vendas: Doc.Vendas: 01568636 - Fabricagem: 013704702 - Comércio de Produtos POSIDOS PEL / Ns Transporte: 42365662 F.P.E.S E CORPUS SODS ANDINO ADOCONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 1.90.90MIL CONFORME ART. 5o, pto-C COM REDACAO DADA PELA LEI / No 34.292/2012 CPC Art. 2o, I. DECRETO No 6.573/2008, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO No 9.101/2017, SENDO PIS R\$ 94,69 E COFINS R\$ 435,4% / FOM - Autoconvito	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO									VALOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	MUNIC.	CEP	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	NCS	IPF	NCS	IPF
02200000000000000000	GASOLINA COMUM C	271012759	081	5655	L	10,000,000	5,052	0,00	50.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Microtita: JONAS NEVALDO ALVES / No do Lacre: 013644876 / 013646877 / 013646878 / 013644879 / 013646880 / 013646881 / 013646882 / 013646883 / 013645884 / 013646885 / 013646886 / 013646887 / 013646888 / 013646889 / No do lacre: 013646890 / Excesso do Cartão 250-9001, Mo. CQC-4528: Fabricação de equipamentos para diversos Atores e Indústrias - Tipos Doc.Vendas, ZP/01 Venda Produtos - Ord.Vendas: 0136881503 - Faturamento: 0178283117 - Concurso de Pesquisa: POSTOS PCL / M. Transporte: 4036393294 / PMS E COTIM SQUE ANEXO ADICIONADO A GASOLINA FICADO EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, PAR. 2º, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI / No 14.292/2022 CQC ART. 26, L. DECRETO No 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELA DECRETO No 9.102/2017, SENDO PMS R\$ 63,33 A COTIM R\$ 290,30 / FID - Redovante /	RESPOSTA DO FISCAL

	VIBRA ENERGIA S.A		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCAL
	Rodovia BA-476, Km 15, 440 JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR CEP: 83707-440 FONE: (31) 4062-2040		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	6123 0334 2742 3302 6241 9500 0002 7031 0019 0107 5247
Nº 2703190 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1			CHAVE DE ACESSO Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA				19.242.074/0004-05		20/09/2023	
ENDEREÇO				BAIRRO / DESTINO		CEP	
AV DAS AMERICAS, 1931				EUCALIPTOS		83820-027	
MUNICÍPIO				UF		HORA ENTRADA/SÁTIMA	
FAZENDA RIO GRANDE				PR		9100551940 17:59:25	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR AFREITE DOS TRIBUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.521,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.521,00

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINADO AO FISCO
Metatexto: JOSE LUIZ DOS SANTOS / No de Iscrt. 01321721 / 01321722 / 01321723 / 01321734 / 01321725 / 01321726 / 01321727 / 01321728 / 01321730 / 01321731 / 01321732 / 01321733 / 01321734 / No de Iscrt. 01321749 / Excedo do Certificado-9001 No. 0504234, fabricações e serviços prestados para oitem Iscrt. 01321733 Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produto - Ord.Vendas: 025846760 - Gasolina 0132801744 - Consulta de Pesquisa: POSTOS P/L M. Transcrite: 015285371 / 15 E COPIAS SOBRE ARQUIVO ADICIONADO A FASELADA FIXADO EM R\$ 130.90PM CONFORME ART. 5o, p4oC, COM REDACAO DADA PELA LEI (No 14.292/2022) C/C ART. 3o, I, DO DECRETO No.5.735/2008, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO No.9.101/2017, SENAO PIS R\$ 83,13 e COPIAS R\$ 296,30 / FOB - Reducao de	

 VIBRA ENERGIA S.A Rodovia BR-476, Km 15, 440 JARDIM ALVORADA - ARAUCÁRIA - PR CEP: 83707-440 FONE: (31) 4002-2040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2702184 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 4237 0334 2742 3303 6243 5900 0002 7021 8413 4995 6848 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	VALORES Valor Total: R\$ 1.000,00 Valor IPI: R\$ 0,00 Valor ICMS: R\$ 0,00 Valor IPTU: R\$ 0,00 Valor PIS: R\$ 0,00 Valor COFINS: R\$ 0,00 Valor Total com Impostos: R\$ 1.000,00	

DESTRUTATARIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA				19.242.074/0004-05		19/09/2023	
ENDEREÇO AV DAS AMERICAS, 1931			MUNICÍPIO / ESTADO EUCALIPTOS		CEP 83820-027		DATA ENTRADA/SAÍDA 19/09/2023
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE			POSO / FAX		UF PR		DATA ENTRADA/SAÍDA 00:18:46
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9100551940			

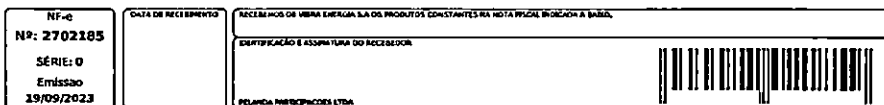
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR ADICIONADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 75.903,00	
VALOR DO PREÇO		VALOR DO SEGUNDO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 75.903,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CITY	CPMF	QNTD	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPV	AUMENTO ICMS	IPV
00000000000010000078	GASOLINA COLINA C	27.01.23.19	061	5633	L	13.000,000	5,062	0,00	75.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
informações COMPT. PRESTADOS Motorista: CRIVAL DOS SANTOS CORDEIRO / No do Iacoe: 01324761 / 01324762 / 01324763 / 01324764 / 01324765 / 01324766 / 01324767 / 01324768 / 01324771 / 01324772 / 01324773 / 01324774 / 01324775 / 01324776 / No do Iacoe: 01324777 / 01324778 / 01324779 / 01324780 / (Iscope do Certificado-9001, No. QSC-434, fabricacao e servicos associados para oltres Juhes e Isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Producao: 02568187309 - Eshuramento: 0178054008 - Conceito na Pesquisa: POSTOS PEL. N. Transporte: 0436879323 e YPS e COPIES SOBRE ADEMO ADICIONADO A GASOLINA FEIADO EM R\$ 10,50/KG, CONFORME ART. 5o, par.4o, COM RECADAO DA PELA LEI N. 14.282/2017 C/C AC. 2o, L. E. DECRETO N. 8.573/2008, COM A REDUCAO DAIDA PELA DECRETO N. 8.521/2017, SENDO PELA R\$ 94,09 e COPIES R\$ 435,45, F.OB - Rodoviario /	RESERVADO AO REGCO







 VIBRA ENERGIA S.A. Rodovia BR-476, Km 13, 440 JARDIM ALVORADA - ARACAJU - PE CEP: 83707-440 FONE: (21) 4002-2040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA O - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2702185 SÉRIE: 0 FOLHA 1/1	CONTROLE DO RECE  CNPJ DE ACESSO 4123 0934 2742 3302 6241 3500 0002 7021 5515 4958 8186 CONSULTE DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ou_no_site_da_Sefaz_Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		
REGIÇÃO ESTADUAL	REGIÇÃO ESTADUAL DE JURISD.	CNPJ
1070078305	1070205005	34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA		19.242.074/0004-05		19/09/2023
ENDEREÇO		MUNICÍPIO / ESTADO		DATA ENTRADA/SALIDA
AV DAS AMÉRICAS, 1931		EUCALIPTOS		19/09/2023
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SALIDA
FAZENDA RIO GRANDE		PR	9100551940	00:18:46

FATURA / DISPERCATA	
001	
20/09/2023	
R\$ 25.801,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.801,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	PERCENTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.801,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CMF / CNF
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1-DESTINATARIO				BCS5G03	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EMANUEL KANT 60		CURITIBA					PR	9086788508
QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	SUPERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
5000	GRANEL			3.706,000		3.706,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/NT	CET	CPOP	Impz	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	VALOR			
										BASE		RENTUVA	
										ICMS	IP	ICMS	IP
05000000000000000000	GASOLINA COMUM C ADIF PETROBRAS GRD	27101259	061	5655	L	3.900,00	5,160	0,00	25.803,50	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NF-E: SFP-GAC 1.0.0		IMPRIME GERADO POR: HYSOFT SISTEMAS	
CÁLCULO DO ISSQN			
INDICAÇÃO NUMÉRICA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		Assinado no Fisco
Informações sobre o contribuinte: Informações: CNPJ: 08.528.585-0001 / No do ICM: 01324761 / 01324762 / 01324763 / 01324764 / 01324765 / 01324766 / 01324767 / 01324768 / 01324771 / 01324772 / 01324773 / 01324774 / 01324775 / 01324776 / No do ICM: 01324777 / 01324778 / 01324779 / 01324780 / Escopo do Contrato: 0001, No. 056-4324, fabricação e serviços associados para obras lineares e isoladas / Tipos Doc.Vendas: 2730 Vendas Produtos - Out.Vendas: 016647181 - 016647182 - 016647183 - 016647184 - 016647185 - 016647186 - 016647187 - 016647188 - 016647189 - 016647190 - 016647191 - 016647192 - 016647193 - 016647194 - 016647195 - 016647196 - 016647197 - 016647198 - 016647199 - 016647200 - 016647201 - 016647202 - 016647203 - 016647204 - 016647205 - 016647206 - 016647207 - 016647208 - 016647209 - 016647210 - 016647211 - 016647212 - 016647213 - 016647214 - 016647215 - 016647216 - 016647217 - 016647218 - 016647219 - 016647220 - 016647221 - 016647222 - 016647223 - 016647224 - 016647225 - 016647226 - 016647227 - 016647228 - 016647229 - 016647230 - 016647231 - 016647232 - 016647233 - 016647234 - 016647235 - 016647236 - 016647237 - 016647238 - 016647239 - 016647240 - 016647241 - 016647242 - 016647243 - 016647244 - 016647245 - 016647246 - 016647247 - 016647248 - 016647249 - 016647250 - 016647251 - 016647252 - 016647253 - 016647254 - 016647255 - 016647256 - 016647257 - 016647258 - 016647259 - 016647260 - 016647261 - 016647262 - 016647263 - 016647264 - 016647265 - 016647266 - 016647267 - 016647268 - 016647269 - 016647270 - 016647271 - 016647272 - 016647273 - 016647274 - 016647275 - 016647276 - 016647277 - 016647278 - 016647279 - 016647280 - 016647281 - 016647282 - 016647283 - 016647284 - 016647285 - 016647286 - 016647287 - 016647288 - 016647289 - 016647290 - 016647291 - 016647292 - 016647293 - 016647294 - 016647295 - 016647296 - 016647297 - 016647298 - 016647299 - 016647300 - 016647301 - 016647302 - 016647303 - 016647304 - 016647305 - 016647306 - 016647307 - 016647308 - 016647309 - 016647310 - 016647311 - 016647312 - 016647313 - 016647314 - 016647315 - 016647316 - 016647317 - 016647318 - 016647319 - 016647320 - 016647321 - 016647322 - 016647323 - 016647324 - 016647325 - 016647326 - 016647327 - 016647328 - 016647329 - 016647330 - 016647331 - 016647332 - 016647333 - 016647334 - 016647335 - 016647336 - 016647337 - 016647338 - 016647339 - 016647340 - 016647341 - 016647342 - 016647343 - 016647344 - 016647345 - 016647346 - 016647347 - 016647348 - 016647349 - 016647350 - 016647351 - 016647352 - 016647353 - 016647354 - 016647355 - 016647356 - 016647357 - 016647358 - 016647359 - 016647360 - 016647361 - 016647362 - 016647363 - 016647364 - 016647365 - 016647366 - 016647367 - 016647368 - 016647369 - 016647370 - 016647371 - 016647372 - 016647373 - 016647374 - 016647375 - 016647376 - 016647377 - 016647378 - 016647379 - 016647380 - 016647381 - 016647382 - 016647383 - 016647384 - 016647385 - 016647386 - 016647387 - 016647388 - 016647389 - 016647390 - 016647391 - 016647392 - 016647393 - 016647394 - 016647395 - 016647396 - 016647397 - 016647398 - 016647399 - 016647400 - 016647401 - 016647402 - 016647403 - 016647404 - 016647405 - 016647406 - 016647407 - 016647408 - 016647409 - 016647410 - 016647411 - 016647412 - 016647413 - 016647414 - 016647415 - 016647416 - 016647417 - 016647418 - 016647419 - 016647420 - 016647421 - 016647422 - 016647423 - 016647424 - 016647425 - 016647426 - 016647427 - 016647428 - 016647429 - 016647430 - 016647431 - 016647432 - 016647433 - 016647434 - 016647435 - 016647436 - 016647437 - 016647438 - 016647439 - 016647440 - 016647441 - 016647442 - 016647443 - 016647444 - 016647445 - 016647446 - 016647447 - 016647448 - 016647449 - 016647450 - 016647451 - 016647452 - 016647453 - 016647454 - 016647455 - 016647456 - 016647457 - 016647458 - 016647459 - 016647460 - 016647461 - 016647462 - 016647463 - 016647464 - 016647465 - 016647466 - 016647467 - 016647468 - 016647469 - 016647470 - 016647471 - 016647472 - 016647473 - 016647474 - 016647475 - 016647476 - 016647477 - 016647478 - 016647479 - 016647480 - 016647481 - 016647482 - 016647483 - 016647484 - 016647485 - 016647486 - 016647487 - 016647488 - 016647489 - 016647490 - 016647491 - 016647492 - 016647493 - 016647494 - 016647495 - 016647496 - 016647497 - 016647498 - 016647499 - 016647500 - 016647501 - 016647502 - 016647503 - 016647504 - 016647505 - 016647506 - 016647507 - 016647508 - 016647509 - 016647510 - 016647511 - 016647512 - 016647513 - 016647514 - 016647515 - 016647516 - 016647517 - 016647518 - 016647519 - 016647520 - 016647521 - 0		





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023

Número Único: ZE6.9GH.98B-MS

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 2:15 PM

Segue a divisão de frotas para verificar se a empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA atende ao solicitado nos itens 13.1.3 e 13.1.4 do edital.

Luís Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060452/2023

Número Único: ZE6.9GH.98B-MS

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/10/2023 11:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 2:45 PM

Diante da solicitação do parecer Pregoeiro, a empresa vencedora, atende os itens estabelecidos dentro do edital, Pregão 95/2023.

Segue para prosseguimento.

17

Karla Patrícia de

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.952023 .4546 .4814 .608719244



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00095/2023

Às 13:30 horas do dia 25 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio; designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 217/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00095/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Álcool Anidro Combustível**Descrição Complementar:** Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 133.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Aceito para: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pelo melhor lance de 0,0200 % (valor com desconto: R\$ 133.473,3000) .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 2.252.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Aceito para: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pelo melhor lance de 0,0200 % (valor com desconto: R\$ 2.251.549,6000) .

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Óleo Diesel**Descrição Complementar:** Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 2.605.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Aceito para: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pelo melhor lance de 0,0200 % (valor com desconto: R\$ 2.604.479,0000) .

Relação de Grupos**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 4.990.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.989.501,9000 .

Itens do grupo:

- 1 - Álcool Anidro Combustível
- 2 - Gasolina
- 3 - Óleo Diesel

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Álcool Anidro Combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.242.074/0004-05	PELANDA PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	1	0,0200 %	R\$ 133.473,3000	23/10/2023 08:06:35
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etanol Comum Porte da empresa: ME/EPP							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0200 %	R\$ 133.473,3000	19.242.074/0004-05	25/10/2023 13:30:00:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/10/2023 14:08:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.242.074/0004-05, pelo melhor lance de 0,0200%.
Habilitação de fornecedor	26/10/2023 14:02:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.242.074/0004-05, pelo melhor lance de 0,0200%.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Gasolina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.242.074/0004-05	PELANDA PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	1	0,0200 %	R\$ 2.251.549,6000	23/10/2023 08:06:35
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina Comum Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0200 %	R\$ 2.251.549,6000	19.242.074/0004-05	25/10/2023 13:30:00:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/10/2023 14:08:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.242.074/0004-05, pelo melhor lance de 0,0200%.
Habilitação de fornecedor	26/10/2023 14:02:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.242.074/0004-05, pelo melhor lance de 0,0200%.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Óleo Diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.242.074/0004-05	PELANDA PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	1	0,0200 %	R\$ 2.604.479,0000	23/10/2023 08:06:35
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO							

Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S-10 Comum
Porte da empresa: ME/EPP

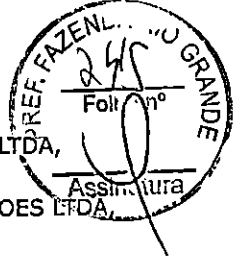
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0200 %	R\$ 2.604.479,0000	19.242.074/0004-05	25/10/2023 13:30:00:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/10/2023 14:08:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.242.074/0004-05, pelo melhor lance de 0,0200%.
Habilitação de fornecedor	26/10/2023 14:02:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.242.074/0004-05, pelo melhor lance de 0,0200%.



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.242.074/0004-05	PELANDA PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 4.989.501,9000	23/10/2023 08:06:35

Eventos do Grupo

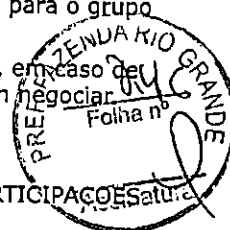
Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2023 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2023 13:42:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2023 13:42:18	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/10/2023 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2023 13:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2023 13:40:02	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/10/2023 13:42:18	O item G1 está encerrado.
Sistema	25/10/2023 13:42:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/10/2023 13:42:47	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	25/10/2023 13:42:50	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	25/10/2023 13:42:54	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	25/10/2023 13:42:57	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	25/10/2023 13:43:00	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

Pregoeiro	25/10/2023 13:43:04	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	25/10/2023 13:43:07	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	25/10/2023 13:43:16	Para PELANDA PARTICIPACOES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	25/10/2023 13:43:24	Para PELANDA PARTICIPACOES LTDA - Prazo para resposta até 13:55, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
19.242.074/0004-05	25/10/2023 14:01:56	Boa tarde!
Pregoeiro	25/10/2023 14:08:16	Senhores licitantes, informo que a proposta da empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA foi aceita.
Pregoeiro	25/10/2023 14:08:46	Agora será realizado a análise da habilitação.
Pregoeiro	25/10/2023 14:33:32	Senhores licitantes, informo que a documentação foi encaminhada a Divisão de Frotas para análise, considerando a necessidade de tempo para análise, remarcando sessão para amanhã(26/10) às 14:00
Pregoeiro	25/10/2023 14:33:40	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	26/10/2023 14:00:46	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	26/10/2023 14:01:28	Informo que durante a análise da documentação da empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA, foi constatado que as seguintes certidões estavam fora da validade:
Pregoeiro	26/10/2023 14:01:32	A Certificado de Regularidade do FGTS e a Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União
Pregoeiro	26/10/2023 14:01:37	Considerando que a empresa foi a única participante, o princípio da razoabilidade e o formalismo moderando, foram consultas para emissão da Certidão do FGTS e a Certidão Federal
Pregoeiro	26/10/2023 14:01:49	Além disso, considerando que a Divisão de Frotas informo que a empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA atende aos itens 13.1.3 e 13.1.4 do edital.
Pregoeiro	26/10/2023 14:01:52	Assim sendo, informo que a empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA está habilitada.
Pregoeiro	26/10/2023 14:01:55	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	26/10/2023 14:02:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/10/2023 14:02:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/10/2023 às 14:32:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/10/2023 10:13:58	
Abertura da sessão pública	25/10/2023 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/10/2023 13:42:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/10/2023 14:02:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/10/2023 14:02:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/10/2023 às 14:32:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:33 horas do dia 26 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00095/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

19.242.074/0004-05 - PELANDA PARTICIPACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 4.990.500,0000	-	R\$ 4.989.501,9000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 4.989.501,9000

Valor Global da Ata: R\$ 4.989.501,9000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
95/2023

Número Processo: 217/2023
 Data do Processo: 09/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÉDIO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS ITENS DA RELAÇÃO DO ANEXO I, CONTIDA NESTE TERMO.



Participante: PELANDA PARTICIPACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Etanol Comum - Etanol Comum	1,000	L		133.500,0000	133.500,00
2	Gasolina Comum - Gasolina Comum	1,000	L		2.252.000,00	2.252.000,00
3	Diesel S10 - Diesel S10	1,000	L		2.605.000,00	2.605.000,00
					Total do Participante:	4.990.500,00
					Total Geral:	4.990.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 95/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 95/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)", tendo como vencedora a seguinte empresa:

PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, vencedora lote 01 com valor total de R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais) e desconto de 0,02%(dois centésimo por cento) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/10/2023 14:36:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando 661/2023

Fazenda Rio Grande, 26 de Outubro de 2023

À Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitações
Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



À Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitações
De: Divisão de Frotas/SMOP
Ref: Homologação de Licitação de fornecimento de combustível

A Divisão de Frotas junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas vem por meio deste, dar ciência e confirmação, quanto a Homologação do Pregão nº 95/2023 Processo nº 60452/2023, ocorrido em 25/10/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 26/10/2023 15:31:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
Data: 26/10/2023 16:02:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decretos nº 6275/2022 6705/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000060452/2023		
Número Único:	ZE6.9GH.98B-MS		
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/10/2023 11:47 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Segue para análise e parecer jurídico.		
20			

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 748/2023



Processo n. 60452/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 095/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba – PR).

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Não houve pedido de esclarecimento, nem impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve interposição de recurso perante o resultado da classificação final do certame.

O Secretário Municipal de Obras Públicas emitiu parecer favorável à homologação.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correito trâmite dos atos administrativos que compõem as



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer irregularidades acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

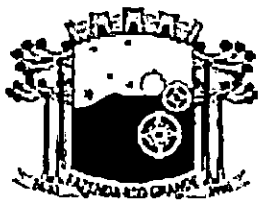
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.27 11:39:12
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

**DEBORA
LEMOS** Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2023.10.27
13:29:10 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, vencedora lote 01 com valor total de R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais) e desconto de 0,02%(dois centésimo por cento) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 748/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 13:42:40
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207 de 27 de outubro de 2023

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 49/2023
PROTOCOLO: 63413/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento de final do Cênterio Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

CONTRATADAS:

PESSOA JURÍDICA: ALOPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.764.172/0001-25

VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

PESSOA JURÍDICA: GYI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME

CNPJ: 01.549.997/0001-06

VALOR: R\$ 2.887,79 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade menor desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência Município de Curitiba/PR), a ADIÇÃO o objeto em favor da empresa FELDAR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.741.574/0004-05, vencedora (lota 01) com valor total de R\$ 4.993.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais) e desconto de 0,22% (dois centésimos por cento) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência Município de Curitiba/PR). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 748/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA 64311638717
Mun. Fazenda Rio Grande
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 - (ID 387)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIDGES ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.649.957/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Grazieli Anz - Jardim Palmeira, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preços 003/2021";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2021;
PROTOCOLO: 62266/2023;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 108.989,37 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 05.545.711/0001-40

ATO DE CONCESSÃO nº 420/2023

Processo nº. 424/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora VALDEIA DE FATIMA ANTUNES BORGES.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora VALDEIA DE FATIMA ANTUNES BORGES, matricada nº 35194, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 424/2023, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos dos artigos 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de R\$ 1.223,18 (um mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensiva aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.358,84 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 15/10/2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 9º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.897/2004).

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
HOSHINO-04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 81/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 81/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou [isto] quanto a licitação ter resultado deserta. Rende o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 736/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA 64311638717
Mun. Fazenda Rio Grande
Prefeito Municipal

Avenida das Américas, 177 - salas 105 e 106 - Escalópolis, Fazenda Rio Grande - PR
faprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

[illegible]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL**

Comunico que a alteração e prorrogação da data de abertura da Concorrência nº 07/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JARDIM GRANDE DO SUL**, cujo endereço é: **PARQUE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTILHA ORÇAMENTARIA E DADOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**, terá a data de abertura prorrogada para o dia 01 de dezembro de 2023, a fim de atender a alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido a impugnações apresentadas para o presente Edital.

1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrande.org.br/gov.br> e na plataforma de pregão eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.

2º - Fica marcada a abertura da licitação da Concorrência nº 07/2023 para o dia 01 de dezembro de 2023 às 09h00min.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2023.

Rafael Carlos Barleza
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Cascavel

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO

Comunica-se aos interessados que em virtude dos itens 02 e 05 do Anexo I do Edital, fica prorrogada a data para 17 de novembro de 2023 às 09h00min a abertura de envelopes para a licitação. O edital encontra-se disponível no Portal de Licitação: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores - Licitações).
Cascavel-PR, 27 de outubro de 2023. Solange Neli Graffunder, Pregoeira.

117403/2023

Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS VEREADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMISSÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2023

ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 13h15 (horário de Brasília)

HORÁRIO ABERTURA: 13h30 (horário de Brasília)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 557.699,82 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, fone: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@castro.pr.leg.br

Prédio da Câmara em 25 de Outubro de 2023

FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN

PRESIDENTE CPL

117521/2023

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 057/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 14 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário (pick-up) e 01 (um) veículo comum para a Secretaria de Saúde do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por unitário. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 30 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 27 de outubro 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 058/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 14h00min do dia 16 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota municipal de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por unitário. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 30 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 27 de outubro 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 17 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de pneus novos, ressolagem, câmaras e protetores para veículos da frota do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por unitário. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 30 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 27 de outubro 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

117686/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

762013723

Documento emitido em 30/10/2023 08:16:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11523 | 30/10/2023 | PAG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

cópia

AVISO DE EDITAL

152/2023 - ELETRÔNICO

Medicamentos, materiais médicos-ambulatoriais

Até 08h58m de 14/11/2023

ABERTURA: 08h59m de 14/11/2023

DISPUTA: 09h00m de 14/11/2023

LOCAL: www.novobmnet.com.br

Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 14/11/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

117202/2023

Cruzmalina

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Cruzmalina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que está requerendo ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para o Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no município.

Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.

Cruzmalina, 26 de outubro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

117102/2023

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 91/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 736/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

117220/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, vencedora lote 01 com valor total de R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais) e desconto de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 748/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

117591/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 217/2022. Termos de Credenciamento: nº 586/2023 Partes: Município de Arapongas e MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S inscrita no CNPJ nº 29.212.130/0001-70, neste ato representada por RAFAEL JUN MORIMOTO, CPF: nº 329.172.538-78. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em Especialidades como, Psiquiatria e Ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2022 - Chamamento Público nº 007/2021. Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, Inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04 de novembro de 2022. Arapongas, 23/08/2023. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Município de Boa Esperança torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de novembro do ano de 2023, na sala de licitações, nº 361 em Boa Esperança - PR, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Avenida Brasil, 361. Objeto: Revitalização da Praça. Quantidade e unidade de medida: 2643,80 m². Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobaesperanca@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3552-1222.

Boa Esperança-PR, 27 de outubro de 2023.
JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 942091/2023.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. FISCAL DO CONTRATO: Leandro Jorge Moresco. Leonir Antunes dos Santos - Prefeito - Boa Vista da Aparecida/PR, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a publicação do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 103/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA, conforme descrição no Termo de Referência. Desta forma, o certame será realizado, às 09h00min do dia 20 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocalifornia@gmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia, 27 de outubro de 2023.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a republicação do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 104/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA RUA PIRAPÓ E IGUAÇU, conforme descrição no Termo de Referência. Desta forma, o certame será realizado em nova data, às 08h30min do dia 21 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocalifornia@gmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia, 27 de outubro de 2023.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 14 de novembro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos e produtos para apoiar os participantes dos programas voltados à Agricultura Urbana em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 887484/2019 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Cambé. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 31 de outubro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 27 de outubro de 2023.
CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do descritivo dos itens 02 e 05 do Anexo I do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 27 de outubro de 2023.
SOLANGE NEU GRAFFUNDE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde Elvira Kugler. EMISSÃO: 27/10/2023. ABERTURA: 16/11/2023. HORÁRIO: 13h45min. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.750,45

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 14 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário (pick-up) e 01 (um) veículo comum para a Secretaria de Saúde do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por unidade. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 30 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 27 de outubro 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 14h00min do dia 16 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de pneus novos, ressolagem, câmaras e protetores para veículos da frota municipal de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por unidade. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 30 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 27 de outubro 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 17 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de pneus novos, ressolagem, câmaras e protetores para veículos da frota do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por unidade. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 30 de outubro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 27 de outubro 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - IPPUC

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Unitário, visando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia referentes à instalação e montagem de estação de ônibus modelo para o sistema INTER II, bem como reparação e adaptação de via pública em seu entorno imediato para promoção de acessibilidade, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, todos à disposição no Portal do IPPUC (ippuc.org.br/editais-de-licitacao) e Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (e-compras.curitiba.pr.gov.br). O Valor máximo estimado é de R\$ 4.276.973,65 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). As propostas e lances serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal e-compras no dia 16 de novembro de 2023, respectivamente, das 9h às 10h e das 10h05min às 10h30min.

Curitiba, 27 de outubro de 2023
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Presidente do IPPUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, vencedora lote 01 com valor total de R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais) e desconto de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 748/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 95/2023

Protocolo Fly nº: 60452/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **95/2023**, com objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

PELANDA PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, vencedora lote 01 com valor total de R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais) e desconto de 0,02%(dois centésimo por cento) sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR).

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/10/2023 08:39:56-0300
Verifique em <https://validar.lid.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de novembro 2023;

Processo Administrativo: 217/2023;

Protocolo: 60452/2023;

Data da Assinatura: 30/10/2023;

Detentor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA;

CNPJ: 19.242.074/0004-05;

Inscrição Estadual nº 91005519-40;

Endereço: Avenida das Américas, nº 1931, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Paulo Irineu Pelanda;

CPF nº 500.257.679-68;

Valor Total: R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

1. Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.930.809-04 e o DETENTOR DA ATA **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, Inscrição Estadual nº. 91005519-40, com endereço à Avenida das Américas, nº 1931, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.820-027, e-mail: contabilidade2@postospelanda.com.br, telefones: (41) 3396-4084/99214-7436, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Irineu Pelanda**, inscrito no CPF sob nº. 500.257.679-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 27

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de outubro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)**”.



1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema BethaCompras.

1.4. Descrição:

Item	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	Etanol Comum	R\$ 133.500,00	0,02%
02	Gasolina Comum	R\$ 2.252.000,00	0,02%
03	Diesel S10	R\$ 2.605.000,00	0,02%

1.5. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

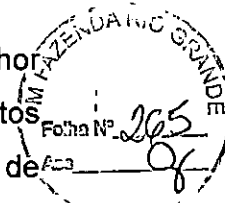


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.6. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023.

3. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente apartir da assinatura da Ata de Registro de Preço, através de recebimento da ordem de serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Ordem de Abastecimento, expedida pela Divisão de frotas, assinada exclusivamente pelos servidores responsáveis.

3.1. A contratada não poderá fornecer os serviços caso a Ordem de Abastecimento esteja com data ultrapassada à 24(horas), rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar os serviços de acordo com o item especificado na Ordem de Abastecimento.

3.2. A contratada deverá possuir sede com atendimento de 24hs, (vinte quatro horas), devido aos veículos de emergências(ambulâncias, viaturas e socorros-SAMU).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.3. A contratada deverá possuir no mínimo 2 (dois) equipamentos (bombas), para cada tipo de combustível (Etanol comum/gasolina comum e Diesel S10);

3.4. Tal solicitação justifica-se no caso de algum equipamento apresentar falhas, existir outro reserva, para que o fornecimento do material não seja interrompido e assim prejudicando o abastecimento para Frota Municipal.

3.5. A contratada deverá emitir um cupom fiscal na hora da prestação dos serviços com as seguintes informações:

- a. Identificação do posto (nome atendente/estabelecimento e endereço).
- b. Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou maquinário).
- c. Odômetro/Horímetro no ato do abastecimento.
- d. Tipo de combustível abastecido.
- e. Quantidade de litros.
- f. Valor por litro do dia do abastecimento.
- g. Data e horário.
- h. Identificação e assinatura do condutor.

3.6. Os cupons fiscais deverão ser assinados pelo condutor, sendo total responsabilidade da contratada a coleta da assinatura.

3.7. Cupons sem assinatura, ou com placas/hodômetros/Horímetros incorretos serão devolvidos para que sejam assinados ou corrigidos, e serão contabilizados no fechamento do mês seguinte.

3.8. A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço médio praticado no mês do abastecimento da Cidade de Curitiba/Pr, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), a qual será aplicada o percentual (%) de desconto.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.9. O Parâmetro utilizado para a escolha do valor médio deve-se a oscilação do preço do combustível pelo pagamento ser à prazo.

3.10. Para fins de atender a demanda de abastecimentos dos veículos pesados e maquinários especificamente, a proponente deverá apresentar comprovação através de matrícula de imóvel atualizada onde consta a instalação do pátio, de veículos pesados. O pátio deverá ter as seguintes características:

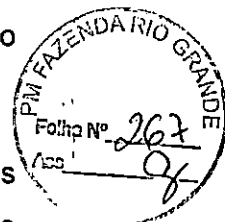
- a. Área de manobra livre com no mínimo 50m² para caminhões com 3 metros de largura e comprimento para-choque para-choque de 13 metros.
- b. Rampa de acesso para caminhões, prancha Reboque e semi-reboque, micro-ônibus, ônibus e ambulâncias;

3.11. O Município poderá solicitar a qualquer tempo, durante a vigência da ATA, o laudo do INMETRO, referente a qualidade do combustível.

3.12. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.13. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira**, matrícula **351443**, e a gestão pela servidora **Cristiane de Castro Costa**, matrícula **352623**, representando pela Divisão de Frotas da Prefeitura, bem como os servidores nomeados na Comissão de Controle de Frotas, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

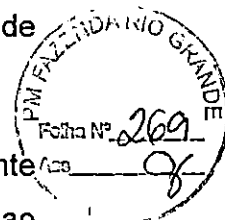


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.1. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de novembro 2023.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

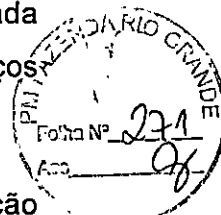


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30	1000	SMA
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1940	SMAS
870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30	1000	SMCS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30	1000	SMDS
115	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.30	1000	SMDET
124	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.30	510	SMDET
131	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.30	1000	SMDET
58	04.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	103	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	104	SME
389	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.30	125	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30	1000	GABINETE
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
606	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.30	1007	SMH
847	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.30	1000	SMH
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000	SMMA
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30	1000	SMOP
168	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.30	504	SMOP
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30	507	SMPU
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30	1000	SMPU
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	SMS
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494	SMS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



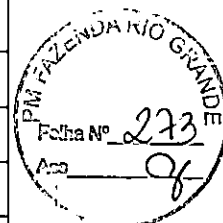


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383	SMS
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369	SMS
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303	SMS
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494	SMS
692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30	1000	SMTER
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30	1000	SMTER
706	23.001.11.334.0053.2146.3.3.90.30	1000	SMTER
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30	1000	SMTER
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30	1000	SMU



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

10.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

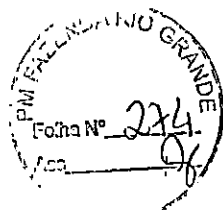
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sociais e trabalhistas, e quais quer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

10.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

10.6. Em caso de ser fornecido material/equipamento que não conste no objeto delicitação, a contratada deverá fazer a troca do cupom excluindo o item não compreendido neste objeto, respondendo pelo seu ônus.

10.7. O licitante deverá apresentar na data da licitação o laudo de avaliação dos testes expedidos por órgão credenciado, adequação do combustível a ser e mutilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

10.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

10.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir de correntes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

10.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fornecidos em quanto vigorar a Ata de Registro de Preço.

10.11. Havendo danos a veículos da frota municipal, quando comprovado através de laudo fornecido pelas oficinas mecânicas, a contratada deverá se responsabilizar pelo reparo/manutenção deste veículo.



10.12. Permitir visitas/fiscalizações esporádicas em loco pela contratada, sem aviso prévio de dia ou horário, para análise referente à qualidade do combustível.

10.13. Referente ao abastecimento de maquinários e veículos pesados permitir visita para a comprovação do espaço de manobra, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.24. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

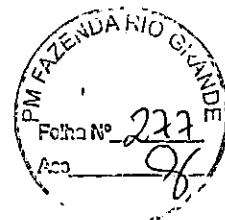
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

11.4. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, hodômetro/horímetro auferidas e o condutor autorizado, após assinaturas no referido documento, entregar a via própria ao fornecedor.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

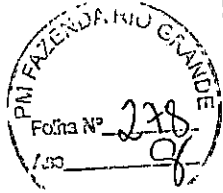
b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

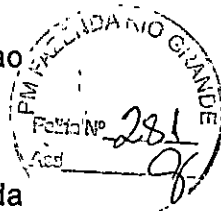


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

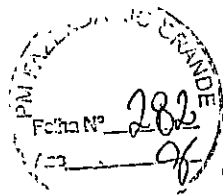
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (PELANDA PARTICIPACOES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

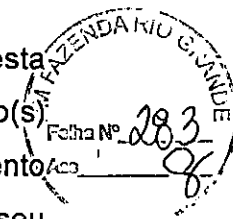


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

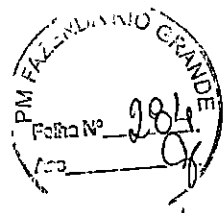
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

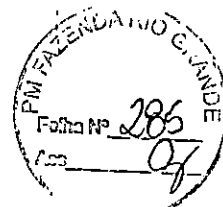
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 14:03:29
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 31/10/2023 10:07:26-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretária Municipal de Obras Públicas

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.10.31
13:43:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.30
14:00:18 -03'00'

Paulo Irineu Pelanda
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

PROTOCOLO Nº 60452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Paulo Irineu Pelanda, representante legal da empresa/organização **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2023.

PAULO IRINEU Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2023.10.30
14:01:12 -03'00'

Paulo Irineu Pelanda
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 30/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 217/2023
Licitação: 95/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens da relação do Anexo I, contida neste termo.

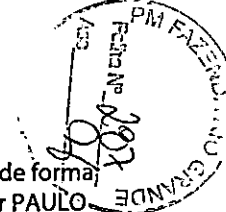
LOTE - null

PELANDA PARTICIPACOES LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91010003 - Etanol Comum - Etanol Comum	L		1,000	133.500,0000	133.500,00
2	91010001 - Gasolina Comum - Gasolina Comum	L		1,000	2.252.000,0000	2.252.000,00
3	91010139 - Diesel S10 - Diesel S10	L		1,000	2.605.000,0000	2.605.000,00
Valor total para o lote:						4.990.500,00

PAULO
IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.10.30
13:58:08 -03'00'





CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
55.690/01

Matrícula nº 55.690

IMÓVEL: Lote de terreno denominado Lote nº 03, oriundo da subdivisão da área maior de 84.300,00 m², situado na margem da BR 116 Km, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 57.945,29 metros quadrados, com as benfeitorias seguintes: uma casa de madeira, com 7x10 metros destinada a moradia; um prédio de alvenaria de 8,5x11 metros; um prédio de alvenaria de 3x10 metros; um prédio de alvenaria de 7x10 metros; uma construção de madeira de 10x16 metros para oficina; um prédio de alvenaria, com 705,60 metros quadrados, onde funciona hotel e restaurante; 3 rampas com 20 metros de comprimento cada uma; um prédio em alvenaria com 300,00 metros quadrados; um prédio em alvenaria com 721,50 metros quadrados; um prédio em alvenaria com 572,00 metros quadrados; construção destinada ao comércio com um pavimento, com área de 1.765,80 metros quadrados de natureza mista alvenaria e estruturas metálicas, com as seguintes medidas e confrontações: Com início no ponto 0=PP deste segue confrontando com o lote 1, com o azimute de 89°25'58" e percore 197,61 m até o ponto P-1, segue confrontando com o lote 2 com o azimute de 184°23'20" e percore 4,25m até o ponto P-2, segue confrontando com o lote 2 com o azimute de 94°00'09" e percore 157,88 m até o ponto P-3 segue confrontando com propriedade de SAUL DOMINGOS CARELLI E LUCIA TIEPPO CARELLI com o azimute de 194°34'39" e percore 125,88m, até o ponto P-4, segue confrontando com o propriedade de SAUL DOMINGOS CARELLI, LUCIA TIEPPO CARELLI e GIOCA IND. E COM. LTDA. com azimute de 228°19'31" e percore 187,86m até o ponto P-5 segue confrontando com SAUL DOMINGOS CARELLI, LUCIA TIEPPO CARELLI e GIOCA IND. E COM. LTDA. com o azimute de 179°19'35" e percore 7,58m até o ponto P-6, segue confrontando com GIOCA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o azimute de 264°53'15" e percore 30,86m, até o ponto P-7, segue confrontando com propriedade de D.L. NICHELE & CIA LTDA. com azimute de 356°49'09" e percore 135,51 m até o ponto P-8, segue confrontando com D.L. NICHELE & CIA LTDA com o azimute de 266°49'09" e percore 136,11 m até o ponto P-9, segue confrontando com a BR-116 sentido Curitiba com o azimute de 356°49'08" e percore 139,32m, até o ponto 0=PP. Onde teve início esta descrição. Medidas e confrontações elaboradas por Marcos Eduardo Kniazewski engenheiro civil - CREA-PR 68818/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20164425588.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: D.L. NICHELE & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 80.796.436/0001-78, com sede e foro à Rodovia BR-116, nesta Cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 114 desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2017.(a)
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.

AV-1 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 91.718 datado de 07/04/2017 - SERVIÇÃO ONEROSO. Consoante requerimento de 03 de abril de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Projeto de Subdivisão elaborado por Marcos Eduardo Kniazewski engenheiro civil - CREA-PR 68818/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20164425588, Ofício protocolo nº 14.518.805-9 COMEC/Cot 055/2017, datado de 27/03/2017, Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 014-2017, protocolo 9.313/2017, validade 26/04/2018 que ficam digitalizados nesta Serventia, AVERBA-SE que sobre parte do imóvel objeto da presente recai **FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORES DE ESGOTO:** largura da faixa de 2,00 metros comprimento em de 113,57 metros, e área da servidão 227,14 m². Descrição: ponto de partida estabelecido na estação B, situada na linha de divisa entre os lotes 2 e lote 3 distante 2,85 metros pela linha de divisa do ponto P3 de divisa com SAUL DOMINGOS CARELLI E LUCIA TIEPPO CARELLI segue até estação C, com 113,57 metros com AZ 210° 07'39" onde refere-se na norte magnético e define o eixo da faixa. FUNREJUS não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC - R\$ 10,92. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2017.(a)

SEGRETO VERSO

Matrícula nº
55.690

Certidão emitida pela SREI
www.sreiofficial.org.br

Serviço de Atendimento
Fazenda Rio Grande

211.159

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



211.159



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.

AV-2 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 91.718 datado de 07/04/2017 - FAIXA NAO EDIFICÁVEL. Consoante requerimento de 03 de abril de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Projeto de Subdivisão elaborado por Marcos Eduardo Kniazewski engenheiro civil - CREA-PR 68818/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20164425588, Ofício protocolo nº 14.518.805-9 COMEC/Cot 055/2017, datado de 27/03/2017, Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 014-2017, protocolo 9.313/2017, validade 26/04/2018 que ficam digitalizados nesta Serventia, AVERBA-SE que o imóvel objeto da presente matrícula é atingido por **faixa não edificável com área de 2.087,78 m² referente à diretriz viária da Via Marginal da BR116 - Avenida das Américas, por faixa não edificável com área de 385,75m² referente à canalização de corpo hídrico e por faixa não edificável com área de 227,14m² referente à faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto, conforme projeto. FUNREJUS não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC - R\$ 10,92. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2017.(a)**

R-3 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 111.846 datado de 14/03/2019 - HIPOTECA. Consoante Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls 154/157, do Livro 2200-N, do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-Paraná, em 13 de março de 2019, onde figura como **INTERVENIENTE-HIPOTECANTE:** D.L. NICHELE & CIA LTDA, já qualificada; como **CREDORES-HIPOTECÁRIA:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, térreo 1º ao 9º andar, bairro Cidade Nova, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MP nº 34.274.233/0001-02; e escritório na Avenida Batel 1.894, 4º andar, Batel, Curitiba-PR e inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0008-70, daqui por diante designada "BR", pelas partes que têm justa e acordada, como condição contratual especial, nos termos seguintes Contratos: 1) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil celebrado em 14/12/2009 e seus Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados respectivamente em 11/03/2011 e 31/01/2019; 2) Contrato Particular de Antecipação de Bonificação por Performance firmado em 14/12/2009 e seus Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados respectivamente em 26/04/2010 e 31/01/2019; 3) Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho firmado em 31/01/2019; 4) Contrato de Franquia de Unidade Franqueada LUBRAX + firmado em 14/12/2009 e seus Termos Aditivos nºs 1 e 2, firmados respectivamente em 12/03/2012 e 31/01/2019; bem como novos termos aditivos aos instrumentos supra mencionados e contratos de confissão de dívida que eventualmente venham a ser firmados entre a "DEVEDORA" e a "BR". As partes estimam o valor da presente garantia em R\$ 23.196.000,00 (vinte e três milhões cento e noventa e seis mil reais). A hipoteca vigorará da data de sua constituição até 30/11/2024, sendo renovada automaticamente até o limite máximo legal de 30 anos, já consideradas suas eventuais prorrogações. Em garantia ao integral cumprimento de todas as obrigações e de todos e quaisquer débitos contratuais pela "DEVEDORA" junto à "BR", sejam eles pretéritos, atuais ou futuros, diretos ou indiretamente relacionados, mas não se limitando, à aquisição de produtos derivados do petróleo, royalties, comissões mercantis, alugueres de bens e/ou equipamentos, financiamentos, mútuos, antecipação de bonificação, títulos de crédito, assunção de dívida, confissões de dívida, perdas e danos, obrigações, multas e encargos contratuais, inclusive as cláusulas e condições do(s) contrato(s) mencionado(s) no item "V" das "Condições Contratuais Especiais" da escritura em registro e todos os seus termos aditivos já existentes ou que venham a existir durante a vigência do(s) referido(s) contrato(s) e de suas eventuais prorrogações, a INTERVENIENTE-HIPOTECANTE dá a BR, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula, o INTERVENIENTE-HIPOTECANTE/DEVEDORA dá à BR no mesmo grau hipotecário, as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no imóvel. Apresentaram Guia de FUNREJUS nº 4468621-3 paga no valor de R\$ 5.728,68 em 12/03/2019. Emolumentos: 2.156 VRC - R\$ 416,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.(a)
(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)lfo.

AV-4 - Matrícula nº 55.690 - Protocolo nº 114.065 datado de 31/05/2019 - ADITIVO. Consoante Escritura Pública de Aditivo 1 lavrada às fls. 119/120, do Livro 2207-N, no 7º Tabelionato de Notas da

SEQUE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



211.159

211.159



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Empresa  **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 233040800923

Nome Fantasia: PELANDA PARTICIPAÇÕES

Razão Social: PELANDA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 19.242.074/0004-05

Inscrição Municipal: 233040800923

Atividade Principal (CNAE) 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 5223-1/00 - Estacionamento de veículos (Exerce no endereço), 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA DAS AMERICAS, 1931, , EUCALIPTOS

CEP: 83820027

Local e data: Fazenda Rio Grande, sexta, 02 de junho de 2023

Validade:

RENAN GABRIEL WOZNIACK

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Observação

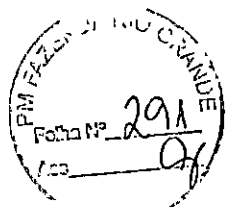
Alvará definitivo conforme protocolo nº PRP2374814709.

As licenças com prazos determinados devem ser renovadas para garantir sua regularidade perante o Município. Considera-se regularidade as licenças dentro de validade e as taxas pagas.

Código de Autenticidade: 23XCCFOKCU

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDREW DOUGLAS NEVES MARINHO"

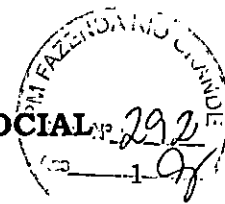
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



11/11/20

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, Campo Santana, em Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207737898, resolvem proceder à **quarta alteração e correspondente consolidação do contrato social**, nos termos adiante enunciados.

1. Fica criada nova **Filial** da sociedade, com nome de fantasia "**POSTOS PELANDA 21**", com endereço à **Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027**, e atividades de *comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05)*, passando a **Cláusula Segunda** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

1) **Filial "POSTOS PELANDA CEASA"** (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0002-43, com endereço à Rodovia BR 116, 22900, bairro Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP 81690-901, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2



veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05);

2) Filial "POSTOS PELANDA MIRACATU" (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0003-24, com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, s/n.º, Km 398, bairro Tijuco Preto, Município de Miracatu/SP, CEP 11.850-000, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05); e

3) Filial "POSTOS PELANDA 21" (nome de fantasia) – com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05).

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual.

2. O Contrato Social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

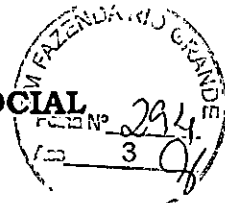
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, Campo Santana, em Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207737898, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE,
FILIAIS, OBJETO, PRAZO E REGÊNCIA LEGAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **“PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, casa 03, setor 01, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

1) Filial “POSTOS PELANDA CEASA” (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0002-43, com endereço à Rodovia BR 116, 22900, bairro Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP 81690-901, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05);

2) Filial “POSTOS PELANDA MIRACATU” (nome de fantasia) – inscrita no CNPJ sob n.º 19.242.074/0003-24, com endereço à Rodovia Regis Bittencourt, s/n.º, Km 398, bairro Tijuco Preto, Município de Miracatu/SP, CEP 11.850-000, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem,

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4



lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05); e

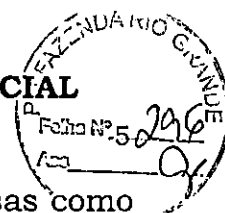
3) Filial "POSTOS PELANDA 21" (nome de fantasia) – com endereço à Avenida das Américas, n.º 1931, bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-027, tendo como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00) e atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05).

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração de seu contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00), estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00), atividades de sauna e banhos (CNAE 96.09-2-05), depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01), comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01), comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7-01), comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5-01), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (CNAE 46.49-4-10), comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00), comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00), atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado e é regida por este contrato social, pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, no que for aplicável.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
Paulo Irineu Pelanda	980.000	980.000,00	98
Luis Felipe Pelanda	10.000	10.000,00	1
Ana Paula Pelanda da Silva	10.000	10.000,00	1
Total:	1.000.000	1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se, se realizada a cessão/transferência delas, o competente instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Único – Será ineficaz, em relação à sociedade e ao(s) outro(s) sócio(s), a cessão/transferência de quotas realizada com infração às regras estabelecidas nesta Cláusula.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORES

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por sócio(s) ou terceiro(s) não sócio(s), ficando desde já designados para o cargo de “Administrador” os sócios **Paulo Irineu Pelanda, Luis Felipe Pelanda e Ana Paula Pelanda da Silva**, já qualificados, com os poderes e atribuições para, isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, fazer uso do nome empresarial, e praticar todos os demais atos necessários

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único – O(s) Administrador(es) declara(m), para os fins legais, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – À exceção de procurações outorgadas a advogados para atuação em processos judiciais, administrativos ou para fins extrajudiciais, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, não superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

CAPÍTULO V - REUNIÕES DE SÓCIOS

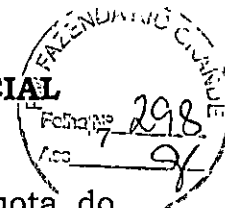
CLÁUSULA DEZ – As deliberações dos sócios sobre as matérias elencadas no art. 1.071 do Código Civil, além de outras previstas no Contrato Social, serão tomadas em reunião, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos Administradores ou pelos sócios, nos casos previstos em lei, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante convocação por escrito (correspondência enviada pelo correio, e-mail, notificação judicial ou extrajudicial), desde que com a devida confirmação de recebimento, ficando dispensadas:

- a) as formalidades de convocação e de prazo, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem-se, por escrito, cientes sobre local, data, hora e ordem do dia (artigo 1.072, parágrafo segundo, do Código Civil); e
- b) a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria a ser discutida (artigo 1.072, parágrafo terceiro, do Código Civil).

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação, em primeira convocação, será de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número (artigo 1.074 do Código Civil). Quando instalada a reunião, o Presidente e o Secretário serão escolhidos por maioria de votos dos sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - O quórum de deliberação é o previsto em lei, convencionando-se:

- a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para os casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação (artigo 1.076, I, do Código Civil);
- b) o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social para os casos de destituição dos administradores e para definição de sua remuneração, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência da sociedade (artigos 1.063, § 1.º, e 1.076, II, do Código Civil);
- c) o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social para as demais matérias que não tenham expressa previsão de quórum em lei.

Parágrafo Quarto - A reunião poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e os demais requisitos estabelecidos em lei.

Parágrafo Quinto - A Ata da Reunião de Sócios poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas e do respectivo quórum de deliberação. O Livro de Atas de Reuniões de Sócios ficará arquivado na sede da Sociedade e sob a guarda e responsabilidade do(s) Administrador(es), não havendo a necessidade de registro das Atas na Junta Comercial, salvo disposição legal em contrário.

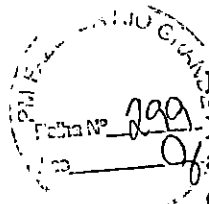
**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

CLÁUSULA ONZE - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8



Parágrafo Primeiro - Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

CAPÍTULO VII - SAÍDA, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DOZE - Assiste ao sócio o direito de deixar a sociedade, por qualquer motivo, inclusive quando se tratar de divergência em relação a alguma deliberação social. Nesta hipótese, deverá o interessado notificar à sociedade, por escrito, na pessoa de seu(s) Administrador(es) e aos demais sócios, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando sua decisão e o respectivo motivo. Ao final deste prazo, nos termos da **Cláusula Quatorze**, operar-se-á a liquidação das respectivas quotas e a apuração de eventuais haveres sociais.

Parágrafo Único - A notificação referida no *caput* poderá ser dispensada se os sócios ajustarem por escrito a saída por meio do competente instrumento de alteração do contrato social.

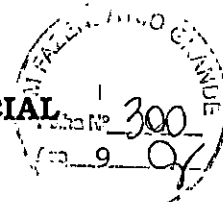
CLÁUSULA TREZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), operar-se-á, desde logo, a liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado e a apuração e pagamento dos eventuais haveres aos herdeiros ou sucessores, na forma estipulada na **Cláusula Quatorze** abaixo.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

CLÁUSULA QUATORZE - Nas hipóteses previstas nas **Cláusulas Doze e Treze** deste Contrato Social, liquidar-se-á o valor das quotas do respectivo sócio, consideradas pelo montante efetivamente realizado, com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço contábil especialmente levantado para este fim.

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 19.242.074/0001-62 - NIRE 41207737898

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – O pagamento dos haveres será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 6 (seis) meses para o seu início, atualizadas pelo índice da poupança ou outro que for convencionado pelas partes, sem juros, ou em menor prazo, desde que não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINZE – A sociedade respeitará e obedecerá aos termos de Acordo de Sócios que sejam arquivados em sua sede.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tal Acordo serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou o cumprimento das obrigações e direitos nele previstos.

Os sócios assinam o presente instrumento em via eletrônica/digital, para os efeitos legais.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

PAULO IRINEU PELANDA - Sócio e Administrador

LUIS FELIPE PELANDA – Sócio e Administrador

ANA PAULA PELANDA DA SILVA – Sócia e Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

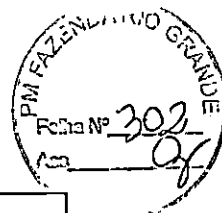
Certificamos que o ato da empresa PELANDA PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:22 SOB N° 20233094903.
PROTOCOLO: 233094903 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307749040. CNPJ DA SEDE: 19242074000162.
NIRE: 41207737898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
PELANDA PARTICIPACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.242.074/0004-05
Razão Social: POSTOS PELANDA 21
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS 1931 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101319495201087570

Informação obtida em 31/10/2023 08:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **19.242.074/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:30 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **3F38.668E.EB91.70C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELANDA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.242.074/0004-05

Certidão nº: 60459199/2023

Expedição: 31/10/2023, às 08:20:32

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PELANDA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.242.074/0004-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

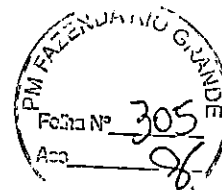
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032110960-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.242.074/0004-05**
Nome: **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

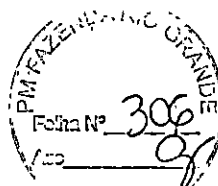
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 26/10/2023 16h24min

Número	Validade
24155	25/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PELANDA PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 19242074000405

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIOBW9M6CC5NIZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 26 de Outubro de 2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - ID 3888

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.748.488/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Venezia, que será localizada na Rua Paulo Laminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Venezia, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023;
PROTOCOLO: 81929/2023;
VALOR: Fica suprido o contrato e montante de R\$ 8.800,30 (oito mil oitocentos reais e trinta centavos), conforme aferido e classado no parecer técnico do engenheiro;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - ID 4010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) de tendas para atender o evento de finais do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL: Sana Oweida, matrícula 192.401;
GESTOR: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;
PROTOCOLO: 83493/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.887,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - ID 4009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 26.764.172/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) de tendas para atender o evento de finais do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL: Sana Oweida, matrícula 192.401;
GESTOR: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;
PROTOCOLO: 83493/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); sendo 2 unidades perfazendo o
VALOR TOTAL de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à Lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2016 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.743/93";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 163/2023;
Protocolo: 34861/2023;
Data da Assinatura: 11/10/2023;
Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 01.802.199/00232-44;
Inscrição Estadual nº: 0240216814;
Endereço: Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS;
Administrador: Mathews MZagres Nêves;
CPF nº: 102.265.306-05;
Valor Total: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (16) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de novembro 2023;
Processo Administrativo: 217/2023;
Protocolo: 60452/2023;
Data da Assinatura: 30/10/2023;
Detentor: PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA;
CNPJ: 19.242.074/0004-05;
Inscrição Estadual nº: 91005516-40;
Endereço: Avenida das Américas, nº 1531, Bairro Eucalipto, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Paulo Inênis Pelanda;
CPF nº: 500.257.670-68;
Valor Total: R\$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Editando contratação 297/2023

Aguardando Execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Ata de Registro de Preço

Nº do termo

297

Ano

2023

Origem *

Processo administrativo

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *

217/2023

Nº e ano da ata de RP *

297/2023

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art.1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

95

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

Convênio

Controlar saldo por

Valor

Objeto da contratação *

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens da relação do Anexo I, contida neste termo.

Fornecedor *

PELANDA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 19.242.074/0004-05

Data da assinatura/contratação

04/11/2023

Qtde de dias

366

dia(s)

Período de vigência

04/11/2023

até

04/11/2024

Valor original da contratação

R\$

4.990.500,00

Envolve contratação para

6

Encerrados

Aguardando Execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Dê a sua opinião

Pesquisar

13:54
01/11/2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 21/11/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000069651/2023 3JL.DTF.ZGJ-G2 20/11/2023 01:59:09

Súmula: SEGUE PEDIDO DE APOSTILAMENTO

REQUERENTE			CPF/CNPJ
NOME			
FAZTRANS			
LOGRADOURO			BAIRRO
JACARANDA, S/N			SEM CADASTRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			
—			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

FAZTRANS

SILVIO NICHELE NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FAZTRANS



Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2023

APOSTILAMENTO



A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento, no seguinte processo 217/2023, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária:

PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

ARP 297/2023

PE 95/2023

Elemento	Fonte	D.O.	Valor Total
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	591	R\$ 22.000,00

Item	Descrição	Valor
02	Gasolina	R\$ 20.000,00
03	Diesel S10	R\$ 2.000,00

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022

Assinantes✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 20/11/2023 às 13:50:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**M8J 2X3 Q4L Y3W**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 217/2023
PE 95/2023
PROCESSO N° 69651/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 297/2023, com a empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	FONTE	D.O	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	591	R\$22.000,00

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 21/11/2023 14:53:06-0300
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 21/11/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000066076/2023 3YD.OCL.S0B-RJ 01/11/2023 11:53:14

Súmula: SEGUIE PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO SOLICITADO.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS				BAIRRO
LOGRADOURO				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

664/2023

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando: Nº 664/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de Novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração
Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



Ref.: Empenhos estimativos de combustíveis para a Frota Municipal

Considerando que o Processo Administrativo de nº 60452/2023, trata-se de Contratação de Aquisição de Combustível, o qual foi solicitado e autorizado por todos os Secretários Municipais, considerando que o Pregão Eletrônico, foi homologado pelo Prefeito Municipal.

Considerando as atribuições da Divisão de Frotas da Administração Municipal:

Solicitamos a emissão das autorizações de fornecimento de combustível de todas as secretarias, como segue na relação abaixo:

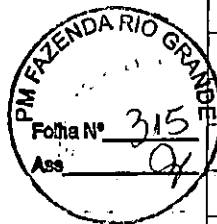
JUSTIFICATIVA: A solicitação, justifica-se pela necessidade de manter a Frota em circulação, considerando que os mesmos estão lotados dentro de cada secretaria destinada.

DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES: Conforme constando abaixo, o serviço será prestado através do ARP: 297/2023 Pregão Eletrônico: 95/2023. **PELANDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

<u>SECRETARIAS:</u>	<u>Combustível:</u>	<u>Valores (\$):</u>	<u>Dotações Orçamentárias:</u>
Administração	Gasolina Comum	R\$ 7.000,00	12
Obras Públicas	Gasolina Comum	R\$ 12.000,00	155-168
Obras Públicas	Diesel S10	R\$ 45.000,00	155-168
Planejamento Urbano Imunização Pública	Gasolina Comum	R\$ 5.000,00	767-783
Planejamento Urbano Imunização Pública	Diesel S10	R\$ 16.000,00	767-783
Gabinete	Gasolina Comum	R\$ 3.500,00	714
Cultura	Gasolina Comum	R\$ 2.000,00	907
Defesa Social – Guarda Municipal	Gasolina Comum	R\$ 30.000,00	632
Defesa Social – Guarda Municipal	Diesel S10	R\$ 12.000,00	632
Esporte Lazer e Juventude	Gasolina Comum	R\$ 10.000,00	829



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS



Esporte Lazer e Juventude	Diesel S10	R\$ 25.000,00	829
Faztrans	Gasolina Comum	R\$ 20.000,00	591
Faztrans	Diesel S10	R\$ 2.000,00	591
Habitação	Gasolina Comum	R\$ 2.000,00	606-847
Trabalho	Gasolina Comum	R\$ 2.000,00	692-697-706-709
Urbanismo	Gasolina Comum	R\$ 2.000,00	178
Governo	Gasolina Comum	R\$ 1.500,00	94
Comunicação Social	Gasolina Comum	R\$ 5.000,00	870
Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gasolina Comum	R\$ 6.000,00	115-124-131
Desenvolvimento Econômico e Turismo	Diesel S10	R\$ 8.000,00	115-124-131
Meio Ambiente	Gasolina Comum	R\$ 16.000,00	663
Meio Ambiente	Diesel S10	R\$ 7.000,00	663
Educação	Gasolina Comum	R\$ 10.000,00	58-389
Educação	Diesel S10	R\$ 5.000,00	58-389
Educação-Transporte Esoclar	Diesel S10	R\$ 20.000,00	58-389
Assistência Social	Gasolina Comum	R\$ 5.000,00	506-512-436-473-490-570-527 535
CRAS	Diesel S10	R\$ 9.000,00	506-512-436-473-490-570-527 535
CREAS	Gasolina Comum	R\$ 8.000,00	506-512-436-473-490-570-527 535
Conselho Tutelar	Gasolina Comum	R\$ 5.000,00	506-512-436-473-490-570-527 535
Acolhimento	Gasolina Comum	R\$ 4.000,00	506-512-436-473-490-570-527 535
Saúde – Urgência e Emergência	Diesel S10	R\$ 65.000,00	232-258275-312-320
Saúde – Urgência e Emergência	Gasolina Comum	R\$ 4.000,00	232-258275-312-320
Atenção Básica	Diesel S10	R\$ 39.000,00	232-258275-312-320
Atenção Básica	Gasolina	R\$ 15.000,00	232-258275-312-320
Vigilância Sanitária	Gasolina Comum	R\$ 7.000,00	232-258275-312-320

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área

Decreto nº 6275/2022-6705/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 95/2022
ARP/ Contrato: 297/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento a ARP /Contrato **297/2023**, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: "Fornecimento de combustível".

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.002.2.081.3.3.90.30	0941	473
17.001.6.001.3.3.90.30	0934	451
17.004.2.089.3.3.90.30	1000	535

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2023.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 217/2023
PE 95/2023
PROCESSO Nº 66076/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 297/2023, com a empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	FONTE	D.O
17.002.2.081.3.3.90.30	0941	473
17.001.6.001.3.3.90.30	0934	451
17.004.2.089.3.3.90.30	1000	535

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 21/11/2023 16:13:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 23/11/2023

NUMERO PROCESSO 000065474/2023
NÚMERO ÚNICO K6Y.MFP.RVZ-NB
Protocolado em: 30/10/2023 03:17:39

Súmula:

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Educação

CPF/CNPJ:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
PROCESSO Nº 217/2023



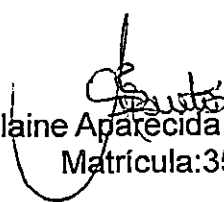
A Secretaria Municipal de Educação, solicita por meio deste o apostilamento, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

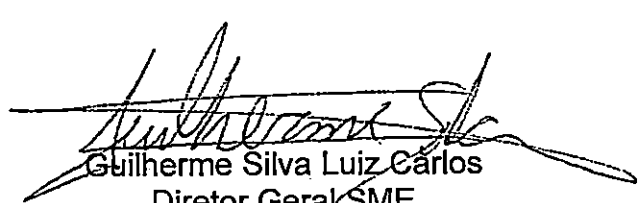
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual.

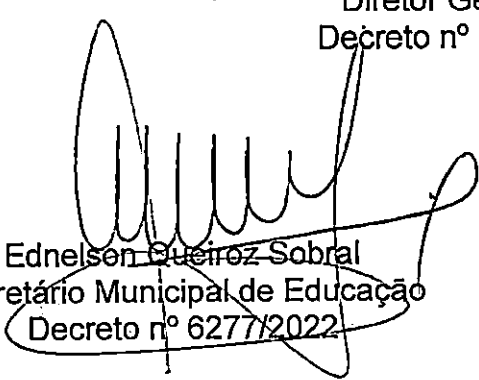
Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O	Valor
16.002.2070 3.3.90.30.00.00.00.00	103	338	R\$ 1.000,00
16.002.2070 3.3.90.30.00.00.00.00	104	338	R\$ 5.000,00

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2023.


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula:352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 217/2023

PE 95/2023

PROCESSO Nº 65474/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 297/2023, com a empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	FONTE	D.O	VALOR
16.002.2070 3.3.90.30.00.00.00.00	103	338	R\$1.000,00
16.002.2070 3.3.90.30.00.00.00.00	104	338	R\$5.000,00

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 23/11/2023 13:32:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



2023	x	Desp. 338) Manutenção das Atividades da Educação Infantil...	1	1.000,00	97,22	8
2023	x	(Desp. 338) Manutenção das Atividades da Educação Infantil...	2	5.000,00	1.470,71	8

Editar apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
2977/2023	3	23/11/2023 13:41:17	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração		Descrição	
Não houve alteração no valor		APOST: DO - PROCESSO 65474/2023 - EDUCAÇÃO	

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 23/08/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000051163/2024 ASS.QIF.JLG-NX 19/08/2024 04:19:38

Súmula: SOLICITA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 297/2023 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023, TENDO EM VISTA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REQUERENTE

NOME				CPF/CNPJ
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
LOGRADOURO				BAIRRO
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182				IGUAÇU
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640		
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

037/2024 - SMAS

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº. 37/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 16/08/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento da ARP nº 297/2023 – do Pregão Eletrônico nº 95/2023, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Fornecimento de combustível”.

Inclui-se a D.O.:

17-004-08-244-0049-2.0923;3.90.30.00!00.00.00-0000.0000.01.07.00.00.1- 570

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes

✓ Giuliana Dal Toso Marcondes

Assinou em 19/08/2024 às 15:45:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

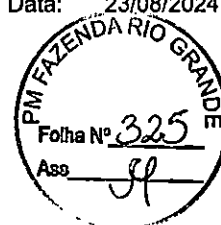
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

8NJ EQO YN1 JK7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

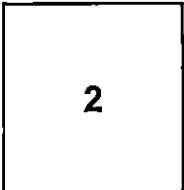
Página: 1 / 1
Data: 23/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000051163/2024			
Número Único: ASS.QIF.JLG-NX			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/08/2024 4:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/08/2024 10:49 AM	
	Em tempo		
	segue autorizado, com ciência do Secretário. sem mais		

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 217/2023
PE 95/2023
PROCESSO N° 51163/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 297/2023, com a empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
570	3.3.90.30.00	0000.0000.01.07.00.00.1

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS

ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
297/2023		23/08/2024 09:40:45	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 51163/2024 - APOS. DO - SMAS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2024 (Desp. 570) Manutenção do Armazém da Família - 17.004.08.X



1,00

224.763,70

B

Total

R\$ 40,00

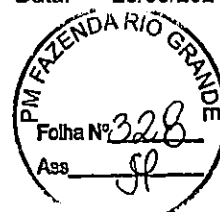
+ DESPESA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000051163/2024			
Número Único: ASS.QIF.JLG-NX			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/08/2024 4:19 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/08/2024 11:38 AM	
	À Secretaria Municipal de Assistência Social, segue apostilamento incluso no sistema conforme anexo.		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000059122/2024 HJF.LRM.DLI-SH 20/09/2024 03:20:59

Súmula: SOLICITA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 297/2023 - MEMORANDO 49/2024

REQUERENTE

NOME		CPF/CNPJ
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
LOGRADOURO		BAIRRO
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182		IGUAÇU
MUNICÍPIO	CEP	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	
TELEFONE		
4136087640		
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:
Nome:		
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Anexos 01

NÚMERO:

-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº. 049/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 19/09/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento da ARP nº 297/2023 – do Pregão Eletrônico nº 95/2023, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Fornecimento de combustível”.

Inclui-se a D.O.:

Órgão	Unidade	Funcional	Proj./ Ativ.	Elemento	Fonte/ Recurso	Cód. Reduzido
17	001	08-243-0049	6.001	3.3.90.30.00.00.00.00	0000.0000. 01.07.00.0 0.1	464

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 20/09/2024 às 10:24:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

30G 97N JQ4 ONV



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000059122/2024

Número Único: HJF.LRM.DLI-SH

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

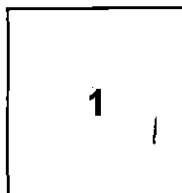
Situação: Em análise

Data Abertura: 20/09/2024 3:20 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/09/2024 4:17 PM

Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria Assistência Social.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000059122/2024

Número Único: HJF.LRM.DLI-SH

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/09/2024 3:20 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/09/2024 8:49 AM

Em tempo

Solicito parecer quanto a dotação informada, se esta de acordo com o objeto.

Após se estiver na conformidade encaminhar ao Contratos Adm, afim de realizar os tramites legais respeitando os pareceres jurídico, contábil e outros se necessários.

Com ciência do Sec Mun De Administração.

Sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000059122/2024

Número Único: HJF.LRM.DLI-SH

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

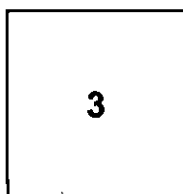
Situação: Em análise

Data Abertura: 20/09/2024 3:20 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/09/2024 4:44 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICA	ES	Valor Bloqueado	SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Funcional: 08.243.0049.6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
464 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		9.826,00	22.599,59
464 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		9.826,00	22.599,59
Total Entidade:		9.826,00	22.599,59
Total Geral:		9.826,00	22.599,59

Fazenda Rio Grande, 24/09/2024

Na presente data a Dotação Orçamentária acima relacionada encontra-se com saldo suficiente e atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato. Fonte de recursos 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4 37991
2835437991
Assinado de forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.09.24
16:44:24 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 297/2023

PE 95/2023

PROCESSO Nº 59122/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 297/2023, com a empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)**”.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
464	08.243.0049.6.001	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
297/2023		25/09/2024 09:12:32	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor	PROC. 59122/2024 -APOST. DO - SMAS

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2024	resp. 464 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1,00	21.953,99	B
Total		R\$ 41,00		

+ DESPESA

Ativar
Ativar

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 31/10/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000066113/2024 QR6.OHY.MA7-ZI 24/10/2024 01:57:40

Súmula: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
FAZTRANS				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				
Nome:				CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Ofício

FAZTRANS

LUCIANE MILANI



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ofício nº 268/2024 - FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 23 de outubro de 2024

À

Geovana Maria Cordeiro

Diretora – Compras e Licitação

Assunto: Apostilamento

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, solicita apostilamento de fonte para ser incluído a ARP 297/2023, PE 95/2023, a solicitação se justifica considerando saldo orçamentário na fonte indicada, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA APOSTILAMENTO:

Orgão: 18		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE				
Unidade: 001		TRÂNSITO				
Cod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
619	26	782	0044	2.098	3.3.90.30	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

Atenciosamente,

LUCIANE MILANI

Assistente Administrativo

Matricula nº 351100

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO

Autoridade de Trânsito

Decreto nº 7351/2024

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa

Decreto nº 6480/2022

Assinantes✓ **LUCIANE MILANI**

Assinou em 23/10/2024 às 15:03:28 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **André Felipe Comparin Machado**

Assinou em 23/10/2024 às 16:39:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRE FELIPE COMPARIN MACHADO com o CPF ***.231.759-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, André Felipe Comparin Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 24/10/2024 às 13:36:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PEM**2WE****EKL****OZ2**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 31/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000066113/2024

Número Único: QR6.OHY.MA7-ZI

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

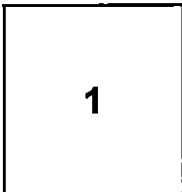
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/10/2024 1:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2024 2:09 PM

Em tempo

segue para análise quanto dotação informada,
se esta em conformidade com o objeto, se sim,
encaminhar para tramites legais, respeitando os
pareceres jurídicos contábeis e outros se necessários.

Com ciência do Sec Mun de Adm

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 31/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000066113/2024

Número Único: QR6.OHY.MA7-ZI

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/10/2024 1:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/10/2024 9:33 AM

2

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 30/10/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		67.314,12	10.413,43
Funcional: 26.782.0044.2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS		67.314,12	10.413,43
619 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.852,25	87,99
619 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	58.813,87	10.232,44
619 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 - APOIO FINANCEIRO AOS	1.648,00	93,00
Total Entidade:		67.314,12	10.413,43
Total Geral:		67.314,12	10.413,43

Fazenda Rio Grande, 30/10/2024

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

MAURO -
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2024.10.30 09:33:15 -03'00'

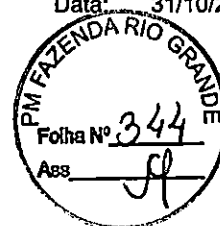




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000066113/2024

Número Único: QR6.OHY.MA7-ZI

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

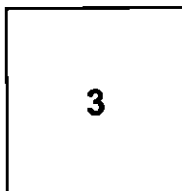
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/10/2024 1:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/10/2024 3:01 PM

Conforme parecer supracitado da diretora de compras, segue para parecer jurídico quanto ao solicitado pela secretária.
At.te

Igor Melhem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000066113/2024

Número Único: QR6.OHY.MA7-ZI

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/10/2024 1:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/10/2024 4:07 PM

Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021:

4

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 31/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000066113/2024

Número Único: QR6.OHY.MA7-ZI

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

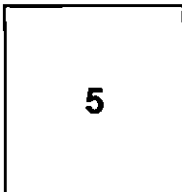
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/10/2024 1:57 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/10/2024 1:45 PM

Apostilamento incluso conforme solicitado, segue para demais trâmites!

Igor Melhem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 297/2023
PE 95/2023
PROCESSO Nº 66113/2024**

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de preços nº 297/2023, com a empresa **PELANDA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.074/0004-05, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social - Faztrans para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Cod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
619	26	782	0044	2.098	3.3.90.30	00510.00510.01.07.00. 00.2.753.0000

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato Sequencial Data do apostilamento* Tipo*

297/2023 6 31/10/2024 13:35:27 Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração* Descrição*

Não houve alteração no valor PROC. 66113/2024 - APOST. DO - SMD5

SALVAR EXCLUIR FECHAR

Adicionando despesas - 297/2023.

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					R\$ 28.044,00	
EXERCÍCIO*	DESPESA*	DISTRIBUIÇÃO (R\$) O	VALOR ESTIMADO (R\$)*	SALDO DESPESA (R\$)*		
2024	Desp. 998 Manutenção das Atividades da SM de Cultura - ...		1,00			
2024	Desp. 14, Manutenção das Atividades da SM de Administra...		1,00			
2024	Desp. 910, Manutenção das Atividades da SM de Comunica...		1,00			
2024	Desp. 804, Manutenção do Sistema de Iluminação pública - ...		1,00			
2024	Desp. 245 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão A...		1,00			
2024	Desp. 619 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044...		1,00	12.032,44		
2024	Desp. 464 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinc...		1,00	21.123,19		
2024	Desp. 734 Programa Tiro de Guerra - 23.001.11.334.0053.2...		1,00			